BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

DEPARTAMENTO PÚBLICO - BIBLIOTECA - PARÁ

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XCI — 92º DA REPÚBLICA — Nº 24.819

Belém - Segunda-feira, 16 de agosto de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

DECRETOS Nºs 2.406 a 2.408 e 2.410
2.411 e 2.412
PORTARIAS Nºs 777 a 799
DECRETOS
Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/82-

AVISO DE EDITAL
Do Comando do 4º Distrito Naval

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

1 Caderno
82 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

"EXÉRCITO PRESENÇA NACIONAL"

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 080 DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1981, no período de 16/08 a 14/09/1982 à servidora CONSUELO MARQUES DAS CHAGAS - Operadora em Fotocomposição desta I.O.E.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente
(G. Reg. nº 2278 - Dia: 16/08/82)

ANÚNCIOS

BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S.A.

CGC/MF 04.920.294/0001-20

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária cumulativamente realizadas no dia 22 do mês de julho do ano de 1982.

Às 10:00 horas do dia 22 do mês de julho do ano de 1982, reuniram-se os acionistas da sociedade BELAUTO — Belém Automóveis S.A., na sede desta, localizada na Avenida Governador José Malcher, 2879, na cidade Belém (PA). Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento de todos os integrantes da Companhia, foram por eles eleitos para presidir e secretariar as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, ora cumulativamente realizadas, nos termos do parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 6404/76, os acionistas Jair Bernardino de Souza e João Machado Júnior, respectivamente. Em seguida, o presidente declarou instaladas ambas as Assembléias Gerais e informou que encontrando-se presente a totalidade dos participantes da Companhia, estavam elas regulares, como estabelecido no parágrafo quarto do artigo 124 da mesma Lei nº 6404/76, apesar da inexistência de prévia publicação de editais convocatórios. Após, o presidente iniciou os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária e informou que o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, estas com as Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado no dia 31 do mês de dezembro do ano de 1981, haviam sido publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", na edição do dia 15 do mês de julho em curso; tendo então os presentes, na condição de detentores da totalidade das ações da sociedade, considerado sanada a falta de publicação do anúncio relativo à disponibilidade daqueles documentos sociais, como regulado no parágrafo quarto do artigo 133 da Lei nº 6404/76. Em seguimento, o presidente apresentou à discussão os sobrecitados documentos da sociedade, e inexistindo manifestação dos presentes, ele os colocou em votação, sendo aprovados, por unanimidade. Após, os acionistas presentes deliberaram, também unanimemente: (a) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e utilizar parte do saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", no montante de Cr$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros), para elevar o capital social, com as conseqüentes distribuição, como bonificação, de ações, na forma estatutária, e a alteração redacional do art. 5º do estatuto social; (b) continuar mantendo vago, até oportuno preenchimento, o cargo de Diretor Técnico; (c) fixar, como remuneração global da Diretoria, a quantia mensal de até Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Em sequência, o presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, ele declarou encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Ordnária e iniciou os da Assembléia Geral Extraordinária. A pedido do presidente, li então aos presentes o seguinte documento: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Vimos propor- lhes a adoção das seguintes medidas, que reputamos relevantes para o fortalecimento financeiro da Companhia: (a) elevação do capital social com a utilização dos seguintes valores contábeis: saldo da conta "Reserva Especial de Capital", no montante de Cr$ 946.217,66 (novecentos e quarenta e seis mil duzentos e dezessete cruzeiros e sessenta e seis centavos), parte do saldo da conta "Lucros Suspensos", no montante de Cr$ 34.240.953,88 (trinta e quatro milhões duzentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e oito centavos), e parte do saldo da conta "Reserva Legal", no montante de Cr$ 6.812.828,46 (seis milhões oitocentos e doze mil oitocentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e seis centavos), com as decorrentes distribuição, como bonificação, de ações novas, na forma estatutária, e alteração redacional do artigo 5º do estatuto social. Belém (PA), 06 de julho de 1982. (aa) Jair Bernardino de Souza, Diretor Presidente; João Machado Júnior, Diretor de Controle; e Mário Rodrigues Pinto Leite, Diretor de Vendas". Em seguida, o presi-

IMPRENSA OFICIAL
Diário Oficial
DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará
PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:
Anual : Cr$ 10.000,00
Semestral: Cr$ 5.000,00
Outros Estados e Municípios:
Anual : Cr$ 18.000,00
Semestral: Cr$ 9.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta
Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

dente colocou as matérias contidas no documento recém-lido à consideração dos presentes, os quais as debateram e, depois, por unanimidade, deliberaram: (a) aprovar o aumento do capital social, como proposto pela Diretoria; (b) aprovar a seguinte redação para o artigo 5º do estatuto social: "Art. 5º — Tem a Companhia do capital de Cr$ 542.232.000,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões duzentos e trinta e dois mil cruzeiros), totalmente realizado e dividido em 54.223.200 (cinquenta e quatro milhões duzentas e vinte e três mil e duzentas) ações ordinárias, com o valor nominal e unitário de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros)". Nada mais havendo a tratar, foi a palavra novamente franqueada pelo presidente a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, ele declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse desta, bem como da Assembléia Geral Ordinária, realizadas cumulativamente, lavrada uma única ata, no livro próprio da Companhia, comprovando as assinaturas apostas ao seu término haver sido esse documento lido aos acionistas que participaram dos dois encontros assembleares e por todos aprovado, sem ressalvas. (aa) Jair Bernardino de Souza, João Machado Júnior e Mário Rodrigues Pinto Leite.

Confere com a Ata original,
lavrada no livro próprio da Companhia.

MÁRIO RODRIGUES PINTO LEITE
Diretor

———

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.08.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1093-82, a 1ª via da presente Ata de BELAUTO — Belém Automóveis S.A.

Belém, 10 de agosto de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5684 — Dia: 16.08.82)

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.-CEASA/PA
C.G.C.04819728/0001-09

Extrato da Ata da Décima Assembléia Geral Ordinária da Centrais de Abastecimento do Pará S.A.-CEASA/PA

Data: Dez de maio de hum mil novecentos e oitenta e dois.

Hora: Nove horas

Local: Sala de reuniões, no edifício sede, à Alameda CEASA, km.4

Acionistas Presentes: Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL, representada pelo Bacharel EDILSON DE OLIVEIRA SILVA e Estado do Pará, representado pelo General RUBENS LUZZIO VAZ, conforme credenciais devidamente arquivadas.

Mesa Diretiva: Engº Agrº RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL, Presidente e Bacharel WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, Secretário.

Convocação: Edital publicado nos dias 19 e 02 de maio do ano corrente no matutino "O LIBERAL" e no dia 03, no Diário Oficial do Estado.

Deliberações: Aprovar as Contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1981; Eleger os Membros do Conselho de Administração e respectivos Suplentes, tendo sido eleito os seguintes Conselheiros: ÍTALO CLÁUDIO FALESI, WALMIR HUGO DOS SANTOS, JOSÉ MARIA ARAÚJO, MAURÍCIO ALMEIDA e WALDIR PACHECO LEÃO. Suplentes: ERNESTO MAÉS SEPPA FREIRE, ADOLF RETELBUSCH, OPIVALDO SOUZA DA ROCHA, JOSÉ MARIA REIS E SOUZA e ADONIAS SÉRGIO PACHECO LEÃO; Fixar a remuneração dos Administradores, como se segue: Conselho de Administração - Cr$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) como Jetons pela presença em cada reunião. Diretoria: Diretor Presidente - Cr$179.469,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS) a partir de 1º de janeiro de 1982 e Cr$251.217,00 (DUZENTOS E CINCOENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINCOENTA E SETE CRUZEIROS) a vigir de 1º de maio de 1982; Diretor Técnico e Financeiro - Cr$157.912,00 (CENTO E CINCOENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DOZE CRUZEIROS) e Cr$221.077,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E SETENTA E SETE CRUZEIROS), com vigência, respectivamente, nas datas acima. No tocante ao Conselho de Administração a decisão foi por maioria, pois teve voto contrário do representante do Estado do Pará, por considerá-la irrisória e desestimulante; Eleger os Membros e Suplentes do Conselho Fiscal na seguinte ordem: LUIZ CARLOS MENDES CORREA, SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA e LAUDELINO PINTO SOARES, como Titulares e SEBASTIÃO LUCIANO NOGUEIRA, CAVOUR PINTO REIS e WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, como Suplentes. Decisão unanime. A remuneração do Conselho Fiscal foi fixada no número legal. Autorizar a Capitalização da Correção Monetária do Capital Social e consequente alteração do Artigo 5º, do Estatuto Social, ficando o Capital fixado em Cr$271.995.378,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS) assim distribuídos: Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL - Cr$138.717.646,00 (CENTO E TRINTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS), Estado do Pará - Cr$133.275.790,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS). Demais Acionistas: ANAEL LEMOS CORAL Jr. - Cr$276,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS), EURICO PINHEIRO - Cr$228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), WALMIR HUGO DOS SANTOS - Cr$51,00 (CINQUENTA E UM CRUZEIROS), ADRIANO VELLOSO C. MENEZES - Cr$277,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS), FERNANDO LEÃO GUILHON - Cr$277,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS); JESUS DO BONFIM M. MEIREIROS - Cr$277,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS), NÉLIO DACIER LOBATO - Cr$277,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS) e CARLOS ALBEPTO BEZERRA LAUZID - Cr$277,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS). Proposição aprovada por unanimidade.

Encerramento: Não havendo mais assuntos, a reunião foi suspensa para a lavratura da Ata, após o que lida e discutida, foi aprovada por unanimidade, subscrita pelo Secretário e assinada pelos presentes.

Assinatura: A Ata vai assinada pelo Engenheiro Agrônomo RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL, Diretor Presidente; Bacharel EDILSON DE OLIVEIRA SILVA, representante da Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL; General RUBENS LUZZIO VAZ, representante do Governo do Estado do Pará e Bacharel WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, Secretário.

Arquivamento: Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, por decisão da Primeira Turma, em 19 de julho de 1982, sob o número 909/82. a) ALFREDO PEREIRA COELHO-Secretário Geral.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada. (Ext. Reg. nº 5687 - Dia: 16/08/82)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.-CEASA/PA
C.G.C. 04819728/0001-09

Extrato da Ata da Vigésima Sétima Reunião do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Pará S.A.-CEASA/PA

Data: Dezenove de maio de Hum Mil Novecentos e Oitenta e Dois.

Hora e Local: Oito horas, sala de reuniões do Conselho de Administração, no prédio sede da empresa, sito à Alameda CEASA, km.4.

Conselheiros Presentes: ÍTALO CLÁUDIO FALESI, ADOLF RETELBUSCH, JOSÉ MARIA ARAÚJO e JOSÉ MARIA REIS E SOUZA. Presentes, também, os Diretores RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL e MOACIR DA CRUZ ROCHA e, WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, Secretário.

Expediente: Memorando DITEC-031/82, de 07 de maio de 1982, relativo ao reajuste das tarifas na ordem de 35,5%; Ofício do Excelentíssimo Senhor Doutor Secretário de Estado de Agricultura ao Excelentíssimo Senhor Coronel Governador do Estado do Pará, sugerindo, na forma estetutária, a recondução do Engº Agrº RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL, para o cargo de Diretor Presidente da CEASA/PA, no triênio 1982 a 1985.

Deliberações: Tomar conhecimento do Memorando DITEC-031/82, unanimente autorizar a cobrança da Taxa de Administração e o rateio, também pelos módulos na base de 8m² das despesas de energia elétrica, limpeza e vigilância, e posteriormente, fazer um estudo, visando, inclusive a recuperação da Taxa de Seguro Obrigatório. Aprovar, unanimente, as indicações do Estado do Pará e Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL, no sentido de serem reconduzidos nos cargos de Diretor Presidente e Diretor Técnico e Financeiro, para o triênio 1982 a 1985, os Senhores RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL e MOACIR DA CRUZ ROCHA.

Assuntos Discutidos: Na parte da Pauta destinada ao O que Ocorrer, foram ventilados os seguintes assuntos: Comportamento do Orçamento até abril de 1982; Elaboração do Inventário; Processo de ANÍBAL COÊLHO CARIBÉ, com despacho final da Diretoria de Hortigranjeiros da Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL; Levantamento das despesas utilizadas na CEASA/PA, com vistas a uniformização pelo Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento-SINAC. Usou da palavra para agradecer sua recondução ao cargo de Diretor Presidente, o Senhor RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL, tecendo considerações relativas ao apoio recebido de Sua Excelência o Coronel Governador do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Agricultura, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará e da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agripecuária, o que em muito contribuiu para o bom desempenho da Diretoria.

Encerramento: Não havendo mais assunto, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a Ata, a qual lida e achada conforme foi aprovada.

Assinatura: A presente Ata, vai assinada pelo Doutor WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, Secretário do Conselho de Administração.

Arquivamento: A referida Ata, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará por decisão da Primeira Turma, reunida em 12 de julho de 1982, sob o número 978/82. a) ALFREDO PEREIRA COÊLHO-Secretário Geral.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada. (Ext. Reg. nº 5688 - Dia: 16/08/82)

SAMEG - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM GERAL
Av. Gen. Deodoro, 811-CGC 04213257/0001-46-Tels.: 222-4682, 224 2528, 222-9281-Belém-Pa.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO SOCIAL

CONTRATANTES:

1 - LEONI FREITAS DE MATTOS - brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, portador do C.P.F nº 000.856.182-68;

2 - LANDRI FREITAS DE MATOS - brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, portador do C.P.F nº 433.331.338-49;

3 - LAÉRCIO FREITAS DE MATOS - brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, portador do C.P.F nº 004.425.502-00;

4 - LANDOALDO FREITAS DE MATTOS - brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, portador do C.P.F nº 003.767.872-87;

5 - LANDULPHO BENTO DE MATTOS - brasileiro, casado, Bacharel em Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará portador do C.P.F, nº 001.242.062-04;

Todos sócios componentes da sociedade civil que gira nesta praça sob a denominação social "SAMEG"- SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MEDICA EM GERAL, cuja existência se comprova através do Contrato de Constituição Social datado de 06/02/73, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício desta Comarca, em 13.02.73 sob o nº 1.910 e posteriormente alterado em 02/11/75, 07/07/76, 25/08/77, 22/03/78, 06/07/79, 15/10/79 e 17/06/80, registrados no mesmo orgão, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito alterar novamente aquele Instrumento, o que o fazem pelo presente, mediante as seguintes condições e cláusulas:

PRIMEIRA - Utilizando os fundos disponíveis existentes em seu Balanço Patrimonial de 31.12.81, devidamente inscritos nas Contas: RESERVAS DE CORREÇÃO ESPECIAL no valor de Cr$ 2.259.799,94 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Cruzeiros e Noventa e Quatro Centavos); RESERVAS DE CORREÇÃO DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO, no valor de Cr$ 1.250.279,93 (Hum Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Duzentos e Setenta e Nove Cruzeiros e Noventa e Tres Centavos); RESERVAS DE CAPITAL - INCENTIVOS FINAM, no valor de Cr$ 195.508,76 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Oito Cruzeiros e Setenta e Seis Centavos); e RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS no valor de Cr$ 2.054.411,37 (Dois Milhões, Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Onze Cruzeiros e Trinta e Sete Centavos), perfazendo um total de Cr$ 5.760.000,00 que incorpora ao Capital Social, elevando de Cr$ 240.000,00 para Cr$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), totalmente integralizados;

SEGUNDA - Em função do aumento do Capital, na forma prevista no item anterior; torna-se indispensável nova distribuição do mesmo entre os sócios, a fim de resguardar a proporção de participação de cada um, o que é feito da seguinte maneira:

a)- o sócio LANDULPHO BENTO DE MATTOS participa com 25% (Vinte e Cinco por Cento), do atual Capital, ou seja, Cr$ ..... Cr$ 1.500.000,00;

b)- o sócio LEONI FREITAS DE MATTOS participa com 20% (Vinte por Cento) do atual Capital, ou seja, Cr$ 1.200.000,00;

c)- o sócio LANDOALDO FREITAS DE MATTOS participa com 20% (Vinte por Cento) do atual Capital, ou seja, Cr$ 1.200.000,00;

d)- o sócio LANDRI FREITAS DE MATOS participa com 20% (Vinte por Cento) do atual Capital, ou seja, Cr$ 1.200.000,00;

e)- o sócio LAÉRCIO FREITAS DE MATOS participa com 15% (Quinze por Cento) do atual Capital, ou seja, Cr$ 900.000,00;

TERCEIRA - Ratifica-se, que a administração da sociedade cabe a todos os sócios que distribuirão entre si as atividades administrativas representando a sociedade em todos os atos onde a mesma seja interessada, assinando em conjunto ou separadamente cheques e outros papeis, podendo, inclusive outorgar mandato de procuração com poderes definidos a procuradores para representar a sociedade em qualquer demanda;

QUARTA - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social e aditivos, que não foram alteradas nem revogadas pelo presente Instrumento Particular, subsistindo seus efeitos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 4 (quatro) vias, todas de igual forma e teor, para um mesmo fim, o qual lido na presença de duas testemunhas, foi achado conforme e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para os efeitos legais.

Belém(Pa)., 16 de Junho de 1982.

LEONI FREITAS DE MATTOS
C.P.F. 000.856.182-68

LANDOALDO FREITAS DE MATTOS
C.P.F.- 003.767.872-87

LANDRI FREITAS DE MATOS
C.P.F. - 433.331.338-49

LAÉRCIO FREITAS DE MATOS
C.P.F. - 004.425.502-00

LANDULPHO BENTO DE MATTOS
C.P.F.- 001.242.062-04

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS — Belém do Pará — Reconheço, por ter semelhante, sem valor econômico, a(s) firma(s) supra de: Leoni Freitas de Mattos, Landoaldo Freitas de Mattos, Landri Freitas de Mattos, Laércio Freitas de Mattos, Landulpho Bento de Mattos. Belém, 16 de Junho de 1982. Em testemunho da verdade. Substitutos: Gerson de O. Santos, Adriene de O. Santos Fº, Walter Corrêa de Queiroz, Procurador. Com data de hoje. Em fé (illegible) Belém, 16 de Junho de 1982.

(T. nº 00134, Reg. nº 5707 - Dia: 16/08/82)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(C.G.C. M.F. Nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado: ..... Cr$ 19.556.950.000,00
Capital Subscrito e Integralizado: ..... Cr$ 6.698.325.846,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — 1ª CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, pelas 10:00 (dez) horas, do dia 24 de agosto de 1982, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

1) — Conhecer e deliberar sobre a Proposta do Conselho de Administração, acompanhada de Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do Capital Subscrito e Integralizado da Sociedade, de Cr$ 6.698.325.846,00 para Cr$ 7.964.696.307,00, mediante capitalização de reservas diversas, existentes na contabilidade da empresa;

2) — Assuntos conexos e correlatos.

Belém (Pa)., 11 de agosto de 1982

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 00126, Reg. nº 5660 - Dias: 13, 16 e 17/08/82)

SOBUFALOS S/A

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10/05/1982.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 1982, às 10:00 horas, na sede social sita à Trav. Leão XIII nº 27- 1º andar, reuniram se a totalidade do Capital Votante da SOBUFALOS S/A, conforme se verifica no livro de Presença de Acionistas, sendo a convocação de todos os acionistas feita através de Carta nos têrmos da Portaria nº 18 do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Comércio. Para dirigir os trabalhos assumiu a Presidência, o Sr. Antonio Peixoto Pontes, que convidou a mim Rinaldo Jansen Cutrim para secretaria-lo. Verificada a presença da maioria do capital votante da Empresa, o presidente, solicitou a mim secretário que procedesse a leitura da Carta de Convocação dos Srs. Acionistas, assim redigida " Senhores Acionistas". Fica Vossa Senhoria convocado à participar da Assembléia Geral Extraordinária da empresa SOBUFALOS S/A, em sua séde social à Trav. Leão XIII, nº 27 - 1º andar no dia 10/05/1982 às 10:00 horas para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Substituição do Diretor Dr. João de Almeida Moreira. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente Antonio Peixoto Pontes, a presidencia da mesa mostrou, que estava de posse de uma carta do Sr. João de Almeida Moreira onde era Solicitado seu afastamento, por motivos particulares do Cargo de Diretor da Empresa. Dados os motivos alegados aos acionistas não viram maiores obstáculos e consideraram o Dr. João de Almeida Moreira desvinculado da Diretoria da SOBUFALOS S/A. Para substituir o Diretor que estava se retirando naquela ocasião, foi submetida a apreciação dos acionistas, o nome da Sra. Chistina Peixoto Pontes , brasileira , casada , Pecuarista , CPF. nº 008.862.772/34 - portadora da carteira de identidade nº ..... 0807301809 -Ministperio do Exército , residente e domiciliada em Belém do Pará - Av. Governador José Malcher nº 597. Após a votação da Assembléia , verificou-se aprovação unanime do citado nome, ficando desde já a Sra. Christina empossada como Diretora da empresa SOBUFALOS S/A. Nada mais havendo a tratar a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata do livro próprio. Reaberta sessão a Ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes, devendo dela extrairem-se cópias autenticadas para os fins legais. Belém (PA) 10 de maio de 1982.

sumiu a Presidencia o Sr. ANTONIO PEIXOTO PONTES, que convidou a mim RINALDO JANSEN COUTRIM, para secretaria-lo. A seguir o Sr. Presidente informou que os Editais e Avisos a que se referem o Artº 133 da Lei nº 6.404/76, haviam sido publicados no Diario Oficial nos dias 23,26 e 27 de abril de 1982 e no Jornal " A provincia do Pará" nos dias 23,24 e 25 de abril de 1982. A seguir foi submetida à apreciação da Assembléia Geral, Balanço, Contas de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercicio social encerrado em 31.12.1981, referidos documentos foram publicados no Diario Oficial, de dia 23/4/82. Após examinados pelos acionistas, os mesmos foram submetidos à votação constatando-se, a seguir, a sua plena aprovação. Como prescreve a Legislação em vigor, foi realizada a reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, verificando-se a aprovação dos seguintes nomes: Membros efetivos: Francisco Monteiro de Melo, portador do CPF nº ..... 032.147.102-49 Creso Demetrio dos Santos, portador do CPF nº 000.590.212-68, Carlos Ernesto Corrêa da Gama, portador do CPF nº 012.588.262-91, e para suplentes Lecy Pontes Riodades, portador do CPF nº 033.322.414-31, Joaquim de Jesus dos Anjos Bittencourt, portador do CPF nº 032.744.201-33, Raimundo Brilhante de Oliveira, portador do CPF nº 002.360.802-10. A seguir a Assembléia Geral fixou a quantia de CR$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), anuais para os honorários da Diretoria e CR$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para o Conselho Fiscal. Prosseguindo os trabalhos, foi submetida à apreciação da Assembléia a Correção Monetária do Capital no montante de CR$ 59.199.881,00 (cinco enta e nove milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros). Aprovada a correção, resultou a necessidade da emissão de 59.199.881 Açoes Nominativas, sendo 31.697.996 (trinta e hum milhões seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e seis) Açoes Ordinárias e 27.501.885 (vinte sete milhões, quinhentos e hum mil e oitocentas e oitenta e cinco) Açoes Preferenciais. Em função dessa nova emissão houve necessidade da alteração do Artº 5º dos Estatutos Sociais que passou a ter a seguinte redação: Artº 5º O Capital Social é de CR$ 163.706.743,00 (cento e sessenta e tres milhões, setecentos e oito mil, setecentos e quarenta e tres cruzeiros), representados por CR$... 74.974.258,00 (setenta e quatro milhões, novecentos e sétenta e quatro mil, duzentos e cinocenta e oito cruzeiros) de Açoes Ordinárias e CR$... 88.734.485,00 (oitenta e oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) de Açoes Preferenciais Nominativas, de valor nominal de CR$1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à Lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes. Belém, PA , 20 de julho de 1982.

ANTONIO PEIXOTO PONTES
Presidente

RINALDO JANSEN COUTRIM
Secretário

ANTONIO PEIXOTO PONTES
Presidente

RINALDO JANSEN CUTRIM
Secretário

JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA
Diretor

CHRISTINA PEIXOTO PONTES
Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22/07/82, foi aprovada nesta JUCEPA, sob nº 1017-82 a 1ª via do presente ATA
Belém, 27 de 07 de 1982
Alfredo [illegible]
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00129, Reg. nº 5692 - Dia: 16/08/82)

SOBUFALOS S/A

C.G.C.-MF. nº 04.570.305/0001-90

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30.04.1982

Aos 20 (vinte dias do mês de julho de 1982, em primeira convocação, reuniram-se em Assembléia-Geral Extraordinária, os acionistas da SOBUFALOS S/A, às 10:00 horas, na séde social, localizada a Trav. Leão XIII nº 27 - 1º andar, para RE-RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30.04.1982. Para dirigir os trabalhos as-

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 04/08/82, foi aprovada na J. [illegible] sob nº 1048-82 a 1ª via do presente Ata
Sobufalos S/A
Belém, 09 de 08 de 1982
[illegible] Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00129, Reg. nº 5693 - Dia: 16/08/82)

FAZENDA PORANGABA S/A.

C.G.C.-MF. - Nº 04.218.855/0001-44
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da empresa, sita à Travessa XV de Agosto, nº 15, em Santarém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 1982, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social Autorizado, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais;
b) Outros assuntos de interesse social.

Santarém-Pa., 11 de agosto de 1982.
HILÁRIO MENDES COIMBRA
Diretor Presidente
CPF. 000.958.772-15
HILÁRIO MIRANDA COIMBRA
Diretor Administrativo
CPF. 024.593.372-72
(T. nº 00119 - Reg. nº 5630 - Dias: 12, 13 e 16.08.82)

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr$ 504.968.030,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Cr$ 407.744.358,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr$ 407.744.358,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....Cr$ 97.223.672,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de mil, novecentos e oitenta e dois, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Travessa D. Pedro I, nº 1064, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA TRATEX S.A., presentes os Conselheiros: Sérgio Moreira Costa, Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Gomes Sabino - 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração e Flávio Corrêa Rabello, 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração, sob a Presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que a reunião tinha por finalidade, deliberar sobre a emissão e colocação, dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade, de 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 5.500.000,00(cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros). A subscrição e integralização das ações ordinárias nominativas destina-se à acionista CONSTRUTORA TRATEX S.A., representada pelos Srs. Ajax Corrêa Rabello - Diretor Presidente e Tardié Melo Lima - Diretor Financeiro, que subscreve e integraliza no ato, em moeda corrente do País, devendo seu valor ser depositado em Banco, como disponibilidade da Empresa. Finda a exposição do Sr. Presidente, pôs a matéria em discussão e a seguir em votação, apurando-se a aprovação por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação das ações subscritas nesta reunião pela CONSTRUTORA TRATEX S.A., suspendendo a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto à acionista subscritora, CONSTRUTORA TRATEX S.A.. Reaberta a reunião, o Sr. Presidente informou que a acionista, assinou o Boletim de Subscrição e integralizou seu valor. Logo após, o Presidente disse que considerava cumpridas as formalidades legais da subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos aos demais membros do Conselho o que foi plenamente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Sr Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio e, reaberta a reunião foi a presente ata lida e aprovada e assinada por todos presentes. Deste documento foram tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos membros presentes. Belém, 15 de julho de 1982.

Sérgio Moreira da Costa
Sergio Moreira Costa

Marcelo Gomes Sabino

Flávio Corrêa Rabello

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por deliberação da Diretoria, reunida em 05 08 82 sob nº 1080/82 e a 1ª via do contrato da Agrop. Tratex S.A
Belém, 05 08 82
Adalberto Acatanassó Nunes
Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.
CGC Nº 16.691.537/0001-85

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr$504.968.030,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr$407.744.358,00
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cr$407.744.358,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA - Rec. Próprios .... Cr$ 5.500.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER ..... Cr$ 97.223.672,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), subscritas dentro dos limites do Capital Autorizado, deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15.07.82,

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	C.G.C.	Nº AÇÕES	VALOR TOTAL (CR$)
CONSTRUTORA TRATEX S.A.	Av. Guaicuí, nº 43 BH - MG	17.164.989/0001-71	5.500.000	5.500.000,00

Belém, 15 de julho de 1982

SUBSCRITOR

CONSTRUTORA TRATEX S.A.

Ajax Correa Rabello - Diretor Presidente

Tardie Melo Lima - Diretor Financeiro

DIRETORIA

Sabino Correa Rabello - Presidente

Sérgio Moreira da Costa - Diretor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00131, Reg. nº 5678 - Dia: 16/08/82)

FAZENDA SÃO MIGUEL S/A.

CGC/MF Nº 05618715/0001-26
RESUMO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1982

LOCAL E DIREÇÃO - Na sede da Companhia, no lugar denominado "São Miguel", município de Muaná, Estado do Pará, presentes acionistas representando votos em quantidade superior à exigida por lei, sendo a reunião presidida, na forma estatutária, pelo diretor presidente da Companhia, Diógenes Lemos Carneiro, e secretariada, a convite do presidente, pelo procurador da acionista Agro Comércio e Indústria Pastoril Ltda., Cláudio César Nunes Batista.

CONVOCAÇÃO - Por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 19, 20 e 21 de abril de 1982, e no jornal "O Liberal", editado em Belém (PA.), nos dias 17, 18 e 19 do mesmo mês e ano.

DECISÕES - Por unanimidade, abstendo-se os acionistas legalmente impedidos, foram aprovados o Relatório da Diretoria e o Balanço e Correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará do dia 23 de abril de 1982, e no jornal "O Liberal", do dia 24 do mesmo mês e ano.

Também por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram: (1) aprovar a distribuição de dividendos na forma apresentada nas Demonstrações Financeiras, anteriormente aprovadas; (2) determinar o pagamento desses dividendos em 5 (cinco) parcelas iguais, com vencimento para 120, 150, 180, 210 e 240 dias após o da realização da presente Assembléia Geral, podendo a Diretoria, a seu critério e considerando a situação financeira da Companhia, antecipar o pagamento de uma ou mais parcelas; (3) aprovar seja mantido como "Lucros Acumulados" o montante apresentado, sob esse título, no Balanço Patrimonial recém-aprovado para utilização futura em aumento de capital; (4) aprovar a correção monetária do capital integralizado e, em consequência, aumentar o capital da Companhia de Cr$ 34.137.207,00 (trinta e quatro milhões cento e trinta e sete mil duzentos e sete cruzeiros) para Cr$ 66.764.603,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e três cruzeiros), para isso utilizando parte apropriável da correspondente Reserva, no montante de Cr$ 32.627.396,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e seis cruzeiros); (5) alterar em consequência, a redação do artigo 5º do Estatuto da Companhia, para registro do aumento do capital mencionado no item anterior, passando a redação a ser a seguinte: "Art. 5º - Tem a Companhia o capital de Cr$ 66.764.603,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e três cruzeiros) representado por 66.764.603 (sessenta e seis milhões, setecentas e sessenta e quatro mil, seiscentas e três) ações com o valor nominal unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), sendo 55.788.792 (cinquenta e cinco milhões, setecentas e oitenta e oito mil, setecentas e noventa e duas) ações ordinárias e 10.975.811 (dez milhões, novecentas e setenta e cinco mil, oitocentas e onze) ações preferenciais"; (6) determinar, em razão do aumento de capital ora aprovado, a distribuição de bonificações aos acionistas, na forma estatutária e correspondendo ao percentual de 95,68% (noventa e cinco e sessenta e oito centésimos) por cento sobre as ações já possuídas, abandonadas as frações de um cruzeiro; e (7) fixar na quantia global de Cr$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) a remuneração mensal da Diretoria a partir de 1º de maio de 1982.

ENCERRAMENTO - Sem outras manifestações de parte dos acionistas presentes, foi encerrada a reunião depois que, lavrada em livro próprio da Companhia, a Ata dos trabalhos foi lida e aprovada por todos, tendo sido assinada por Diógenes Lemos Carneiro, Cláudio César Nunes Batista, pp. de Agro Comércio e Indústria Pastoril Ltda., Armando Rodrigues Carneiro e Eduardo Grandi.

CERTIDÃO - "Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/05/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 614-82 a 1ª via da presente Ata de Fazenda São Miguel S/A. Belém, 19 de maio de 1982. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará".

(Ext. Reg. nº 5661 - Dia: 16.08.82)

INDAIÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A.

C.G.C. - 05.092.689/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam os senhores acionistas da INDAIÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 09:00 horas do dia 20 do corrente mês, na sede social à Trav. Quintino Bocaiúva, 827, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumento do capital social em dinheiro, na ordem de Cr$-14.800.000;00 (catorze milhões e oitocentos mil cruzeiros), conforme artigo 171, da Lei 6.404/76;

2. Alteração do Estatuto Social decorrente do item acima:

3. O que ocorrer.

Belém (PA), 12 de agosto de 1982.
A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5643 - Dias: 13, 16 e 17.08.82)

ARAGUAIA S/A. AGROPECUÁRIA
CGC.MF.05.426.960/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Aragusia S.A. Agropecuária, convocados pera se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 31 de agosto de 1982, às 15:00 horas em sua sede social em Santana do Araguaia, estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria e demonstrações economico-financeira, relativas ao exercício encerrado em 30 de abril de 1982;

b) Capitalização da correção monetária do capital social;

c) Deliberação sobre o resultado do exercício a disposição dos Senhores Acionistas;

d) Exame da necessidade de instalação e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal p/ o corrente exercício e fixação de seus honorários;

e) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 10 de agosto de 1982.

A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 5645 - Dias 13, 16 e 17.08.82)

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A.
CGC.MF.05.427.604/0001-32

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Fazendas Alô Brasil S.A, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 31 de agosto de 1982, às 09:00 horas em sua sede social em Conceição do Araguaia, estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria e demonstrações economico-financeira, relativas ao exercício encerrado em 30.04.82;

b) Capitalização da correção monetária do capital social;

c) Deliberação sobre o resultado do exercício a disposição dos Senhores Acionistas;

d) Exame da necessidade de instalação e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal p/ o corrente exercício e fixação de seus honorários;

e) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 10 de agosto de 1982.

O Conselho de Administração.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 5646 - Dias 13, 16 e 17.08.82)

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S. A. CALISA

CGC. 04.257.648/0001 - 07

Capital Autorizado ..... Cr$-400.000.000,00
Capital Subscrito ..... Cr$- 92.450.000,00
Capital Integralizado..... Cr$- 92.450.000,00

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Data, hora e local: 28 de julho de 1982, 10:00 horas, sede social à Rua 13 de Maio, 191 --Conjuntos 1202/06. PRESENÇA: Totalidade dos Conselheiros. PRESIDÊNCIA: ZÉLIA ACATAUASSÚ TEIXEIRA. DELIBERAÇÃO: Emissão e colocação de ações preferenciais nominativas dentro dos limites do Capital Autorizado, no montante de 15.000.000 (quinze milhões) ações, representando um volume monetário de Cr$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA. A integralização é efetivada com recursos do FINAM, previstos nas disposições do Decreto - Lei n. 1.376/74, autorizada pela Superintendência do desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme ofício GS — 02490 datado de 16 de julho do ano em curso.

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Diretor Financeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.08.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1109-82, a 1ª via da presente Ata de Campo Limpo Agrop. Indl. S/A..

Belém, 12 de agosto de 1982.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 00133 - Reg. nº 5698 - Dia: 16.08.82)

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A. - CALISA

CGC - 04.257.648/0001-07

CAPITAL AUTORIZADO .....CR$-400.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....CR$- 92.450.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA .....CR$- 15.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....CR$-292.550.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.000.000 (quinze milhões) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de CR$-1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no valor total de CR$-..... 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28.07.82.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. CGC - 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - BELÉM-Pa.	1982	15.000.000	15.000.000,00

Belém (Pa), 10 de agosto de 1982

Campo Limpo Agropecuária Industrial S/A
Armando Epaminondas Acatauassú Teixeira
Diretor - Superintendente

Campo Limpo Agropecuária Industrial S/A
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Diretor - Financeiro

ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro

Luis N. P. Coelho
Chefe Dept.º Inc. Fiscais
e Anexos

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/08/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1109/82, a 1ª via da presente Ata de Campo Limpo Agropec. Ltda. CLIA.
Belém, 12 de 08 de 82
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00133 - Reg. nº 5698 - Dia: 16.08.82)

MADEIRAS GERDAU S/A

C.G.C. N. 04.738.498/0001 - 45

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Local, Hora e Data: Sede social à Rua Cons. João Alfredo, 264 - Conj. 402 - Belém - PA, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de julho de 1982. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. 3. Deliberações Tomadas: Aumento do Capital Social de Cr$-175.428.515,00 para Cr$-192.128.515,00 mediante a emissão de 16.700.000 ações preferenciais Classe "A". 4. Aprovação da Ata: Unanimidade dos presentes.

OBS: A íntegra da ata encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa.

PAULO OSCAR BENETTI
Presidente
JORGE HAUBRICH
Secretário

Arquivamento: J.C.E.PA, em 11 de agosto de 1982.

PAULO OSCAR BENETTI
JORGE HAUBRICH

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.08.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1100 - 82, a 1ª via da presente Ata de Madeiras Gerdau S/A..

Belém, 11 de agosto de 1982.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUSSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 00130 - Reg. n. 5677 - Dia 16.08.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	N O M E	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA.)	MUNICÍPIO
008820/81	ANTONIO DA SILVA GUIMARÃES	21	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	22ha.62a.79ca.	BRAGANÇA
004064/82	PEDRO JOSÉ DE SOUSA	47	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	26ha.70a.98ca.	BRAGANÇA
004065/82	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	15	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	22ha.76a.00ca.	BRAGANÇA
004069/82	ISAÍAS COSTA DE OLIVEIRA	04	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	26ha.26a.66ca.	BRAGANÇA
004070/82	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	28	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	24ha.59a.30ca.	BRAGANÇA
004084/82	RAIMUNDO COSMO DA SILVA	17	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	21ha.78a.74ca.	BRAGANÇA
004093/82	CECILIO DA SILVA GUIMARÃES	38	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	25ha.97a.75ca.	BRAGANÇA
004095/82	RAIMUNDA RAMOS DOS SANTOS	11	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	24ha.67a.86ca.	BRAGANÇA
004099/82	RAIMUNDO GOMES FILHO	56	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	24ha.58a.11ca.	BRAGANÇA
000520/80	RAIMUNDA CABRAL DA SILVA	182	COLÔNIA BENJAMIN CONSTANT	45ha.82a.52ca.	BRAGANÇA
000524/80	DARIVAL RISUENHO DA SILVA	180	COLÔNIA BENJAMIN CONSTANT	28ha.13a.75ca.	BRAGANÇA
000525/80	RAIMUNDA CABRAL DA SILVA	177	COLÔNIA BENJAMIN CONSTANT	13ha.42a.88ca.	BRAGANÇA
012549/81	PEDRO DE JESUS LAUREIRO ALCÂNTARA	246	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	93ha.94a.59ca.	C.ARAGUAIA
012604/81	ANTONIO JOSÉ SABINO	157	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	81ha.99a.77ca.	C.ARAGUAIA
013011/81	JOSÉ BENEDITO PENA DE VILHENA	138	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	98ha.22a.84ca.	C.ARAGUAIA
013014/81	DOMINGOS GOMES DE MORAIS	160	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	75ha.84a.71ca.	C.ARAGUAIA
013015/81	CARLOS FERREIRA DE MACÊDO	146	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	96ha.40a.42ca.	C.ARAGUAIA
013019/81	MANOEL ELEUTÉRIO DE SOUZA	148	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	86ha.12a.83ca.	C.ARAGUAIA
013020/81	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	122	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	94ha.81a.15ca.	C.ARAGUAIA

003680/82	CÉLIO RIBEIRO DE CASTRO	165	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	98ha.04a.47ca.	C.ARAGUAIA
003681/82	SEBASTIÃO MARQUES DE FREITAS	167	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	53ha.15a.70ca.	C.ARAGUAIA
003682/82	JOSÉ MARTINS QUEIROZ	169	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	43ha.95a.76ca.	C.ARAGUAIA
003683/82	DARCY PEREIRA VIANA	171	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	68ha.34a.07ca.	C.ARAGUAIA
003684/82	JOSÉ SILVA BARROS	36	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	80ha.18a.49ca.	C.ARAGUAIA
003685/82	JOSÉ CARLOS DE ANDRADE	34	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	29ha.25a.06ca.	C.ARAGUAIA
003687/82	JOSÉ ROBERTO TERUEL	32-C	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	60ha.64a.13ca.	C.ARAGUAIA
004186/82	JOÃO MOACIR GONÇALVES	183	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	48ha.40a.22ca.	C.ARAGUAIA
004187/82	MANOEL SOBRINHO DE SOUZA MARINHO	181	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	96ha.83a.82ca.	C.ARAGUAIA
004188/82	MARIA LÚCIA ALVES	179	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	96ha.85a.07ca.	C.ARAGUAIA
004190/82	ALEXANDRINO LOPES CARVALHO	175	COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA	94ha.03a.12ca.	C.ARAGUAIA
012354/81	JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO DE JESUS	42	COLÔNIA IANETAMA	26ha.63a.83ca.	CASTANHAL
004246/79	RICARDO SALES XAVIER	46	COLÔNIA INHANGAPÍ	71ha.71a.24ca.	INHANGAPÍ
006556/80	MANOEL MARQUES LEITE	942	COLÔNIA JAMBÚ-AÇÚ	27ha.06a.71ca.	IGARAPÉ-AÇÚ
006556/80	MANOEL MARQUES LEITE	944	COLÔNIA JAMBÚ-AÇÚ	36ha.59a.77ca.	IGARAPÉ-AÇÚ
006556/80	MANOEL MARQUES LEITE	946	COLÔNIA JAMBÚ-AÇÚ	29ha.08a.82ca.	IGARAPÉ-AÇÚ
001357/81	MANOEL DOS SANTOS PINHEIRO	480	COLÔNIA JAMBÚ-AÇÚ	22ha.58a.71ca.	IGARAPÉ-AÇÚ
001358/81	JOÃO COSTA PINHEIRO	482	COLÔNIA JAMBÚ-AÇU	21ha.79a.37ca.	IGARAPÉ-AÇU
004328/82	SIMPLICIO CLEMENTE SOUZA DO NASCIMENTO	485	COLÔNIA JAMBÚ-AÇÚ	15ha.49a.81ca.	IGARAPÉ-AÇÚ
004860/81	ANTONIO DE SOUZA DOS SANTOS	13	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	10ha.39a.94ca.	ACARÁ
004895/81	ALFREDO DAVID DA CONCEIÇÃO	29	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	18ha.23a.17ca.	ACARÁ
004920/81	ANTENOR DIAS DA SILVA	177	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	24ha.97a.76ca.	ACARÁ
005039/81	ANTONIO LUIZ DA SILVA	148	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	22ha.69a.02ca.	ACARÁ
005040/81	ANTONIO LUIZ DA SILVA	169	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	23ha.38a.98ca.	ACARÁ
005040/81	ANTONIO LUIZ DA SILVA	167	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	22ha.99a.92ca.	ACARÁ
005049/81	VITORINO CORRÊA	161	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	26ha.05a.70ca.	ACARÁ
005051/81	VITORINO CORRÊA	163	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	25ha.23a.91ca.	ACARÁ
005074/81	ODÁRICO AMARAL RODRIGUES	173	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	22ha.15a.65ca.	ACARÁ
005152/81	ODÁRICO AMARAL RODRIGUES	175	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	22ha.50a.59ca.	ACARÁ
005229/81	MANOEL GONÇALVES PACHECO	05	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	24ha.31a.91ca.	ACARÁ

005229/81	MANOEL GONÇALVES PACHECO	07	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	24ha.14a.88ca.	ACARÁ
005245/81	MANOEL PACHECO RESENDE	27	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	13ha.77a.16ca.	ACARÁ
005296/81	RAIMUNDO NUNES BORGES	20	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	20ha.34a.48ca.	ACARÁ
005334/81	CLAUDIONOR COSTA	19	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	20ha.46a.64ca.	ACARÁ
009235/81	JOÃO DAMASCENO DA SILVA	26	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	21ha.19a.45ca.	ACARÁ
010463/81	HERACLITO CARNEIRO DA SILVA	09	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	20ha.26a.12ca.	ACARÁ
012738/81	RAIMUNDO NUNES BORGES	21	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	18ha.44a.81ca.	ACARÁ
003821/82	JOÃO MENEZES PEREIRA	14	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	21ha.43a.74ca.	ACARÁ
003821/82	JOÃO MENEZES PEREIRA	15	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	22ha.14a.83ca.	ACARÁ
006507/80	GUIOMAR RODRIGUES PEREIRA	07	COLÔNIA PEDREIRA	93ha.76a.20ca.	C.ARAGUAIA
012538/81	DOMICIANO FERREIRA DE MELO	23	COLÔNIA PEDREIRA	49ha.90a.06ca.	C.ARAGUAIA
002740/81	PAULO DA SILVA	1228	COLÔNIA DO PRATA	31ha.82a.00ca.	S.MARIA DO PARÁ
000292/82	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	2513	COLÔNIA DO PRATA	26ha.43a.98ca.	S.M.DO GUAMÁ
000293/82	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	3759	COLÔNIA DO PRATA	24ha.83a.20ca.	S.M.DO GUAMÁ
000293/82	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	3755	COLÔNIA DO PRATA	25ha.69a.51ca.	S.M.DO GUAMÁ
008857/80	ANAZILDA GUIMARÃES SIQUEIRA	03	COLÔNIA TAILÂNDIA	49ha.95a.43ca.	ACARÁ
008857/80	ANAZILDA GUIMARÃES SIQUEIRA	04	COLÔNIA TAILÂNDIA	49ha.72a.75ca.	ACARÁ
003341/82	LINO ZUCHIO	28	COLÔNIA TAILÂNDIA	00ha.04a.44ca.	ACARÁ
004603/82	MASSAO OZAKI	19 e 21	COLÔNIA TAILÂNDIA	98ha.00a.00ca.	ACARÁ
000298/80	RAIMUNDO MACIEL DE LIMA	139	COLÔNIA TAUARÍ	24ha.38a.27ca.	OURÉM
000398/80	JOSÉ MARIA DA SILVA	75	COLÔNIA TAUARÍ	25ha.83a.27ca.	OURÉM
000464/80	IKIO UNO	01	COLÔNIA TAUARÍ	18ha.81a.23ca.	OURÉM
000606/80	JOSÉ MARTINS DA SILVA	131	COLÔNIA TAUARÍ	13ha.71a.65ca.	OURÉM
007193/81	JOSÉ GOMES DA SILVA	111	COLÔNIA TAUARÍ	20ha.62a.79ca.	OURÉM
007196/81	FRANCISCO LOPES DA FONSECA	115	COLÔNIA TAUARÍ	21ha.10a.97ca.	OURÉM
008354/81	LUIZ FERREIRA DA SILVA	52	COLÔNIA TAUARÍ	24ha.99a.74ca.	OURÉM
008559/81	JOSÉ MARTINS DA SILVA	116	COLÔNIA TAUARÍ	25ha.37a.27ca.	OURÉM
009339/81	IDELFIM AGOSTINHO DA CRUZ	200	COLÔNIA TAUARÍ	39ha.19a.81ca.	OURÉM
004460/82	LUCIMAR QUEIROZ TORRES	79	COLÔNIA TAUARÍ	24ha.28a.16ca.	OURÉM
004460/82	LUCIMAR QUEIROZ TORRES	77	COLÔNIA TAUARÍ	23ha.89a.26ca.	OURÉM
012083/81	MANOEL VITALINO	35	COLÔNIA TENTUGAL	24ha.83a.92ca.	OURÉM

006601/80	ROGÉRIO AMANCIO DE LIMA	09	COLÔNIA VOLTA NOVA	56ha.80a.08ca.	C.ARAGUAIA
012530/81	ROSA MARIA LOPES BARROS	67-A	COLÔNIA VOLTA NOVA	61ha.25a.02ca.	C.ARAGUAIA
012535/81	CREOVAN ALMEIDA LIMA	14	COLÔNIA VOLTA NOVA	45ha.61a.42ca.	C.ARAGUAIA
012589/81	MARIA LÚCIA DA SILVA	96-B	COLÔNIA VOLTA NOVA	52ha.89a.87ca.	C.ARAGUAIA
012656/81	SALATIEL FRANCISCO SALES	25-A	COLÔNIA VOLTA NOVA	72ha.31a.44ca.	C.ARAGUAIA
013001/81	IODETE COELHO DA SILVA	22	COLÔNIA VOLTA NOVA	92ha.19a.00ca.	C.ARAGUAIA
013002/81	MANOEL ANTONIO DOS REIS	21	COLÔNIA VOLTA NOVA	95ha.55a.25ca.	C.ARAGUAIA
013003/81	ORLANDO ALVES DE SIQUEIRA	23	COLÔNIA VOLTA NOVA	92ha.79a.82ca.	C.ARAGUAIA
003047/82	AMÉLIA APOLINÁRIO DE SOUZA	33	COLÔNIA VOLTA NOVA	55ha.22a.40ca.	C.ARAGUAIA
003077/82	ANTONIO DOS REIS DO NASCIMENTO	04	COLÔNIA VOLTA NOVA	56ha.59a.89ca.	C.ARAGUAIA
003080/82	ANANIAS CUSTÓDIO PEREIRA	15	COLÔNIA VOLTA NOVA	57ha.00a.99ca.	C.ARAGUAIA
003691/82	VALDEMAR VIEIRA DA COSTA	36	COLÔNIA VOLTA NOVA	81ha.08a.46ca.	C.ARAGUAIA
003692/82	SEBASTIÃO BARBOSA ADORNO	45	COLÔNIA VOLTA NOVA	44ha.71a.49ca.	C.ARAGUAIA
003693/82	JOSÉ ALVES RIBEIRO	35	COLÔNIA VOLTA NOVA	97ha.92a.23ca.	C.ARAGUAIA
003694/82	MANOEL BARBOSA ADORNO FILHO	34	COLÔNIA VOLTA NOVA	74ha.39a.83ca.	C.ARAGUAIA
003963/82	IVALDO GONZAGA ROLAND	27-A	COLÔNIA VOLTA NOVA	70ha.63a.57ca.	C.ARAGUAIA
003964/82	PEDRO LOPES ROLAND	26-A	COLÔNIA VOLTA NOVA	71ha.40a.93ca.	C.ARAGUAIA
007483/80	YUKIKATSU NOBUSHIGE	75	COLÔNIA 3 DE OUTUBRO	44ha.01a.29ca.	S.M.DO GUAMÁ

Belém(PA), 05 de Agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5694 - Dia: 16/08/82)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA EM BELÉM

AVISO DE EDITAL

LICITAÇÃO N. 009/82 (TOMADA DE PREÇOS N. 001/82) — ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA EM BELÉM

O Comandante da Estação Rádio da Marinha em Belém, leva ao conhecimento das firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas, na Divisão de Intendência desta Estação, sita à Rod. Augusto Montenegro S/N Nova Marambaia, no horário de 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis, o Edital de Tomada de Preços n. 001/82, correspondente à Licitação n. 009/82, desta Estação, para construção de Bases para Antenas, Instalação de um Plano - Terra e lançamento de Eletrodutos nesta Estação, devendo as propostas serem abertas no dia 23 de agosto de 1982, às 10:00 horas.

Belém-Pará, em 09 de agosto de 1982.

RUY DE SOUZA MAIA

Capitão - Tenente (AA)

Imediato

No impedimento de:

NILO SÉRGIO ALVES DA ROCHA

Capitão-de-Corveta

Comandante

(Ext. Reg. n. 5584 - Dia 16.08.82)

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S. A. - CALISA

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ELEGEU O PRESIDENTE DO CONSELHO E A DIRETORIA EXECUTIVA.

Data, hora e local: 02 de junho de 1982, 10:00 horas, sede social à Rua 13 de Maio, 191 - Conjuntos 1202/06, Belém-Pa. DELIBERAÇÃO: Eleição do Presidente do Conselho de Administração e a Diretoria Executiva. Eleitos por unanimidade de votos: PRESIDENTE: Senhora ZÉLIA ACATAUASSÚ TEIXEIRA, CPF/MF n. 013.179.202-44. DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor - Superintendente: ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSÚ TEIXEIRA, CPF/MF n. 000.350.922-20. Diretor - Administrativo: OLAVO ACATAUASSÚ TEIXEIRA, CPF/MF n. 031.722.872-20. Diretor Financeiro: ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, CPF — 000.948.032-34. Diretor Técnico: MAURÍCIO ACATAUASSÚ TEIXEIRA, CPF/MF n. 056.272.902 - 00.

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Diretor Financeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
———JUCEPA———

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.08.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1109/82 a 1ª via da presente Ata de Campo Limpo Agropec. Indl. S/A.

Belém, 12.08.1982
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 00133 - Reg. nº 5697 - Dia: 16.08.82

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei Federal n. 4.215/63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Maria de Nazareth Moura Simões, Eliana Calumby, Rosana Paes Pinto, Carlos Alberto Macedo Monteiro, Rose Clair Costa Abbade, Maria de Fátima Fayad da Silva, Rosana Brandão Isato, Regina Lúcia Wanderley Moreira, Antônio Carlos da Costa Oliveira, Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa, Maria do Carmo Cardoso Martins, Lúcia Maria Pereira Cutrim, José Antônio Sombra Soares, Valderi Cardoso de Figueiredo, Raimundo de Paiva Osório, Petrônio Pinto Filho, Adiene Martins Cavalcante, Juvenil Gomes da Silva, Moema Augusta Soares de Castro, Raimundo Sérgio Brito Espirito Santo, Maria de Fátima Gomes de Lima, Luiziano Benedito de Paula Cavalléro, Hilário Leonardo Pereira, Albanisa da Silva Campos, Mário Lúcio Damasceno, Luiz Otávio Costa de Moraes, no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Ana Cristina Mota da Silva, Ruy Geraldo de Souza Allen e Córa Belém Vieira de Oliveira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 12 de agosto de 1982.

a) RONALDO BARATA
1º Secretário
(T. n. 11460 - Reg. n. 5699 - Dias 16, 17 e 18.08.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CELEBRADO EM 06 DE AGOSTO DE 1982.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a firma MANOEL JOAQUIM ALMEIDA — CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA, localizada nesta capital.

OBJETO — O obejto do presente Termo Aditivo é a realização dos serviços de ampliação de 01 (um) bloco administrativo com forro na Unidade Escolar de 1º Grau "GASPARINO DA SILVA", no município de SOURE, neste Estado.

CRÉDITO: Os recursos financeiros para cobertura dos serviços a serem realizados correrão à conta do SALÁRIO EDUCAÇÃO — QUOTA ESTADUAL/82 - PROGRAMA: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais - PROJETO: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - META: 03 - Ampliação de uma Unidade Escolar de 1º Grau "GASPARINO DA SILVA", na periferia Urbana, do município de SOURE.

VALOR TOTAL: Cr$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

RATIFICAÇÃO: Todas as cláusulas e ítens do Contrato em aditamento que não forem alterados permanecem em vigor e plenamente ratificados.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O TERMO ADITIVO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Profª RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação. Pela firma MANOEL JOAQUIM ALMEIDA — CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA: Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA.

Belém, 11 de agosto de 1982.
(Ext. Reg. n. 5683 - Dia 16.08.82)

CLUBE DE MÃES SANTA MARIA DO CURUÇAMBÁ

ESTATUTO CLUBE DE MÃES SANTA MARIA DO CURUÇAMBÁ

I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - O Clube de Mães Santa Maria do Curuçambá, sociedade anônima, fundado em 23 de dezembro de 1981, com sede na localidade de Curuçambá cidade de Ananindeua, Estado do Pará, destina-se.

a) Promover a educação da família através dos cursos de Corte Costura, Arte Culinária, Dekapê, Alfabetização para crianças e Adultos.

b) Desenvolver a cultura à família de todos os sócios por meios de cursos, bem como o ensino de 1º Grau de Datilografia.

Art. 16 - O Patrimônio social será de bens móveis e imóveis adquiridos ou legados, auxilio e subvenções dos poderes públicos, mensalidades dos socios, donativos e rendas diversas.

Art. 17 - Os rendimentos da sociedade, somente serão aplicados no exato cumprimento de suas finalidades, educacionais e culturais, não podendo haver distribuições de lucros ou dividendos aos seus associados, mantedores ou diretores sob nenhuma forma ou a qualquer título.

Art. 18 - Em caso de extinção da Sociedade, o seu patrimônio social se reverterá em benefício de uma instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 19 - Este Estatuto passará a vigorar a partir da data de sua aprovação em Assembléia Geral e cessarão com a extinção da Sociedade.

Presidente: Francisca das Chagas Souza

Vice-Presidente: Eliete do Socorro Dias Santos

1º Secretário: Georgina de Fátima Amoêdo da Silva.

2ª Secretária: Zilma Alves de Souza

1ª Tesoureira: Maria do Socorro Martins

2ª Tesoureira: Francisca Maria de Mendonça.

Diretor Social: Francisco Coelho dos Santos

(T. n. 00132 - Reg. n. 5686 - Dia 16.08.82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA)

PORTARIA Nº 317 DE 12 DE AGOSTO DE 1982

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Considerando que o Ofício nº 00845 de 11 de agosto de 1982, da Chefia do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem encaminha a este Departamento os novos coeficientes tarifários aplicáveis aos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual, a partir de 12.08.1982;

Considerando que o Decreto nº 2001, de 02.12.1981 do Governo do Estado, publicado no Diário Oficial de 15.12.1981 determina em seu artigo 1º, que as tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal adotariam a incidência do percentual de majoração fixado pelo Governo Federal através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para aumento das tarifas de transporte interestadual;

Considerando que o Decreto nº 23.883, de 09.08.1978, do Governo do Estado fixa na letra "g" do art. 15, a competência do Conselho de Transporte Rodoviário para decidir sobre tarifas dos serviços de transportes intermunicipais;

Considerando entretanto que os últimos aumentos de peças, acessórios, óleo diesel, pessoal e encargos sociais, vem alterando para mais o custo do transporte intermunicipal de passageiros, o que justifica a urgência da adoção das novas tarifas;

RESOLVE:

Determinar que as tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros sejam reajustadas de acordo com os coeficientes tarifários adotados pela Divisão de Transporte de Passageiros do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, e em conformidade com os cálculos e tabelas elaboradas pela Diretoria de Transportes Rodoviários do DER-PA.

2 - Determinar a remessa do assunto à consideração do Egrégio Conselho de Transporte Rodoviário, pois as medidas acima especificadas foram tomadas ad-referendum daquele Conselho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de agosto de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral do DER-PA

(Ext. Reg. nº 5700 - Dia: 16.08.82)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP —

PORTARIA Nº 175 DE 05 DE AGOSTO DE 1982

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Previdenciário de 21 de julho de 1982;

RESOLVE:

I — Instituir o Programa de Bolsa de Estudo para os servidores do Órgão que estejam matriculados em curso de 1º Grau, 2º Grau, Pre-Vestibular e 3º Grau, preliminarmente em caráter experimental, em Belém.

II — Haverá duas modalidades de bolsa de estudo:

a) — Ajuda supletiva para manutenção de transporte e compra de material escolar para os alunos que estudam em estabelecimento público ou que já tenha bolsa de estudo fornecida por outro Órgão.

— Esta bolsa terá o valor de Cr$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) mensais podendo ser reajustado anualmente.

b) — Ajuda supletiva para pagamento de matrícula e mensalidade para os alunos que estudam em estabelecimento particular, e não possuam bolsa fornecida por outro Órgão.

III — A bolsa de estudo será requerida pelo servidor, em formulário próprio, juntando comprovante de matrícula no curso, e será concedida na seguinte proporção:

a) — De 70% do valor da mensalidade para os que ocupam o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

b) — De 60% do valor da mensalidade para os que ocupam o cargo de Auxiliar de Administração.

c) — De 50% para os que ocupam o cargo de Assistente.

d) — O servidor que já possua curso superior, não poderá ser beneficiado pelo programa.

e) — A bolsa de estudo será suspensa nos seguintes casos:

— Quando o aluno não tiver pelo menos 80% de frequência mensal no estabelecimento onde estiver matriculado.

— Houver sido reprovado no ano letivo, quando for estudante de 1º e 2º graus.

— Não ter sido aprovado em vestibular durante 2 anos.

— Houver sido reprovado em duas disciplinas durante o semestre letivo, quando aluno de 3º grau.

IV — O Instituto só reembolsará o percentual calculado sobre o valor da mensalidade, não incluindo os juros, nos casos de pagamento atrasado.

V — O servidor, após se beneficiar do programa, ficará comprometido a permanecer trabalhando no Instituto pelo menos, 1 (um) ano após a conclusão do curso correspondente, ou ainda indenizar o IPASEP no valor total da bolsa recebida.

VI — O Departamento de Administração e o Serviço Social, diligenciarão para a implantação do sistema e se incumbirão de executar e fiscalizar

VII — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente
(Ext. Reg. nº 5682 — Dia: 16.08.82)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE BELÉM

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1979
— RECEITA —

11 — RENDA TRIBUTÁRIA	Cr$	34.669,00
12 — RENDA SOCIAL		94.510,00
14 — RENDA EXTRAORDINÁRIA		9.498,00
TOTAL DA RECEITA	Cr$	138.677,00
TOTAL GERAL	Cr$	138.953,00

— DESPESA —

21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr$	58.105,00
22 — CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES		19.071,00
23 — ASSISTÊNCIA SOCIAL		56.685,00
25 — ASSISTÊNCIA TÉCNICA		3.986,00
26 — DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS		830,00
TOTAL DO CUSTEIO	Cr$	138.677,00
TOTAL GERAL	Cr$	138.677,00

Belém, 11 de abril de 1978

a) Ilegível
Presidente
a) Ilegível
Tesoureiro

Aprovada em Assembléia realizada no dia 22.09.78.
(Ext. Reg. nº 5669 - Dia: 16.08.82).

CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II

ESTATUTO
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º — O Centro Comunitário João Paulo II, fundado no dia 14 de abril de 1980, é uma Entidade Civil, Particular, sem fins lucrativos, com finalidades Filantrópica e Assistencial, Educacional e Recreativa, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Art. 2º — O Centro Funcionará por tempo indeterminado e terá sua sede na Vila de São João da Ponta Município de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará.

Art. 3º — Para alcançar suas finalidades poderá agir diretamente ou efetuar convênios com Repartições do Estado e do Município, Fundações Governamentais e Particulares e com todos os Ministérios.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 4º — O Centro Comunitário é constituido por número ilimitado de sócios distinguidos em 3 categorias, a saber: Fundadores, Contribuintes e Colaboradores.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES
ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º — A Assembléia Geral é o Órgão soberano do Centro e será constituido de todos os sócios em dias com suas contribuições, com competências de apreciar e aprovar as contas do exercício próximo findo e eleger dentre os associados os membros do Conselho Fiscal e Diretoria.

DIRETORIA

Art. 6º — O Centro Comunitário João Paulo II, será administrado por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral, para esse fim convocada.

Art. 7º — A Diretoria será assim constituida: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretário; 1º e 2º Tesoureiro; Relações Públicas e Conselho Fiscal, composto de 3 membros, com mandato de 2 anos podendo haver reeleição.

Art. 8º — O Presidente e demais componentes, não serão remunerados sendo vedada qualquer contribuição de lucros ou dividendos aos seus associados.

CONSELHO FISCAL

Art. 9º — Reunir-se para dar parecer sobre balanços anuais e balancetes trimestrais; bem como, examinar os livros e demais documentos de receita e despesas do Centro.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 — O Patrimônio do Centro será constituido de bens móveis e imóveis, veículos, contribuições dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

§ Único — Extinta a Entidade, seu Patrimônio passará mediante aprovação de Assembléia Geral, a outra Entidade Congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 11 — Enquanto o Centro não dispor de sede própria para o atendimento de todos os seus serviços, poderá a Diretoria locar dentro de suas possibilidades qualquer imóvel para esse fim.

O Estatuto do qual foi extraido o presente resumo, encontra-se registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cartório Vale Chermont — Registro Civil de Pessoas Jurídicas apontado sob o nº de ordem 1849 protocolo Livro A nº 01 em data de 05 de agosto de 1982 e registrado no Livro A nº 04 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

São João da Ponta, 09 de agosto de 1982.

JOSÉ COELHO FERREIRA

Presidente

(T. nº 00128 - Reg. nº 5668 - Dia: 16.08.82)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ — (CE/PA-28)

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ — (CE/PA-28), criada pela Portaria/INCRA/DF/-Nº 179, de 28 de julho de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de julho de 1982, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinadas com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.143, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, pelo Decreto-lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976 e pelo Decreto-lei nº 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas: — Abdias França de Araújo, Abnéas Rodrigues de Oliveira, Adalberto Paiva Marques, Adauta Fernandes da Costa, Adiel Alcântara de Oliveira, Adonias Barros de Morais, Adoval Miranda de Souza, Afonso Soares da Silva, Agenor Alexandrino, Agenor Rufino de Oliveira, Agostinho dos santos Dias, Alcides Corrêa de Matos, Alcides Ferreira de Oliveira, Alcides Oliveira da Silva, Aliberto Lobo Pinto, Aloísio Bandeira de Castro, Alvaro Lopes de Oliveira, Amilton Rodrigues Muniz, Ana Maria da Costa Morais, Ananias Alves de Souza, Ângelo Ferreira Alves, Anselmo Lopes Neto, Antônia de Jesus Celestina Souza, Antônio Aires de Miranda, Antônio Cabral dos Santos, Antônio Carlos Araújo Soares, Antônio Cesário do Nascimento, Antônio Chaves Bandeira, Antônio Damasceno de Aviz, Antônio da Silva Souza, Antônio Davi de Oliveira, Antônio Djalma Miranda, Antônio dos Santos Nascimento, Antônio Felício Cavalcante, Antônio Ferreira Brás, Antônio Fróes de Carvalho, Antônio Gilberto da Silva, Antônio Holanda da Costa, Antônio Jesus Celestino, Antônio José da Silva, Antônio Lerte da Silva, Antônio Lima de Oliveira, Antônio Maciel Azevedo, Antônio Manoel de Souza, Antônio Maria do Rosário, Antônio Maria Fróes, Antônio Mário da Silva, Antônio Marques da Silva, Antônio Martins Gomes, Antônio Neres dos Santos, Antônio Nunes de Oliveira, Antônio Nonato Alves, Antônio Ovídio Pastana, Antônio Peixoto da Costa, Antônio Pereira da Silva, Antônio Pereira de Araújo, Antônio Pereira de Souza, Antônio Rodrigues do Nascimento, Antônio Rodrigues Tôrres, Antônio Sebastião Moreira, Antônio Vera Cruz de Souza, Arlindo de Oliveira Pastana, Armando Furtado Farias, Armando Oliveira da Silva, Arnaldo Almeida, Aroldo Campos Ferreira, Artur Duarte Paz, Augusto Pedro de Souza, Belmira Gomes de Souza, Benedito Borges dos Santos, Benedito Dias da Silva, Benedito dos Santos Dias, Benedito Fernandes Souza, Benedito Ferreira de Souza, Benedito Marinho de Souza, Benedito Ricardo de Medeiros, Benedito Santos Silva, Benedito Ynquem Dias Rebolso, Bonifácio Teixeira de Souza, Brasiliana Maria da Conceição Araújo, Carlos Augusto da Silva Soares, Carlos Mendes Teixeira, Cecílio Corrêa dos Santos, Cezar Iglesias da Silveira, Cícero Alves Cavalcante, Cícero Amaro da Costa, Cícero José da Silva, Cláudio Pereira de Freitas, Clemente Geremias Pastana, Cosmo Damião Rocha, Damião Rodrigues da Silva, David Gomes Teixeira, Demétrio Idalino dos Santos, Deolinda Paula de Souza, Deolindo da Silva Miranda, Dilermando Dutra Coelho, Diogo Furtado, Dionízio Sebastião Moreira, Domingos da Silva, Domingos da Silva Pereira, Domingos Faustino Celeiros, Domingos José da Silva, Domingos Pereira da Silva, Domingos Pires Chaves, Domingos Ramos Piedade, Donato Souza, Edilson da Silva Guimarães, Edmia Amélia Araújo Pacheco, Eduardo Gomes da Silva, Aládio Otero Borges, Eleonaio Nascimento Reis, Elka Kabacznik, Emídio Fernandes da Silva, Emídio Rodrigues de Oliveira.

Emílio Alexandre da Silva, Enéas Borges Lisboa, Esmaelino Cordeiro de Andrade, Etelvino Valdemar de Oliveira, Euclides Souza Medeiros, Expedito Liberato da Silva, Facundo Gabriel dos Reis, Faustino Gomes Soares, Fernando de Souza Braga, Filomena Savino Vilhena, Francisca Barbosa Onória, Francisca de Oliveira Freitas, Francisca Gomes Coutinho, Francisco Assis Moraes Filho, Francisco Bernardo da Silva, Francisco Bezerra Bessa, Francisco Borges de Aquino, Francisco Carneiro Gomes, Francisco Chagas de Souza, Francisco Crisostino de Andrade, Francisco Dantas da Costa, Francisco das Chagas Braga Dias, Francisco das Chagas Galdino, Francisco das Chagas Menezes, Francisco de Assis Souza, Francisco de Sales Monteiro, Francisco de Souza Campos, Francisco de Souza Medeiros, Francisco Dias Galvão, Francisco Dias Rebelo, Francisco Gilberto Marques da Cunha, Francisco Gomes da Silva, Francisco Gomes de Souza, Francisco Izadério Alves, Francisco José da Silva, Francisco Laurentino Fernandes, Francisco Lopes da Silva, Francisco Macellis Fernandes da Costa, Francisco Marques de Souza, Francisco Miranda do Rosário, Francisco Moreira Barbosa, Francisco Ribeiro da Costa, Francisco Rodrigues Barroso, Francisco Rodrigues dos Santos, Francisco Rufino Sobrinho, Francisco Santiago da Costa, Francisco Serafim de Oliveira, Francisco Soares da Silva, Francisco Teixeira dos Santos, Francisco Tomé de Souza, Francisco Vieira de Araújo, Genî Augusta da Silva Soares, Genivaldo Machado, Geraldo Avelino de Castro, Gerson Matias de Almeida, Gilson da Silva Soares, Gregório José do Nascimento, Gregório Machado Filho, Gregório Nazareno da Silva, Gregório Ribeiro de Souza, Heleno Mariano de Freitas, Hugo Francisco das Neves, Idérzio Rodrigues da Silva, Inauria Rodrigues Muniz, Isael Rufino de Oliveira, Izabel Pereira Rosa, Jaime José Ferreira de Oliveira, Jerônimo Batista da Cunha, Joana Ribeiro Rosa, João Alves de Oliveira, João Antônio do Rosário, João Arias Aníbal, João Batista de Souza, João Batista Filho, João da Mata Pereira, João de Araújo Costa, João de Deus de Jesus, João de Jesus da Silva, João Francisco de Souza, João Ismael Nunes, João Lima da Silva, João Luíz Souza de Jesus, João Martins dos Santos, João Pas Ramos, João Pereira de Freitas, João Pereira dos Santos, João Ripardo do Nascimento, João Rodrigues dos Santos, Joaquim Alves Cavalcante, Joaquim Antônio Rodrigues, Joaquim Cirilo da Silva, Joaquim Moreira de Souza, Joaquina Maria de Oliveira, Joel Rodrigues de Oliveira, Jorge Barroso de Araújo, Jorge Gomes de Souza, Jorge Oliveira da Silva, José Adalberto da Silva, José Alves Cavalcante, José Alves da Rocha, José Amado Batista, José Ananias Germano Costa, José Antero da Rocha, José Antônio Corrêa, José Antônio da Silva, José Barbosa Negreiros, José Basio Ripardo, José Boaventura da Silva, José Cedro de Barros, José Clementino Lopes, José da Costa Bastos, José Damasceno Chagas, José de França Araújo, José de Souza Filho, José Dias Ferreira, José do Espírito Santo Souza, José Edilson de Oliveira, José Ferreira Barros, José Ferreira de Oliveira, José Francisco da Silva, José Geremias Pastana, José Gomes da Silva, José Iolanda de Lima, José Ivani de Almeida, José Juvenal Silva Miranda, José Lisboa da Silva, José Maria Avis da Piedade, José Maria da Costa, José Maria da Silva Pacheco, José Maria Martins dos Santos, José Maria Rodrigues da Silva, José Marques da Cunha, José Newton Fernandes da Costa, José Nilton dos Santos, José Otávio de Aviz da Piedade, José Palma Brito, José Paulino da Silva, José Pereira de Barros, José Pereira de Barros Filho, José Pereira Cavalcante, José Picanço de Oliveira, José Raimundo de Melo, José Reis de Souza, José Ribamar da Silva, José Ribamar Piedade, José Ribamar Ribeiro, José Ribeiro da Costa, José Ribeiro de Jesus, José Rodrigues Costa, José Rodrigues da Silva, José Rodrigues Ferreira, José Rufino Sobrinho, José Santos Silva, José Valmir Brito, José Viegas de Campos, José Vital da Silva, Josefa Amaral de Holanda, Josefa Pereira de Oliveira, Josino Rocha Filho, Jovino Souza de Oliveira, Juarez Ferreira Almeida, Juarez Pereira Maciel, Juraci Ferreira de Araújo, Jurandir de Oliveira Pinto, Justino Alexandre de Carvalho, Juvenal de Souza Félix, Juvenal Vieira de Souza, Leandro de Aviz Santa Brígida, Levî Pompeu de Souza, Lilia Vasconcelos de Almeida, Lourenço Moreira de Souza, Lourival Alves Guimarães, Lúcio Neres dos Santos, Lucindo Alves de Oliveira, Luiz Aleixo de Souza, Luiz Alves Lopes, Luiz Alves Henrique, Luiz Bezerra de Lima, Luiz Brito da Silva, Luiz Gomes de Souza, Luiz Holanda da Costa, Luiz Pinheiro de Barros, Luiz Valdir do Nascimento, Manoel Almeida de Araújo, Manoel Alves Cavalcante, Manoel Alves da Silva, Manoel Antônio da Silva, Manoel Antônio Rodrigues, Manoel Bejamin Barbosa Negreiro, Manoel Bonifácio de almeida, Manoel Chaves Gomes & Cia., Manoel Coelho dos Santos, Manoel de Jesus Piedade, Manoel de Souza Pastana, Manoel Ferreira da Silva, Manoel Fontenelle Froia, Manoel Fortunato da Silva, Manoel Francisco de Souza, Manoel Geremias Pastana, Manoel Gomes Coutinho, Manoel Izidório da Silva, Manoel José Damasceno, Manoel Julião Mesquita, Manoel Machado dos Santos, Manoel Madeira do Nascimento, Manoel Marques Aguiar, Manoel Martins Freire, Manoel Monteiro da Costa, Manoel Moreira Gomes, Manoel Pereira de Freitas, Manoel Pereira do Nascimento, Manoel Pompeu de Souza, Manoel Quirino de Souza, Manoel Ribeiro da Rosa, Manoel Rodrigues da Silva, Manoel Sérgio do Nascimento, Manoel Valério da Silva, Manoel Vicente dos Santos, Marcelo Farias de Oliveira, Marcolina Alves Costa, Marcos Irineu Dias, Marlene Barreto de Souza, Maria Correia Nogueira, Maria de Nazaré Coêlho, Maria de Nazaré do Espírito Santo Nascimento, Maria Fortunato Monteiro, Maria Jesuíno Onório, Maria José Carvalho Parry, Maria Luiza Soares de Araújo, Maria Luz Guimarães, Maria Onete Sampaio da Silva, Maria Pereira de Almeida, Maria Souza Ferreira, Maria Valdemir Fernandes Monteiro, Marilena Barreto de Souza, Martins Pereira da Silva, Máximo dos Reis Costa, Melcides Laurentino Monteiro, Mejer Kabacznik, Miguel Joaquim Coelho, Milton Paixão de Aviz, Moacir Souza Cavalcante Morgan Vaugham G. Parry, Napoleão Azevedo Carvalho, Nilo Vieira dos Santos, Noé Pereira de Souza, Odélio Madeira Siqueira, Odilon Holanda Pontes, Olavo Fonseca Campos, Olímpio Ferreira da Silva, Olival Ribeiro de Oliveira, Onédio José de Souza, Onibanilza Moreira de Souza, Orivaldo Ferreira Alves, Osias Nascimento dos Reis, Osmar Mathias Fernandes, Osvaldo Coelho dos Santos, Osvaldo do Carmo Vaz, Otacílio Maga-

Ihães Xemendes, Otaviano Lopes de Oliveira, Otávio Fernandes da Silva, Patrício Apoliano Freire, Paulino Alves da Costa, Paulo Cezar Dias, Paulo Ovídio Pires, Paulo Pontes de Oliveira, Pedro Almeida Sobrinho, Pedro Batista dos Santos, Pedro Constantino Savino da Paz, Pedro Gomes de Souza, Pedro Guedes de Araújo, Pedro Marcolino da Cunha, Pedro Matos da Silva, Pedro Maximiano Fernandes, Pedro Romão dos Santos, Pedro Sebastião Moreira, Pedro Souza da Silva, Publicárpio Pereira da Silva, Rachel Kabacznik, Raimunda Alves dos Santos, Raimundo Alexandre de Almeida, Raimundo Alexandre Henrique, Raimundo Almerindo Coimbra, Raimundo Alves da Costa, Raimundo Alves de Souza, Raimundo Alves Gonçalves, Raimundo Alves Pereira, Raimundo Barbosa Negreiro, Raimundo Cabral dos Santos, Raimundo Corrêa dos Santos, Raimundo Corrêa de Souza, Raimundo Cosmo da Silva, Raimundo das Neves Leal, Raimundo Escalártico da Silva, Raimundo Farias de Oliveira, Raimundo Ferreira da Costa, Raimundo Ferreira dos Santos, Raimundo Glaciliano Moura Cardoso, Raimundo Gomes da Silva, Raimundo Gomes Sampaio, Raimundo Linhares de Oliveira, Raimundo Luíz de Azevedo, Raimundo Martins de Souza, Raimundo Nonato de Souza, Raimundo Oliveira de Souza, Raimundo Pedro da Silva, Raimundo Pereira, Raimundo Pereira do Nascimento, Raimundo Quirino de Souza, Raimundo Ribeiro da Costa, Raimundo Rodrigues Oliveira, Raimundo Sales dos Santos, Raimundo Santiago da Costa, Raimundo Sebastião Moreira, Raimundo Teixeira do Nascimento, Raimundo Vital do Nascimento, Raimundo Waldir de Oliveira, Rosa Moura Souza, Rosalvo Ostêncio Oliveira Souza, Rosilda Pereira da Silva, Ruth Alzira da Silva Miranda, Samuel Kabacznik, Sandoval Pereira Barros, Santina de Souza Campos, Sebastiana Melo da Silva, Sebastião de Oliveira Dantas, Sebastião dos Santos, Sebastião Ferreira Dantas, Debastião Ferreira dos Santos, Sebastião Lopes da Silva, Sebastião Lúcio da Costa, Sebastião Magalhães Ximendes, Sebastião Pio do Nascimento, Sebastião Rodrigues de Oliveira, Severino Barbalho dos Santos, Severino Miranda dos Santos, Shigeo Toi, Sônia Kazacznik, Taka Konno, Teodoro Alves do Nascimento, Teodoro Nascimento de Souza, Teófilo Leite de Andrade, Tomázia Nunes da Silva, Urbano Bento de Oliveira, Valdemar Rodrigues de Oliveira, Valdemar Vieira Rodrigues, Valdomiro da Silva Santos, Valmir Nascimento da Silva, Valter Freitas de Barros, Vicente Gomes de Souza, Vicente Medeiros de Araújo, Vicente Pinto Soares, Vicente Vital da Silva, Vitorino Vilhena de Souza, Walber Pinto de Mendonça, Waldemar de Oliveira Dantas, Waldemar Gonzaga do Nascimento, Waldete Silva dos Santos, Waldir Costa, Waldir da Silva Pacheco, Wilson Paulino dos Santos, Wlademir da Silva Miranda, Yossef Kazacnik, Zacarias Rodrigues da Silva, Zuleide de Oliveira Castro, Zulmira Oliveira de Castro, Zunilda Oliveira Medeiros Vieira, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, apresentarem, a partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União, e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interêsse, testemunhas se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área delimitada pelo seguinte perímetro: Partindo do P-1, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46º 58' 00" WGr e latitude 01º 34' 30" S, situado na Foz do Igarapé Murumuruteua com o Rio Guamá; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 73º 15' SE, percorrendo uma distância aproximada de 42.500 m (quarenta e dois mil e quinhentos metros), até encontrar o P-2, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46º 36' 30" WGr e latitude 01º 41' 00" S, situado no local denominado Preta Mina do Rio Piriá; daí, segue-se no referido rio acima por sua margem esquerda no rumo SW, percorrendo uma distância aproximada de 60.000 m (sessenta mil metros), até encontrar o P-3, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46º 41' 05" WGr e latitude 02º 03' 35" S, situado na Foz do Igarapé Timboteua com o Rio Piriá; daí, segue-se pela margem esquerda do referido igarapé, no rumo SE, percorrendo uma distância aproximada de 12.000 m (doze mil metros), até encontrar o P-4, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46º 36' 15" WGr e latitude 02º 09' 15" S, situado na nascente do Igarapé Timboteua na divisa com terras do Estado; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado 11º 00' SE, percorrendo uma distância aproximada de 19.000 m (dezenove mil metros), até encontrar o P-5, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46º 34' 20" WGr e latitude 02º 19' 28" S, situado na divisa com terras da FUNAI: daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 31º 28' NW, e distância aproximada de 64.200 m (sessenta e quatro mil e duzentos metros), até o P-6, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46º 52' 15" WGr e latitude 01º 49' 50" S, situado à margem direita do Igarapé Pitomba; daí, segue-se abaixo pela margem direita do referido igarapé, no rumo NW, percorrendo uma distância aproximada de 13.000 m (treze mil metros), até o P-7, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46º 56' 43" WGr e latitude 01º 44' 05" S, situado na foz do Igarapé Pitomba, com o Rio Guamá, daí, desce pela margem direita do Rio Guamá, no rumo N, percorrendo uma distância aproximada de 22.500 m (vinte e dois mil e quinhentos metros), até o P-1, ponto inicial da descrição do perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 94.250 ha (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica do RADAM, Folhas SA-23-Y-A e SA-23-V-C, publicada em 1973 na escala de 1:250.000.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interêsse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, sito à Rua Moura Carvalho - s/nº - Capitão Poço - Pará.

Capitão Poço - Pa., 02 de agosto de 1982
ANTÔNIO CARLOS CRUZ SILVA
OAB/PA nº A-332
Presidente da CE/PA-28
RUBENS PEREIRA GARCIA
CREA-12.900 D-BA
Membro Técnico da CE—PA-28
LUIZ OTÁVIO ALVES L. DE LIMA
Ag. Adm. "A"
Secretário da CE—PA-28
(Ext. Reg. nº 5626 - Dias: 12 e 16/08/82)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PARÁ — CE/PA-29

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará (CE/PA-29), criada pela Portaria/DF/nº 176 de 28 de julho de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de julho de 1982, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, pelo Decreto-lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976 e pelo Decreto-lei nº 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas: Adelio Lourenço da Silva, Adelson Candido Moura, Agustinho Sebastião Pimenta, Alayde Souza da Silva, Alberto Freitas Pimentel, Anesio Tavares de Freitas, Antenor Caetano da Silva, Antonio Albuquerque da Silva, Antonio Tanam de Matos, Arnaldo de Jesus Costa, Augustinho Pereira dos Santos, Benedito Amancio da Silva, Bibiano Ribeiro de Sousa, Clecio Almeida da Silva, Cleudo Nascimento Aranha, Darcy Morais de Araujo, Domingos Inacio Ferreira, Duarte Queiroz Pinheiro, Eduardo Henrique Soares Nazareh, Eduardo Pessoa Naufal, Elias Walfredo da Costa Pedrosa, Emiliano Lucio de Oliveira, Evandro Brito, Felipe Oliveira da Silva, Felix Gomes da Silva, Francisco de Assis Lima Chipaia, Francisco Carneiro da Silva, Francisco Martins Veras, Francisco Otavio Oliveira, Francisco Rodrigues da Silva, Francisco Vieira Lima, Geogeno Ribeiro Cordovil, George Bispo Pinto, Guilherme Barroso da Silva, Guilherme da Rocha, Humberto Costa de Oliveira, Jaime Leocadio de Paula, Joana Antonia de Souza, João Aranha da Silva, João Barbosa dos Santos, João da Mata Silva, João Francisco da Silva Filho, João Lisbos Sobrinho, João Machado de Matos Filho, João Pantoja Ferreira, João Ribeiro de Almeida, João Rodrigues da Silva, João Rodrigues da Silva, João Sampaio Dias, Joel de Souza Pinto, José Almeida da Silva, José Alves de Oliveira, José Antonio dos Reis Soares, José Dilton dos Santos, José de Aquino Oliveira, José de Ribamar Rodrigues da Silva, José Esmerindo Moura, José Francisco da Silva, José Guilherme da Silva, José Rodrigues da Silva, Josefa da Silva Loureiro, Julio Dias de Oliveira, Justino Fereira da Silva, Laurentino José Mendonça, Luiz Nery Cavalcante, Manoel Benedito Barroso da Silva, Manoel Gomes da Silva, Manoel Gomes Lisboa, Manoel Lima Chipaia, Manoel Lima do Nascimento, Manoel Raimundo da Silva, Marcelino Rodrigues da Silva, Mariano Adelaide Gomes, Mariano Lima Chipaia, Maria Leocadio Barros Filho, Marinho Santana de Oliveira, Miguel Sampaio Dias, Nadir Pereira da Silva, Nicolau de Souza Cavalcante, Nilson Alves Aranha, Odorico José Otaviano, Otavio Cardoso Assunção, Ovidio Medeiros Martins, Pedro Alcantara da Silva, Pedro Rodrigues Carneiro, Pedro Rodrigues de Almeida, Raimundo do Carmo Aragão, Raimundo Ferreira Lima, Raimundo Nonato Barroso da Silva, Raimundo Livani da Silva, Rubens Menin Teixeira de Souza, Ruy Barbosa Leite, Sabino Liborio Silva, Sebastião Alves da Silva, Sebastião Aquelino da Rocha, Sebastião Ferreira da Silva, Sebastião Lima da Silva, Sebastião Rodrigues da Silva, Silvestre Nunes de Andrade, Severino Pereira da Mota, Teodoro Matias da Costa, Valdomiro Alves de Morais, Valdemar Batista dos Santos, Waldir Rosa Nazarth e Waldise Torres Abucater, seus respectivos cônjuges, se casados, forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, apresentarem, a partir das 08.00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União, e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, seus títulos, escrituras, documentos informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas, em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área delimitada pelo seguinte perímetro: "Partindo-se de um ponto denominado (A), situado a 51º58'22"WGR e 03º26'32"S, à margem direita do Rio Xingu, limites da linha dos Decretos 67.557/70 e 68.443/71 (Polígono Desapropriado de Altamira), segue-se por esta margem do Rio Xingu um percurso de 32.500m, (aprox.), até o ponto (B(, localizado na confluência com o rio Itatá de Coordenadas 51º49'30"WGR e 03º36'38"S, daí sobe-se o mencionado rio pela sua margem esquerda por uma distância de 45.000m (aprox.), atingindo-se a sua nascente, onde localiza-se o ponto (C) de Coordenadas 52º03'00"WGR e 03º53'00"S, daí tomando-se o rumo de 41ºSW, num percurso de 27.200m, (aprox.), encontra-se o ponto (D), de coordenadas 52º13'00'WGR e 04º03'35"S, localizado na nascente de um igarapé sem denominação, afluente do Rio Ipiaçava, daí, segue-se descendo referido igarapé pela sua margem direita numa distância de 15.000m (aprox.), alcançando o ponto (E) de Coordernadas 52º12'00"WGR e 04º11'27"S, confluência deste igarapé com o Rio Ipiaçava. Daí prossegue-se

pela margem direita deste Rio com o percurso de 20.000m (aprox.), até o ponto (F) de Coordenadas 52º22'00"WGR e 04º12'00"S, deste segue-se pela margem esquerda de um igarapé sem denominação afluente do Rio Ipiaçava, limites desta Gleba com a Reserva Koatinemo, com uma distância de 16.250m (aprox.), atinge-se o ponto (G) de Coordenadas 52º20'27"WGR e 04º03'35"S, deste segue-se ainda pelo limite da Reserva Indígena com 22.500m (aprox.) alcança-se o ponto (H), de Coordenadas 52º22"45"WGR e 03º56'40"S, daí em linha reta com rumo de 82ºNW a uma distância de 9.300 metros (aprox.), ainda limitando com Reserva Indígena, atinge o ponto (I) de Coordenadas 52º27'54"WGR e 03º55'52"S, deste, ainda nos limites com a Reserva segue-se por um afluente sem denominação do Rio Xingu, com uma distância de 15.000m (aprox.) até a sua foz onde está localizado o ponto (J) a margem direita do Rio Xingu de Coordenadas 52º34'36"WGR e 04º00'00"S, seguindo-se descendo-se pela margem direita do mencionado Rio pelo percurso de 72.500m (aprox.) até o ponto (L) de Coordenadas 52º17'20"WGR e 03º31'21"S, confrontação da linha do Polígono Desapropriado Altamira (Decreto 68.443/71), daí, com o rumo de 76ºNE e uma distância de 36.100m (aprox.), acompanhando a linha do Decreto acima, atinge-se o ponto (A) ponto de partida do presente memorial.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 292.760 ha (duzentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta hectares), com um perímetro de 311.350 m (trezentos e onze mil, trezentos e cinquenta metros), aproximadamente, tomando-se como referência as Cartas Planimétricas elaboradas pelo Projeto RADAM, folhas SA-22-Y-C, SB-22-V-A-SA-22-Y-D e SB.22.V-B, edição 1973, na escala de 1:250.000.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Projeto Fundiário Altamira, Travessa Agrário Cavalcante nº 479, CEP 68.470, Altamira-Pará, onde funciona o Projeto Fundiário de Altamira.

Altamira-Pa, 02 de agosto de 1982
AMELIA CRISTINA MARQUES CARACAS
OAB/MA nº 2116
Presidente CE/PA-29
JULIO BEZERRA MARTINS
CREA nº 3558/D 1ª Região
Membro Tec. CE/PA-29
LENI AZEVEDO DOS SANTOS MONTEIRO
Secretária CE/PA-29
(Ext. Reg. nº 5627 - Dias: 12, 16.08.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1982 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO QUARTO OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Petição de: - Maria do Carmo Guedes Laranjeira, por seu advogada dra. Darcy L. Ramos, expondo e requerendo sua habilitação no Arrolamento dos bens ficados por falecimento de Tibúrcio Moraes da Silva e outra.

Desp.: - N.A. Digam os interessados.

3ª VARA

Petição de: - Marcelino Antonio da Silva, por seu advogado dr. Ary Jansen Branco, expondo e requerendo reconsideração do despacho de fls. 51v e 52 dos autos de ação de despejo que lhe move Sófia Reis Marinelli.

Desp.: - N.A. Voltem conclusos.

4ª VARA

Proc. nº. 434/81 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex.: - Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv.: - Gerson O. Souza
Ex.: - Manoel Cardoso Júnior
Desp.: - À conta para apuração do saldo devedor.
Proc. nº 130/82 EX. HIPOTECÁRIA
Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: - Wilton Nery
Ex.: - Dirce Nazareth Silva da Gama

Sent.: - Vistos, etc... Aplicando o disposto no art. 7º da Lei nº 5741, de 1º/12/1971, adjudico a Socilar - Crédito Imobiliário S/A. o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus efeitos legais, ficando a executada Dirce Nazareth Silva da Gama, exonerada da obrigação de pagar o restante do débito. Decorrido o prazo legal e pagos os impostos devidos, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.I.R.

Proc. nº 475/81 EXECUÇÃO
Ex.: - Maria Elisa Sampaio Costa Salles
Adv.: - em causa própria
Ex.: - Ruy Nepomuceno Jr.
Desp.: - Indique à autora, de maneira hábil, bens de propriedade do requerido a fim de ser feita a penhora.

6ª VARA

Proc. nº 409/82 EXECUÇÃO
Ex.: - Célio Tadeu Figueiredo Reis
Adv.: - Loris O. Neves
Ex.: - José Maria da Anunciação
Desp.: - Cite-se.
Proc. nº 311/82 BUSCA E APREENSÃO
Aut.: - Tágide Administradora Ltda.
Adv.: - Ricardo Chamié
Réu: - Manoel Augusto Rodrigues da Costa
Desp.: - À conta

7ª VARA

Petição de: - Kawamura Comércio e Representações Ltda., por seu advogado dr. Laurênio M. Rocha, requerendo desistência da ação de execução movida contra José Antonio Costa.

Desp.: - N.A. À contadora

9ª VARA

Proc. nº 410/81 ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Req.: - Iolanda Contreiras de Oliveira
Adv.: - José Ribamar Leite de Azevedo
Req.: - João Contreiras de Oliveira
P. interessada: - Nair Ferreira de Oliveira
Adv.: - Cláudio Ferreira de Souza
P. interessada: - Ubirajara Contreiras de Oliveira
Adv.: - José Maria Cardoso
Desp.: - Diga o agravado.

11ª VARA

Petição de: - Raimundo Magno Ribeiro da Silva, por seu advogado dr. Enivaldo G. Ferreira, apresentando contestação,

digo, embargos à execução que lhe é movida por Waldemar Matias de Araújo.

Desp.: - Juntem-se aos autos os documentos referidos no pedido para posterior perícia; autor em apartada.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 11 DE AGOSTO DE 1982

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

Execução - Banorte - Banco Nacional do Norte S/A. - Ana Almeida Lourenço - 2ª 2º;

Execução - Banorte - Banco Nacional do Norte S/A. - João Carlos Neves dos Santos - 9ª 9º;

Execução - Enel - Engenharia S/A. - Haroldo Pinto da Silva - 12ª 12º;

Execução - Izabel Fonseca da Silva - Lavanderia Marajó Ltda. - 8ª 8º;

Execução - Arnaldo Peinado Nunes Victório - Prolem - Ind. e Com. Ltda. - 7ª 7º;

Execução - Transportes Pesados Litrana Ltda. - Alvorada Transp. e Terrap. Ltda. - 5ª 5º;

Execução - Jovino Fernandes Saldanha - Carlos Edilson O. Sena - 6ª 6º;

Execução - Banco Noroeste do Est. de S. Paulo S/A. - José Lopes da Fonseca Cia. - 10ª 10º;

Execução - Benedito Cardoso do Vale Júnior - João Emílio Nobre de Macêdo - 11ª 1º;

Execução - Armando Durval Caldeira Frade - José Maria Gomes - 1ª 1º;

Execução - Banco do Brasil S/A. - Mario Tocantins Lobato e outra - 3ª 3º;

Execução - Nathércia Monteiro de Menezes - Roseli Maria Fernandes Costa - 4ª 4º;

Execução Banco Sul Brasileiro S/A. - Raimundo Dumieuse Raiol;

C/Precatória - Juízo de S. Paulo (Raimundo Rodrigues Nunes) - Deolindo Pereira Nunes - 8ª 8º;

C/Precatória - Juízo de S. Paulo (Luiz Chaves Oliveira da Paz) Heloisa Dias Oliveira da Paz - 3ª 3º;

S/Judicial - Joélcio Moreira dos Santos - Laura Olivia Galilo dos Santos - AJ 4ª 3º;

Despejo - Bárbara Gamboa Serruya - Maria Francisca Nogueira de Oliveira - 10ª 10º;

Despejo - Maria Dalva Oliveira Araújo - Vanja Silvana Bárbara - AJ. 2P 3º;

Despejo - Ivan Duarte - Terezinha de Jesus de O. Quadros - 8ª 8º;

Despejo - Nathércia Monteiro de Menezes - Roseti Ma. Fernandes Costa - 9ª 9º;

I/Paternidade - Meire Luci da S. Gonçalves rep. s/ mãe - Valdir Farias de Assunção AJ. - 13ª 2º;

Alimentos - Marienhe de Souza Rocha - Genézio Braga Rocha AJ. - 14ª 1º;

Alimentos - David do Nascimento Costa e rep. s/ Mãe - David Pereira da Costa AJ. - 13ª 1º;

Consignação - João Cardoso - Douglas José Santos AJ. - 2P 3º;

Consignação - Walter Moreira Cardoso - João Batista AJ. 1P 1º;

Homologação - Sérgio Carlos Dias Cardoso - Joraima Rosete Cardoso AJ. 13ª 1º

Belém, 11 de agosto de 1982
WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
p/ Distribuidora do Juízo

JUÍZO DE DIREITO DAS 1ª e 2ª VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Cível e Comércio, privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dra. Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, desta Comarca de Belém do Pará.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Alberto Mendes da Silva - Requerente: Maria da Costa Menezes - Despacho: "A. Conclusos" Advogado dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - João Oliveira Mendes. Despacho: "Nomeio inventariante a requerente. Tome-se por termo e após apresente a mesma as alegações preliminares. "Advogado Dr. Eliomar Pereira Fontenele.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Armando da Costa Simões - Despacho: "Expeça-se Alvará. II) Ao cálculo. "Advogado dr. Dorival Pereira Tangerino.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Lindomar Martins Bastos e Alvino Alves Bastos. Requerimento de Lindalva Bastos Martins e outros. Despacho: "N.A. Intime-se". Advogados drs. Manoel José Monteiro Siqueira, Raimundo João de Oliveira Macedo, Pedro Claudionor Martins Bastos.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José da Silva Soares - Despacho: "À partilha". Advogado dr. Nathanael Farias Leitão.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Cecília Cândida Barbosa - Sentença: "Vistos, etc... Homologo por sentença o cálculo de fls. 23 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais, e em direito admitidas. - Expeçam-se guias para pagamento do imposto, na forma da lei. - Oficie-se à Delegacia da Fazenda Federal, para os devidos fins de direito. "Advogado dr. Benedito Brito.

1ª Vara - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO - Requerentes: Jaime Nunes Fernandes Rendeiro e outros. Requeridos: Maria Helena de Bastos Rendeiro e outros. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 55, mediante termo". Advogados drs. Frederico Coelho de Souza e José Acreano Brasil.

1ª Vara - TUTELA - Requerente: Fátima Maria Nascimento Silva - Menores: Reginaldo Pinheiro do Nascimento e outros. - Despacho: "Nomeio tutora a requerente, que deverá prestar o compromisso legal, observadas as formalidades legais. "Advogado dr. Edson Couto, Assistente Judiciário".

1ª Vara - ARROLAMENTO - Humberto Pereira Mendes - Requerimento de Paulo Roberto de Oliveira Santos e Maria Helena Soares de Brito. - Despacho: "Junte-se aos autos. Como requer". Advogados drs. Antonio Pereira Mendes, Vinicius Hesketh, Oneide Silvia de Andrade dos Santos.

1ª Vara - INVENTÁRIO NEGATIVO - Miguel Graciliano de Seixas. Requerente: Eulina Matos de Souza Seixas. Despacho: "A. Conclusos". Advogado dr. Miguel Benedito F. Dias.

3ª Vara - ARROLAMENTO - Ezequiel da Cruz e Silva - Despacho: "Remetam-se os presentes autos ao Juiz competente". Advogado dr. Alcides da Silva Alcântara.

2ª Vara - AÇÃO ORDINÁRIA - Requerente: Melchiades Martins Caldeira. Requeridos: Ademir da Silva Vale e seus fiadores. Despacho: "Voltem conclusos através do Senhor Escrivão do Feito". Advogado dr. Rosomiro Arrais.

2ª Vara - AÇÃO DE DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: Eurico Mendonça. Requerido: Walter Tadeu da Cruz Frazão. - Despacho: "Venham-me conclusos através do Senhor Escrivão do Feito". Advogada: Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas.

2ª Vara - EXECUÇÃO - Requerente: Francisco Fernandes Martins. Requerido: José Gomes Rodrigues de Lima. Despacho: "A. Conclusos". Advogado: Dr. Jorge Luiz Borba.

2ª Vara - EXECUÇÃO - Requerente: Guajará Veículos Ltda. - Requerido: Nazareno de Jesus Trindade da Costa. Despacho: "A. Conclusos". Advogado Dr. Jorge Ferraz Neto.

Belém, 11 de agosto de 1982
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZA: - Dra. Rutéa Forte
Escrivão: - Moacyr Santiago
Cartório do 1º Ofício do Cível, Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos

RESENHA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1982

Proc. nº 1.361/81 de Inventário de Eynard Andrade dos Santos; inventariante: Maria de Nazaré Gemaque dos Santos. Advogados: - Drs. Manoel Tocantins Lobato e Adilson Verçosa. - Despacho: - Chamo o processo à ordem a fim de que o pedido de remoção da inventariante, feito às fls. 26, sejam desentranhados, autuado, e apensado ao processo principal, para decisão.

Proc. nº 1.282/81 de Arrolamento de Eusébia Fôro Rocha e Manoel do Ó Ferreira; inventariante: - Maria Socorro Moraes Ferreira. - Advogado: - Dr. Luiz Fernando Moreira. - Despacho: - I - Digam os interessados. II - Cumpra o requerente o que se propõe às fls. 43, "in fine".

Proc. nº 1.118/68 de Inventário de José Accurcio Araújo Cavaleiro de Macêdo; inventariante: - Bernadette Mendes Cavaleiro de Macêdo. - Advogado: - Dr. Artemis Leite da Silva. - Despacho: - Homologou o cálculo.

Proc. nº 885/80 de Inventário de João Batista Souza da Silva; inventariante: - Ana Maria Souza da Silva. - Advogado: - Dr. Hailton de Souza Reis. - Despacho: - À conta.

Proc. nº 895/80 de Inventário de Leonidas Pavão; inventariante: - Maria das Graças Gomes Pavão. - Advogados: - Drs. Walter Silva Santos, Frederico Fortuna e Arlete Lima. - Despacho: - Face ao parecer do M.P. e do procedimento da inventariante, destituo a mesma do cargo e nomeio o dr. Ruy Mendonça para o referido cargo, (de inventariante). Prestado o compromisso legal, intime-se. P. Intime-se. Belém, 10 de agosto de 1982 (a) Rutéa Fortes".

Proc. nº 1.429/82 de Inventário de Miguel Lucas de Oliveira Ferreira; inventariante: - Maria da Conceição Alves Ferreira. Advogada: - Dra. Neide Teixeira. - Despacho: - Homologou o cálculo.

Proc. nº 71/82 de Tutela. Requerente: - Dr. 2º Curador Geral de Órfãos; tutelado: Jesus Nazareno Souza dos Santos; tutora: - Maria de Fátima de Oliveira. - Despacho: Lavre-se o termo. Belém, 10 de agosto de 1982. (a) Rutéa Fortes, Juíza de Direito.

Belém, 11 de agosto de 1982
M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
RESENHA DO DIA 11/08/82

JUÍZO DA 3ª VARA
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Bamerindus de Investimento S/A.
Adv.: - Afonso Vitor Cardoso
Requerida: - Distribuidora Paraense de Carnes Ltda.
Adva.: - Tereza Cristina Barata de Lima
Despacho: - Isto posto. Julgo procedente a presente Ação de Busca e Apreensão, do bem anteriormente descrito e objeto da presente demanda, já em poder do requerente, determinando que passe o mesmo a propriedade plena e exclusiva, de quem de direito, expedindo-se o competente mandado, observando-se as formalidades e cautelas legais. Condeno a requerida Distribuidora Paraense de Carnes Ltda., ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios do requerente em vinte (20) por cento, sobre o débito a ser apurado, e da mesma forma seja calculada a multa contratual na base de dez (10) por cento. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

JUÍZO DA 9ª VARA
AÇÃO DE EXECUÇÃO

Credor: Parquet Paulista da Amazônia S/A.
Adv.: - Carlos Ferro
Devedor: - Companhia de Investimentos e Construções Ltda. - CICOL.
Despacho: - Diga a autora.

JUÍZO DA 10ª VARA
AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: - Luiz do Valle Miranda
Adv.: - Paulo Pinto
Requerida: Brasmaq - Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Despacho: - Indefiro o pedido, depois de saneado o processo tem que se realizar a instrução.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Autora: Distac - Distribuidora de Ar Condicionado Ltda.
Adv.: - Lóris Vilas Boas
Réu: Cristovam Thaumaturgo Lobo Filho
Despacho: - Indefiro o pedido de fls. 16 de vez que não foi pedido na inicial.

RESENHA DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1982
CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

1ª VARA

Processo nº 139-03-82 - Ação Executiva Hipotecária
Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. - (Adv. Wilton Nery)
Executado: Cristovam José Souza Henrique de Araújo
Despacho: "R. Hoje. Como requer, observadas as formalidades legais".

3ª VARA

Processo nº 99-01-82 - Ação de Despejo
Requerente: Luís Alberto de Vasconcelos - (Adv. Gervásio Bandeira Ferreira)
Requerido: Luiz Lobato Brabo - (Adv. Domingos Mathias da Costa)
Despacho: "R.H. Saneado o presente processo, designo o dia 26/08/82, às 10,00 horas, cientes as partes".

9ª VARA

Processo nº 238/04/82 - Separação Judicial Litigiosa em Separação Judicial Consensual.
Requerentes: Armando Jorge Hage Júnior e Maria Cristina Freire Hage (Advs. Francisco Nunes Salgado e Flávio de C. Maroja)
Sentença: "Vistos, etc... Homologo o acordo de fls.., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal Armando Jorge Hage Júnior e Maria Cristina Freire Hage, expedindo-se o competente mandado. I. 10-08-82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos".

9ª VARA

Processo nº 202-02-82 - Conversão em Divórcio
Requerentes: José Fernandes Fonseca Júnior e Dina Maria César de Oliveira - (Adv. Ademar Kato)
Sentença: "Vistos, etc... Posto Isto: Estando preenchidos os requisitos legais, tais como o decurso de mais de três (3) anos da sentença de separação e o cumprimento de obrigações Julgo Procedente a presente ação e Decreto o divórcio do casal José Fernandes Fonseca Júnior e Dina Maria César de Oliveira, expedindo-se o competente mandado averbatório. I. Belém, 09 de agosto de 1982. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos".

9ª VARA

Processo nº 396-01-80 - Autos Cíveis de Arrolamento
Inventariante: Marina Soares do Nascimento - (Adv. Cristovam Soares do Nascimento)
Inventariado: Artur Teixeira do Nascimento
Sentença: "Vistos, etc... Julgo por sentença o presente cálculo, para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se guias para o pagamento do imposto de transmissão "causa mortis" e oficie-se à Fazenda para os fins de direito. I. 10.08.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos".

10ª VARA

Processo nº.... - Apelação Cível - Impugnação ao Valor da Causa
Requerente-Apelante: Justiniano da Conceição Marcelino - (Adv. César Zacharias Martyres)
Apelado: Luiz Otávio Valente da Silva (Adv. Felício de Araújo Pontes)
Despacho: "Rec. e. 09.08.82. Manifeste-se o autor. sobre o incidente de falsidade levantado às fls. 28 dos autos".

MARIA STELA MONARCHA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1982

JUÍZO DA 2ª VARA - R. DE POSSE

Requerente: - José Nunes Monte - Adv. José Maria do Nascimento
Requerido: - Armando Valente - Adv. Adalberto A. de Souza
Despacho: - No prazo de cinco (5) dias, diga o autor sobre os documentos de fls. 52/66 e o réu sobre os documentos de fls. 68/71.

DESPEJO

Requerente: - Manoel de Nazareth Sant'Ana - Adv. Djalma Chaves
Requerido: - Raimundo Pires de Oliveira
Despacho: - Cite-se.
Requerimento de José Maria Tabaranã da Costa, nos autos da Ação de Execução que lhe move Terezinha Maia Pereira, oferecendo embargos do devedor. - Adv. Milton Chagas.
OBS.: - Recebido em cartório em 11/08/82

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Wilson Garcia Galvão, nos autos da Ação de Execução que move contra José Alves de Lima, requerendo a ampliação da penhora - Adv. Loris de Oliveira Neves.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Requerimento de Antonia Ferreira, nos autos da Ação de Usucapião, requerendo seja expedido mandado de manutenção de posse. - Adv. Herberto Nunes.

Despacho: - J.A. Conclusos.

JUÍZO DA 8ª VARA - PROTESTO

Requerente: - Socilar S/A. - Adv. Milton Nobre

Requerido: - Companhia Sol de Seguros

Despacho: - Entreguem-se os autos, independente de traslado.

JUÍZO DA 9ª VARA - EXECUÇÃO,

Requerente: - Construtora Paraense Ltda. - Adv. Camilo M. Duarte.

Requerido: - Delphos Engenharia S/A.

Despacho: - Defiro o pedido de fls. 45

JUÍZO DA 11ª VARA

Requerimento de Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, na Ação de Reintegração de Posse que lhe move Maria Helena Lima Monteiro, requerendo seja declarado extinto o processo, sem julgamento do mérito. Adv. José Humberto Lima.

OBS.: - Recebido em cartório em 10/08/82

JUÍZO DA 4ª VARA - DESPEJO

Requerente: - Abelardo Dias de Oliveira - Adv. João Ribeiro Lima

Requerido: - José Ferreira de Oliveira - Adv.

Sentença: - Julgando procedente a ação, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação, honorários de 20%. - P.R.I.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 11 DE AGOSTO DE 1982

Dra. RUTEA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTE - 1ª VARA

Proc. nº 5836 - Execução

Exequente: Alvaro Augusto Rodrigues - Adv. Dr. Pedro Cunha

Executado: Weceslau Soares Machado

Desp: Como requer.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA - 5ª VARA

Proc. nº ..... - Mandado de Segurança

Requerente: Rosangela de Fátima de Oliveira e Silva - Adv. Dr. José Maria Quadros de Alencar.

Requerido: Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Obras

Desp: Final da Sent. ... É o relatório. O que tudo visto e devidamente examinado, passo a decidir, O direito liquido e certo invocado pela impetrante inexiste. A construção do muro referido e que gerou motivo da impetição do presente mandado não pode ser invocado pela impetrante, como um direito próprio, e somente este direito legitima a impetração. O direito invocado para ser amparável por mandado de segurança, há de vir expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação em impetrante: Nessas condições, atendendo o que mais dos autos consta, nego a medida impetrada. Custas ex-lege. Dê-se ciência as partes. P.R.I.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - RESP. P/5ª VARA

Proc. nº 5849 - Inventário

Inventariante: Gilka Therezinha Souza Carvalho de Macedo - Adv. Dr. Otavio Augusto Chave.

Inventariado: José Guilherme Araújo Cavaleiro de Macedo

Desps: Aguarde-se a resposta do Imposto de Renda.

Proc. nº 5615 - Arrolamento

Arrolante: Magnolia Vasconcelos Santos - Adv. Dr. José Gomes de Meneses Sá Filho

Arrolado: Antonio Barros de Vasconcelos Santos

Desp: Idem ao de cima.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - 10ª VARA

Proc. nº 6198 - Execução e Embargos a Execução

Exequente e Embargado: Formagraf - Forn. de Máquinas e Materiais Gráficos Limitada - Adv. Dr. Carlos Ferro

Executado e Embargante: Eimar Nary de Oliveira - Adv. Dr. Luiz Paulo Santos Alvares.

Desp: Ao cartório, para certificar em que data foi publicado no D.O. a sentença.

Proc. nº 6025 - Despejo

Requerente: Orlandina Barroso Franco - Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal

Requerida: Maria Vilma Santos Mureta - Adv. Dr. Luiz Paulo da Silva Alvares.

Desp: Manifeste-se o réu, sobre os documentos apresentados pelo autor, às fls....

Proc. nº 5846 - Execução

Exequente: Oscar do Nascimento Cardoso - Adv. Dr. Esumar Favacho Bandeira e Milton F. Chagas

Executada: Empreiteira Relampago Ltda.

Desp: Os bens particulares não respondem nas Sociedades Ltda. Fica sem efeito a penhora, determino que seja penhorado um bem pertencente a firma.

Proc. nº 6010 - Execução

Exequente: Mesbla S.A. - Adv. Dr. Wilson Dahas

Executado: Pousada Status Ltda - Adv. Dr. Gerson de O. Souza.

Desp: Baixem-se os autos a conta. Arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A.

Proc. nº 6561 - Despejo

Requerente: Valdemir de Paula Pedroso - Adva. Dra. Edna Brasil Lins.

Requerido: José Carlos dos Passos.

Desp: Final da Sentença. ... Pelo exposto, julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo do apartamento que ocupa o réu, o Sr. José Carlos dos Passos, sito à Av. Alcindo Cacela, 995, apto. 603 de propriedade do Sr. Valdemir de Paula Pedroso, fixando o prazo de 15 dias para desocupação. Condeno ainda ao pagamento das custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11.08.8
TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adva. Glória Maroja)

Requeridos: Nardino Edir Almeida Viana e sua mulher

Despacho. Cumpra-se o requerido na forma da lei e do pedido. Belém, 11.08.82. a) PEDRO PAULO MARTINS.

QUINTA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Amélia Helena Mendonça (Adv. Arthur Ramos)

Requerido: Tsugio Teshima

Despacho: Cite-se o réu para receber em cartório, no dia 26 de agosto, às 11 horas, sob pena de depósito. Recebendo na data predeterminada, pagará custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito. Belém, 11.08.82. a) IZABEL NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO

Requerente: Germano Duarte & Cia. Ltda (Adv. Humberto Lima)

Requerido: José da Costa Correa

Despacho. Cite-se. Belém, 11.08.82. a) IZABEL NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO

Requerente: Gráfica Santo Antonio Ltda (Adva. Ivone Seixas)

Requerida: Eccal Ltda - Empresa de Construção Civil.

Despacho. Cite-se. Belém, 11.08.82. a) IZABEL NEGREIROS LEÃO.

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Antonete Machado)

Requeridos: Doris Miriam da Conceição Marques e seu marido.

Despacho. Contados e preparados, conclusos. Belém, 11.08.82. a) CLIMENIE ARAÚJO PONTES.

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança eEmpréstimo (Adva. Antonete Machado)

Requerido: Rubem Eloi Pacheco Dias.

Despacho. Contados e preparados, conclusos. Belém, 11.08.82. a) CLIMENIE ARAÚJO PONTES.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Antonio Guilherme Rodrigues Fernandes e Telma Guerreiro Fernandes (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, 11.08.82. a) CLIMENIE ARAÚJO PONTES.

OITAVA VARA

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL

Requerente: Ernande Estácio (Adv. Vasco Borborema)

Requeridos: Antonia Dias Estácio e outros (Adv. Luiz C. Bibas)

Despacho: Fale o Rep. do M.P. Belém, 11.08.82. a) CLIMENIE ARAÚJO PONTES.

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adva. Glória Maroja)

Requeridos: Ronaldo Fonseca da Silva e sua mulher

Despacho. Como requer. Belém, 11.08.82. a) CLIMENIE ARAÚJO PONTES.

EXECUÇÃO

Requerente: Tropical Cia de Crédito Imobiliário (Adv. João Maroja)

Requerida: Ana Conceição Madorra

Sentença: Vistos, etc. Adjudico ao exequente para que produza os seus devidos e legais efeitos, o imóvel hipotecado, exonerando o executado do pagamento do restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. Belém, 11.08.82. a) CLIMENIE ARAÚJO PONTES.

NONA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Alfredo Costa (Adv. José Maria Nascimento)

Requerida: Raimunda Luiza Rodrigues da Costa (Adva. Joselisa Kaufman)

Sentença (trecho final): "... Desta maneira, pelas razões acima expostas, JULGO PROCEDENTE a presente ação e DECRETO o divórcio do casal Raimundo Alfredo da Costa e Raimunda Luiza Rodrigues da Costa, expedindo-se o competente mandado averbatório. P.I.R. Belém, 11.08.82. a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Requerido: Getulio Sepulvida Pereira

Despacho. Como requer. Belém, 11.08.82. a) HUMBERTO DE CASTRO.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 1982

AÇÃO: - Execução - 1ª Vara - nº 371/82

Autor: Edmar Fonseca (Adv. Dr. Antonio Ítalo Tancredi).

Réu: Reginaldo Beckman Estumano (Adv. Dr. Antonio Jorge Abelém)

Despacho: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

AÇÃO: - Demarcatória - 4ª Vara - nº 523/81

Autor: Ademar Dias Rodrigues (Adv. Dr. Adalberto Ambrósio de Souza)

Réus: Augusto Cesar de Oliveira Lobo e outros (Adva. Dra. Maria Ivone Gomes)

Despacho: À redistribuição do feito ao Juízo privativo da 12ª Vara Cível (Art. 113, letra b, do Código de Organização Judiciária do Estado).

AÇÃO: Cobrança (Sumarissima) - 4ª Vara - nº 335/82

Autor: Condominio do Edifício Infante de Sagres (Adv. Dr. Carlos Renato Montes Almeida)

Réu: Rui Alfredo Araújo (Adv. Dr)).

Despacho: Designo o dia 02.09.1982, às 9 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se devendo constar do mandado que o requerido poderá contestar querendo, e oferecer provas em audiência, e que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 6ª Vara - nº 204/82

Autoras: Maria de Nazaré Martins Arruda e Edith Martins de Arruda (Adva. Dra. Maria Norma de Souza Ferreira)

Ré: Rock Ltda (Adv. Dr. José Geraldo de Jesus Paixão)

Despacho: Recebo a apelação em seus dois efeitos, dê-se vista ao apelado para responder, no prazo legal.

AÇÃO: - Despejo por falta de pagamento - 9ª Vara - nº 353/82

Autor: Emigdio Tavares de Lima (Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão)

Réu: Osvaldo Peres de Alcântara (Adv. Dr).

Sentença: Julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo réu Osvaldo Peres de Alcântara, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 (quinze) dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida. P.I.R.

AÇÃO: - Oposição - 9ª Vara - nº 033/81

Requerentes: Francisco Paraíbade Souza (Adva. Dra. Ruth de Almeida Medeiros)

Requeridos: Miguel Pereira de Carvalho e Francisco Olivar Ferreira (Advs. Drs. Solange M. Frazão do Couto Dantas e José Maria Nascimento)

Despacho: Diga o oponente.

AÇÃO: Ordinária - 9ª Vara - nº 242/80

Autor: Manoel Rodrigues da Cruz (Adva. Dra. Elisa Sampaio Costa Sales)

Ré: Raimunda Chaves Gonçalves (Adv. Dr. João Diogo de Sales Moreira)

Despacho: Renovem-se para o dia 30 de agosto, às 10 horas.

AÇÃO: - Nunciação de Obra Nova - 10ª Vara - nº 243/82

Autor: Antonio Fonseca Sobrinho (Adv. Dr. Jacy Monteiro Colares)

Ré: Bernadete de Souza e Silva (Adva. Dra. Neide Teixeira - Assist. Judiciária).

Despacho: Manifeste-se o réu sobre o documento apresentado pelo autor.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 11.08.82

2ª Vara -Proc. nº 292/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimos

Adva: Antonete Machado

Réu: Júlio Maurício Barbosa da Silva

Desp. Seja o imóvel hipotecado, no dia 27 do mês corrente, às 10.00 horas, vendido em praça pública, por preço não inferior ao saldo devedor, expedindo-se edital pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 5.741/71. Belém, 10.08.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut: Carlos Lima Chamié e outro

Adva: Vera Calandrini

Réu: Banco Lar Brasileiro S/A

Desp. Sendo incabível a pretendida reconsideração do despacho de fls. 56 do processo de execução, em que figuram como credora e devedores, respectivamente, Banco Lar Brasileiro e Carlos Lima Chamié, Roland Peter Moller e Eliezer Athias, recebo, como agravo de instrumento, o pedido de fls. 2/3 e, logicamente, as razões de fls. 4/5, deferindo a formação de recurso. Intime-se a agravada para em cinco (5) dias indicar as peças dos autos, de que pretenda translado e juntar documentos. Belém, 10.08.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª Vara - Proc. nº 263/82 - DESPEJO

Aut: Orlando Fernandes da Silva Dourado

Adv: Abel Guimarães

Réu: Francisco Reis Rendeiro

Adv. Benedito de Miranda Alvarenga

Desp: Defiro o pedido de fls. 12, admitindo que o réu pague, até o dia 26 do mês corrente, às 11 horas, em Cartório, os aluguéis em atraso e os encargos devidos, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, a multa contratual, os juros de mora, as custas e os honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor do débito. Baixem, de imediato, os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para levantamento geral da conta. Belém, 10.08.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª Vara - Proc. nº 340/82 - EXECUÇÃO

Aut: Jollybel S/A - Integração Agropecuária

Adv: Carlos Platilha

Ré: Amazônia Agropecuária Imp. e Exp. Ltda.

Adv: Rosomiro Arrais

Desp: As alegações da executada, constantes de fls. 36/38, no que diz respeito à possibilidade jurídica do pedido, constituem matéria que deve ser discutida em embargos (art. 745 do CPC), postos consoante as disposições do art. 736 e ainda 737 e 738 do C.P.C., em razão do que deixo, nesta oportunidade, de conhecer do pleito. Quanto a nomeação do bem imóvel que a devedora faz à penhora, tem razão a credora em alegar a sua ineficácia pois que certos requisitos legais deixaram de ser observados para que o bem fosse convenientemente aceito a garantia do Juízo.

Assim, nos termos do art. 657, "caput", parte final, do C.P.C. sendo ineficaz a nomeação de fls. 38, devolvo a credora o direito a nomeação, determinando sejam cumpridas, pelo Oficial de Justiça, encarregado do feito, as necessárias diligências. Belém, 10.08.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

5ª Vara - Proc. nº 276/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Aut: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos
Adva: Antonete Machado
Réu: Gerson Costa Cadete
Desp: À conta. Belém, 11.08.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão (Resp.)

7ª Vara - Proc. nº 317/82 - EXECUÇÃO
Aut: Banco Bandeirantes S/A
Adv: Paulo Sá
Réus: Euclides Augusto Matos e outros
Adva. Iranildo Paiva
Desp. Intime-se o suplicado para depositar o valor correspondente do seu débito, constante de fls, no prazo de vinte e quatro horas, prosseguindo-se, caso não seja saldada a dívida. Em. 11.08.82. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes (Resp.).

7ª Vara - Proc. nº 382/82 - EXECUÇÃO
Aut: Companhia Real de Investimentos
Adv: Paulo Sá
Réus: Miguel Frazão Amaral e outro
Desp: Cite-se. Em, 10,08.82. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes (Resp.)

7ª Vara - DIVÓRCIO
Aut: Francisco Fernandes de Carvalho
Adv: Nathanael Leitão
Ré: Dalcy Moraes Carvalho
Desp: Contados, concls. Em, 10.08.82. (a) Climenie Bernadette Pontes (Resp.).

7ª Vara - EXECUÇÃO
Aut: Banco da Amazônia S/A - BASA
Adv: Francisco Gomes da Costa
Ré: R. Santos S/A - Indústria e Comércio
Desp: N. A. Como requer. Em. 11.08.82. (a) Climenie Bernadette Pontes (Resp.)

7ª Vara - Proc. nº 380/82 - DESPEJO
Aut: Afonso de Jesus César
Adv: José de Arimatéia Medeiros da Rocha
Réu: Jones Costa
Desp: Cite-se. Em. 11.08.82. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes (Resp.).

7ª Vara - Proc. nº 171/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Aut: Socilar - Crédito Imobiliário S/A
Adv: Milton Nobre
Réus: Neyre Aldo Carvalho Machado e esposa
Desp: N. A. Como requer. Em, 11.08.82. (a) Climenie Bernadette Pontes (Resp.)

7ª Vara - Proc. nº 028/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A
Adv: Milton Nobre
Réus: Nene Ribeiro F. Rodrigues e esposa
Desp. Contados, concls. Em. 11.08.82. (a) Climenie Bernadette Pontes (Resp.)

8ª Vara - Proc. nº 177/82 - DESPEJO
Aut. Palmira de Oliveira Gabriel
Adv: Artur Ferreira
Réu: Luizileno de Roma Amoedo Brasil
Adva: Ester de Moraes Neves
Desp: Recebo a apelação nos seus devidos efeitos, intime-se o apelado. Em, 11.08.82. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes (Resp).

9ª Vara - Proc. nº 135/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A
Adv. Milton Nobre
Réu: Francisco José de Paula
Desp: À conta. Em, 11.08.82 (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

11ª Vara - Proc. nº 321/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Aut: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimos
Adva: Antonete Machado
Réus: Marluce Guerreiro Milhomem e esposo
Desp: Vistos, etc. Adjudico à exequente Vivenda Associação de Poupança e Empréstimos, o bem penhorado e levado em praça no dia 30.07.82, mandando que se lhe passe Carta de Adjudicação, pagos os impostos devidos. Belém, 11.08.82. (a) Humberto de Castro (Resp.).

1ª Vara - Proc. nº 105/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A
Adv: Milton Nobre
Ré: Apolinária Barros do Nascimento
Desp: Vistos, etc. Adjudico à Socilar Crédito Imobiliário S/A, o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus efeitos legais, ficando a executada exonerada de pagar o restante da dívida na forma do art. 7º da Lei nº 5.741/71. Expeça-se Carta de Adjudicação, depois de transitar em julgado esta sentença. Custas de lei. P.R.I. Em, 10,08.82. (a) Rutéa Fortes.

4ª Vara - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A
Adv: Milton Nobre
Réus: Izomar Quadros Ferreira e esposa
Desp: À conta. Em, 11.08.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 12.08.82.

(Ext. Reg. nº 5676)

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA Nº 0070 DE 12 DE AGOSTO DE 1982

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições,
Considerando os termos do Of. nº 010/82, de 11.08.82, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada através da Portaria nº 0062, de 16.06.82,

RESOLVE:

Prorrogar, na forma do art. 198 da Lei nº 749, de 24.12.53, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, por mais trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Supracitada Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretária de Estado de Justiça, em 12 de agosto de 1982.
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 2270)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Antonio Guarinho, Maria das Graças de Souza Smith, José Sant'Ana de Souza Pereira, Edna Maria da Silva Tobias, Antonio César Magalhães, Edir Corrêa Fortes, Lucidaiva Alves da Gama, Marcionilo Botelho da Silva, (Emitentes), Osmar Bellarmino Marques, Marcílio Raimundo Valente da Silva, Ruth Cleide Rocha Oliveira, Francisco Cordeiro de Araújo, Gilberto Cruz da Silva, (Avalistas), Cristóvão Thaumaturgo Lobo Filho, João de Deus Ferro Souza, José Gemesio Mendes Soares, Maria de Fátima Fernandes de Senna, Iraclides Holanda de Castro, Iolita Nunes Girard, Lenise Dirce de Montalvão Guedes, Mário Lúcio de Souza Monteiro, João Luiz Nogueira de Menezes, João Alberto Aranha Marques, João Correia Lima Sobrinho, Maria de Fátima Ruela de Azevedo, José Gilberto de Castro Araújo, José Luiz dos Santos Freitas, Jairo Angelo

Ferazz, José Maria da Costa Rassy, Marco Antonio Calafell Roig, Maria das Graças Nascimento Elleres, José Sidney Valadares Vieira, José Emmanuel Carvalho Mesquita Júnior, José Eulálio Pompeu Dias, Jorge Antonio Lobato de Azevedo, Maria Nilce Ferreira da Silva, José Meireles Paiva, Léa Maria Cavalcante Couceiro, B.G. do Nascimento, Belém Vogue Ltda., Francisco Alves de Souza, D S Alencar, Carmon Ind. e Com. Ltda., Francisco Freire Noia, Rigor Imp. Coml. Mád. e Ferro Alterosa, João Pinheiro da Silva, Sebastião E. A. Lopes, Alda Lopes Sobrinho, Damião José da Silva, Antonio Pinho, Francisco Portela Lima, O. M. Braga, Alvema Alcantara Veic. Maq. Ltda., Rocha e Sassi Ltda., Nortene Com. e Repr., Aurélio Souza Freitas, Renato Araújo Nascimento, Mário Carmo de Souza, Wladimir da Costa Soares, Clodoaldo Ribeiro Filho, Clemente Vicente de Almeida, José Luiz Fonseca Andrade, Maria Farias de Brito, Manoel dos Santos Borges, Flávio Araújo de Lima, Vera Lúcia Lima Macêdo, Ramiro Corrêa Lopes, Antonio Carlos Farias Mendes, Evandro Carlos Moreira, Orlando Melo de Miranda, Alfredo Miranda Gomes, Raimundo Holanda Gomes, Jorge Nogueira Gonçalves, Augusto Edmilson Nunes, Euclides Antonio Nogueira, Maria de Lourdes Carvalho, Euclides Costa Nunes, Ronaldo de Oliveira Cardoso, Cleide Guedes Costa, Claudemir Gonçalves Santos, Edna Maria Ribeiro Cunha, Joel Oliveira dos Santos, Luiz Carlos Rocha Santos, Flávio Antonio Souza, Geraldo Fernando de Souza, Marco Antonio Costa Souza, Rubens Alves Nogueira, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Fininvest S/A., Cia. Bandeirantes CFI., Banco da Amazônia S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A., Financ. General Motors, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Banco Real S/A, Dr. Frederico Coelho de Souza, Banco Crédito Nacional S/A, Unibanco, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco Sudameris do Brasil S/A, Dom Vital, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A., Banco Bandeirantes S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco Nacional S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, doze (12) notas promissórias, vinte e sete (27) Letras de Câmbio, sessenta (60) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr$-33.306,00/58.458,00/ Cr$-14.194,15/23.112,00/ 20.656,32/ 9.927,00/ 12.318,00/ 6.466,00/ 100.000,00/ 7.888,00/ 12.717,00/ 19.519,20/ 69.377,54/ 20.650,93/ 29.931,35/48.300,00/ 48.300,58/ 44.451,30/ 54.352,78/ 19.392,52/ 4.941,45/ 49.421,73/6.010,83/ 29.931,35/ 29.931,35/ 51.214,01/ 12.068,79/ 12.081,51/ 45.202,32/ 9.571,36/ 19.393,52/ 19.392,52/ 9.571,36/ 44.451,30/ 26.344,43/ 29.730,73/ 8.642,57/ 35.947,67/ 29.730,73/ 93.982,20/ 13.800,00/ 10.000,00/ 120.500,00 /8.000,00/ 39.650,00/ 39.650,00/ 379.790,00/28.200,00/ 1.685,74/ 96.640,00/ 97.040,00/ 9.600,00/ 2.368,72/ 40.080,00/ 3.100,00/ 85.581,80/ 9.830,00/35.000,00/ 99.254,00/ 99.581,61/ 58.120,00/ 52.500,00/58.120,00/ 61.802,10/ 52.911,00/ 52.410,54/ 52.410,53/58.210,00/ 60.340,80/42.000,00/ 63.000,00/ 518.000,00/24.500,00/ 22.450,00/ 52.000,00/ 71.908,00/ 80.057,00/ 70.000,00/ 80.000,00/ 102.226,52/ 95.000,00/ 58.568,00/72.505,00 /95.000,00/ 105.000,00/8.000,00/ 102.226,62/68.500,00 /95.000,00/ 110.000,00/ 80.805,00/ 80.805,90/ 7.500,00/ 79.200,00/ 90.000,00/ 110.000,00/88.000,00/ 80.000,00/63.005,00/ 66.660,00/ 92.000,00/75.856,00/ 89.210,00/ 52.000,00/ 110.000,00/ 69.000,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Fininvest, Cia Bandeirantes CFI, Godoy Constr. Ltda., Banco Brasileiro Descontos S/A., Financ. General Motors., Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A - Banco Real S/A., Yoshitani-Prod. Eletrônicos, Barzenki S/A., Eliseu Monteiro da Silva, Capri Tec. Henrique Rank Ind. Mov. Simão Neumark e Cia Ltda., Dom Vital, Ind. Madeireira Uliana, H. C. Pneus Ltda., Belfar Rep. M. Costa Alfaia, Fama Ferragens S/A, Tecine Tecelagem Indl. Malharia, Exp. Figueiredo Ltda., Centralcar S/A, General Eletric do Brasil, Carmadi Mercantil Indl. Ltda., Ribeiro e Santo Ltda. respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de Câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 13 de agosto de 1982.

a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras
1º Ofício
(Ext. Reg. nº 5685 - Dia: 16.08.82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: José Guilherme de Campos Ribeiro-NP Cr$ 36.960,00 (4 parcelas) / Carlos Alberto Vilhena Botelho-NP Cr$ 37.170,00 (saldo) / Afonso Carneiro de Moura-CH Cr$ 55.250,00 / H. A. Oliva-DP Cr$ 20.733,00 / Ozéas Teixeira de Abreu-DP Cr$ 8.400,00 / Leonardo Ribeiro Cassimiro-DP Cr$ 41.300,00 / M. J. Loureiro-2-DPS Cr$ 21.564,63 / Cr$ 6.524,06 / Cicol - Cia. Inv. Const. Ltda.-DP Cr$ 777.120,00 / Maria Raimunda Araújo da Silva-DP Cr$ 23.630,00 / José Vieira da Cruz-DP Cr$ 40.000,00 / Maria dos Reis Moura da Silva-DP Cr$ 40.000,00 / L. A. Martins Ltda.-DP Cr$ 87.500,00 / Joaquim José Amaro - Com. Rep. Ltda.-DP Cr$ 17.970,00 - pelo que ficam ditos devedores, intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 12 de agosto de 1982.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA
MARIA CONCEIÇÃO MOURA PALHA CRUZ
Oficial Substituta
(T. Nº 00129 — Reg. Nº 5675 — Dia 16/08/82).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

19ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 05 de agosto de 1982, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho. Presentes os Desembargadores Paiva Mello, Nélson Amorim, Stéleo Menezes e o Dr. Afonso Pinto da Silva - 2º Subprocurador Geral do Estado.

MATÉRIA PENAL

1) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus — Capital.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.
Recdo.: José Araújo Siqueira.
Relator: Des. Nélson Amorim.
Decisão: A E. Câmara decidiu dar provimento, em parte, para cassar a ordem com relação à isenção do fichamento datiloscópico.

2) Idem, Idem.
Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.
Recdo.: João Henrique Carvalho Neto.
Relator: Des. Nélson Amorim.
Decisão: Deram provimento ao recurso para cassar a ordem com relação à isenção do fichamento. Vencido o Des. Paiva Mello, que, na conformidade do parecer do Dr. Subprocurador, negava provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

3) Recurso Penal Ex-Offício — Santarém. Recte.: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca. Recdo.: Pedro Nogueira de Lima (Dr. Antenor Rodrigues Lavor Filho). Relator: Des. Paiva Mello. Adiado a pedido do Des. Relator.

(Pub. no D. O. de 29.07.82)

4) Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus — Itaituba. Recte.: Siríaco Mendonça Ferreira (Dr. José Américo Guimarães): Recdo.: O Dr. Pretor da Sede da Comarca. Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho. Adiado a pedido do Des. Relator.

5) Idem, Capital. Recte.: João Édson Ferreira Sarras (Dr. Rubens Mota). Recdo.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal. Relator: Des. Paiva Mello. Adiado a pedido do Des. Relator.

6) Idem, Idem. Recte.: Nei Gonçalves de Mendonça (Dr. Humberto de Vasconcelos). Recdo.: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal. Relator: Des. Nélson Amorim. Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível — Capital. Apte.: José Vicente Martins de Sena (Dr. José Pimentel de Sena). Apda.: Maria Mirtes Ferreira Pinheiro (Dra. Roseana dos Santos Rodrigues). Relator: Des. Ary Silveira. Adiado por ausência do Des. Relator.

2) Idem, Idem. Aptes.: Odilon Boell Bellesi e s/mulher (Dr. Pedro Moura Palha). Apda.: Companhia Brasileira de Alumínio (Dr. Alberto Abel). Relator: Des. Nélson Amorim. Adiado a pedido do Des. Relator.

3) Idem, Idem. Apte.: Mapel - Comércio e Representações Ltda. (Dr. Idelfonso I P. Guimarães). Apdo.: Francis Mariano de Aguiar (Dr. Airton Ribeiro). Relator: Des. Ary Silveira. Adiado por ausência do Des. Relator.

4) Apelação Cível — Capital. Apte.: Banco Nacional de Habitação — BNH (Dr. Nélson do Carmo Figueiredo). Apdo.: Walter Godinho da Silva (Dra. Maria Norma S. Ferreira). Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho. Adiado a pedido do Des. Relaor.

5) Idem, Idem. Apte.: José Carlos da Silva (Dra. Vera Lúcia da Silva Freitas). Apdo.: Antonio Joaquim Tavares Ferreira (Dr. Paulo César de Oliveira). Relator: Des. Paiva Mello. Adiado a pedido do Des. Relator.

Belém, 09 de agosto de 1982 — Secretaria do TJE.

RITA GUILHON
p/Subsecretário do TJE

21ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 06 de agosto de 1982, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira. Presentes os Desembargadores: Almir Pereira - Presidente; Calistrato Mattos, Orlando Vieira e Romão Amoedo Neto. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado: Afonso Pinto da Silva.

MATÉRIA PENAL

1) Agradecendo a todos os seus pares das E. 3ªs Câmaras - que presidiu desde a instalação do corrente Ano Judiciário -, o Desembargador Stéleo Menezes, declarou seu imenso pesar por afastar-se das atividades nas referidas Câmaras, já que passou a integrar as 2ªs Câmaras Isoladas. Convidou, então, o Desembargador Almir de Lima Pereira, para, na qualidade de membro mais antigo, assumir a Presidência dos trabalhos, o que foi feito a seguir. O novo Presidente agradeceu, em rápidas palavras, a confiança de seus pares, externando ao Desembargador Stéleo Menezes, votos de pleno êxito como membro das 2ªs Câmaras.

2) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus — Capital.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.
Recdo.: Reginaldo Ferreira Ruivo.
Relator: Des. Almir Pereira.
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

1) Embargos de Declaração — Capital.
Embgte.: Geraldo José Medeiros Gonçalves.
Embgdo.: O V. Acórdão nº 8.063, da E. 3ª Câmara Cível.
Turma Julgadora: Des. Almir Pereira - Relator; Calistrato Mattos e Orlando Dias Vieira.
Presidência: Des. Orlando Vieira.
Decisão: Deram provimento aos embargos para esclarecer que a decisão é unânime, quanto ao mérito, com a restrição apresentada pelo Desembargador Calistrato Mattos.

2) Apelação Cível — Capital.
Apte.: O Governo do Estado do Pará (Dr. Artemis Leite).
Apdo.: Claudomiro Anastácio das Neves (Dr. Raphael Lucas Filho e Maria Aparecida Farias).
Relator: Des. Stéleo Menezes.
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(Pub. no D. O. de 29.07.82)

3) Idem, Idem.
Apte.: Nilo Barros de Castro (Dr. Flávio Maroja).
Apdos.: Germano Duarte & Cia. Ltda. (Dr. José Humberto Lima).
Relator: Des. Orlando Vieira.
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

4) Idem, Muaná.
Aptes.: Antonio Noronha Mendes e s/mulher (Dr. Paulo Marinho D'Antona).
Apdos.: Raimunda da Silva Reis e s/filhos (Dr. Adil Salgado Vieira).
Relator: Des. Orlando Dias Vieira.
Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, man-

ter os apelantes na posse do imóvel, negando, assim, provimento à reintegração dos apelados. Custas e honorários, estes na base de 20% (vinte por cento), além de condenação em perdas e danos, a serem apuradas em execução.

Secretaria do TJE — Belém, 09 de agosto de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
Nº 142/82

EXPEDIENTE DO DIA 03/08/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.
Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. Nº 286/82—SP, do Bel. Wandir Leite da Silva — Superintendente Regional da SR/DPF/PA, em exercício.

Assunto: Agente de Polícia Federal, Ruy Antonio Vieira de Carvalho (Apresenta).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 03.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Banco do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Jamil M. Sales).

Assunto: Apresenta contestação nos autos da Ação Ordinária que lhe move o DNER (Proc. nº 21.349).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da firma Continental de Pesca Ltda. (Adv.: Dr. José de Campos Ribeiro).

Assunto: Impugnação do Embargado (Proc. nº 20.804).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Ibel S/A. — Conservas Alimentícias (Adv.: Dr. Gervásio Ferreira).

Assunto: Requer juntada do instrumento de mandato aos autos do Procedimento Ordinário em que é autora a firma peticionária.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Ubiratan de Aguiar.

Assunto: Solicitação (faz).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Espólio de Cândida Pontes Cardoso (Adv.: Dr. Pedro B. Pinheiro Filho).

Assunto: Vem interpor Agravo de Instrumento nos autos do Proc. nº 4490/214.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 02.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.316 — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Lygia Bacelar Guerreiro (Adv.: Dr. José de S. Rodrigues Filho).

Agravado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Arquive-se. Belém-Pará, em 03.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 1.825 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Antonio Carlos Boulhosa (Adv.: Dr. José Lívio Barbalho).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Voltem os autos com vista a ré, para que diga se vem pagando mensalmente ao autor, a título de indenização, a pensão a que o mesmo faz jús por força da decisão de fl.. Belém-Pará, em 03.08.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.470 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Esso Brasileira de Petróleo S/A. (Advs.: Drs. Daniel C. de Souza e Frederico C. de Souza).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Arquive-se. Belém-Pará, em 03.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.072 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adva.: Dra. Maria Consuelo P. dos Santos).

Ré: Cimentos do Brasil S/A. — CIBRASA (Adv.: Dr. Marcílio Viana).

DESPACHO: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém-Pará, em 03.08.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7.203 — AÇÃO DE DEPÓSITO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilbero Chaves).

Requerido: José Gomes dos Santos.

DESPACHO: Diga a autora. Belém-Pará, em 03.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.095 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Pedro Washington da Silva (Adv.: Dr. Ronaldo B. da Silva).

Requerido: Instituto de Administração Financeira da Previdência Social — IAPAS (Adva.: Dra. Maria Consuelo Pessoa).

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. digam o INPS e o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 03.08.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.205 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autores: Waldomiro Rodrigues Monteiro e outros (Adv.: Dr. Raimundo Costa).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Prossiga-se à audiência no dia 29 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as intimações do advogado dos autores e do Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 03.08.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.919 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Adv.: Dr. Octávio A. Rocha).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Diante do pronunciamento de fl. 47, indefiro o pedido de fls. 44/45. Belém-Pará, em 03.08.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.552 — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília de Carvalho e Nizete Arruda).

Requerido: João Batista Armínio.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 155, diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 03.08.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.933 — BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Réu: Benedito Monteiro de Souza.

DESPACHO: Converto em ação de depósito, o pedido de busca e apreensão. Em consequência, ordeno a citação do réu, na forma do pedido de fl. 39, devendo constar do respectivo mandado os endereços fornecidos à fl. 40. Belém-Pará, em 03.08.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.562 — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges Conceição de Moraes).

Requerido: Manoel Gama do Nascimento.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém-Pará, em 03.08.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.618 — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Advs.: Drs. Jaime do Carmos e Nizete Arruda).

Requerido: Afonso Henrique de A. Braga.

DESPACHO: Intime-se o réu para complementar o pagamento. Belém-Pará, em 03.08.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.184 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Mário Vieira Cativo (Adv.: Dr. José de Freitas Leite).

Requerido: Lúcio Saraiva da Silva (Adv.: Dr. Dorival de Souza Neto).

DESPACHO: A postulante de fl. 58, figura neste processo como litisconsorte ativa e, nesta condição, não lhe cabe contestar a lide, tendo havido, realmente, evidente equívoco na redação do mandado de fl. 54, como bem salientou o digno Dr. Procurador da República, na manifestação de fl.. Contudo, o equívoco não trouxe prejuízos às partes e à marcha processual em sí. Dê-se a vista requerida à fl. 58. Belém-Pará, em 03.08.1982. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 14.264 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Justino Lopes Neto.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Justino Lopes Neto, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.08.1974. Custas na forma da Lei. P. R. I.. Belém-Pará, em 30.07.1982. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago – Juiz Federal.

Nº 21.355 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Raimunda Costa Lopes.

Requerido: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS).

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Raimunda Costa Lopes, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 09.01.1979. Custas na forma da Lei. P. R. I.. Belém-Pará, em 30.07.1982. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 21.357 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Regina Ruth Pinto Mota.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Regina Ruth Pinto Mota, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 03.01.1976. Custas na forma da Lei. P. R. I.. Belém-Pará, em 30.07.1982. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago – Juiz Federal.

Nº 21.443 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Gulherme de Oliveira Castro.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por José Guilherme de Oliveira Castro, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1978. Custas na forma da Lei. P. R. I.. Belém-Pará, em 30.07.1982. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago – Juiz Federal.

Nº 21.515 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Ondina Bonotto Tavares Neto (Adv.: Dr. Raimundo Costa).

Requerido: O Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Ondina Bonotto Tavares Neves, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 25.04.1977. Custas na forma da Lei. P. R. I.. Belém-Pará, em 30.07.1982. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago – Juiz Federal.

Nº 21.567 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Heraldo Tavares Neves (Adv.: Dr. Raimundo Costa).

Requerido: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Heraldo Tavares Neves, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 14.07.1977. Custas na forma da Lei. P. R. I.. Belém-Pará, em 30.07.1982. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago – Juiz Federal.

Ofício Nº 1052/82–CART/SR/DPF/PA., de 03.08.82, do Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminhamento (faz) nos autos do Inquérito Policial nº 066/82–SR/DPF/PA – Flagrante.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 18.766 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Raimundo Alberto Araújo Santos (Adv.: Dr. Luiz G. Sampaio).

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social (Adva.: Dra. Maria Consuelo P. Santos).

DESPACHO: Esclareça o Réu-Apelante por que, tendo sido atribuído à causa valor inferior a 50 ORTN's, interpôs Apelação, ao invés de Embargos Infringentes do Julgado, como prevê o art. 4º, **caput**, da Lei nº 6.825, de 22/09/80. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 20.748 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: União Federal (Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho).

Ré: Maria Selma Moreira Remachki.

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 21.525 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Lourival Seabra Boulhosa (Adv.: Dr. Paulo Sérgio S. Rôla).

Ré: União Federal.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 18.444 – AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) (Adva.: Dra. Maria Consuelo P. Santos).

Ré: Planatar – Planejamento e Assessorias Agrárias Ltda. (Adv.: Dr. Félix Emanuel T. Oliveira).

DESPACHO: Diga o Autor-Exequete. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 20.590 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Alzira Moussalem Mutran (Adv.: Dr. João de A. Nunes Neto).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho).

DESPACHO: I – Para à audiência a que alude o despacho de fls. 138, **in fine,** designo o dia 12 de setembro de 1983, primeiro desimpedido, às 08:00 horas, devendo a A. apresentar as testemunhas (v. fls. 139); II – Assino à R. o prazo de 05 dias para justificar a juntada das peças de fls. 141/158, eis que a prova documental é produzida com a petição inicial ou com a resposta (art. 396 do CPC), salvo "quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados, ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos (art. 397), sendo certo que ainda não se instaurou propriamente a relação jurídico-processual; III – Intime-se. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 21.441 – MEDIDA CAUTELAR

Reqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Reqda.: Centrais Elétricas do Pará S.A.

DESPACHO: Diga a Autora-desistente, diante do estatuído no § 4º do art. 267 do CPC. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 4.718 – AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Carlos Octávio Lobato de Almeida (Adv.: Dr. Odilson Novo); José Vicente Carléo de Lima e Silva (Adv.: Dr. Fernando Gregório); Adail da Paixão Gomes (Adv.: Dr. José A. Figueiredo); Orlando Souza de Almeida (Def. Dr. José Maria Cardoso); Elias Silva Santos (Adv.: Dr. Fernando Gregório); Ernando Coelho da Silva (Adv.: Dr. José Maria G. Maia); Joaquim Amoras (Def. Dr. José Antonio Coelho); Norberto Afonso Pires Filho (Def. Dr. José Maria Cardoso).

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância **ad quem.** Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 16.798 – AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Rep. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Manoel Eli Canto Batista (Adv.: Dr. Walmir S. Bandeira de Souza).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.172 – AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Antonio Pacífico Siqueira Saunier.

DESPACHO: I – Diante do contido à fls., cite-se o réu por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada à audiência do dia 13 de setembro de 1983, primeira desimpedida, às 08:00 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório; II – Intime-se. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 21.177 – CARTA PRECATÓRIA

Deprte.: Juiz de Direito da Comarca de Macapá – Amapá.

Deprdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Oficie-se aos MM. Juízos de Direito das Comarcas de Abaetetuba e Santarém, solicitando informação sobre o contido à fls. 6 e 7, respectivamente. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 21.647 — CARTA PRECATÓRIA

Deprte.: Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Deprdo.: Juiz Federal do Estado do Pará.

DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.793 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte.: Maria Lúcia de Nazaré Calumby Raffo (Adv.: Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).

Recldo.: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv.: Dr. Ernâni Lisboa Coutinho).

DESPACHO: Diga o Reclamado-Executado. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.326 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte.: Leomira de Matos Afonso (Adv.: Dr. Clóvis Modesto Figueiredo).

Reqdo.: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS).

SETENÇA: Vistos, etc.. Homologo a opção manifestada por Leomira de Mattos Afonso, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 28.05.1976. Custas **ex lege.** P. R. I. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.275 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte.: Luiz Euclides Alves de Araújo (Adv.: Dr. Paulo Rubens X. Sá).

Reqda.: Universidade Federal do Pará — (U.F.Pa.).

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo a opção manifestada por Luiz Euclides Alves de Araújo, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1976. Custas **ex lege.** P.R.I. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.160 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do Min. Públ. Dr. Paulo Meira).

Réu: Fausto Augusto Amorim (Def. Dr. Cézar Zacharias Mártyres).

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Com fundamento no que dispõe o art. 386, **caput,** inc. III, do Código de Processo Penal, julgo improcedente a denúncia, e, em consequência, absolvo o réu: Fausto Augusto Amorim. Deixo de impor ao réu, a Medida de Segurança de liberdade vigiada (P. único do art. 76, e art. 94, inc. III, do Cód. Penal; P. único, inc. III, do art. 386, e art. 555, do Cód. Proc. Penal), porquanto entendo que só pela sua conduta ao praticar o fato objetivamente previsto como crime não denotou periculosidade (art. 77 do CPB), que **in hoc specie,** também não é presumida **ex vi legis** (art. 78). P.R.I. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.974 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: José Alves Figueira (Def. Dr. Adalberto Ambrósio de Souza).

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Observada à disposição do art. 383, do Código de Processo Penal, condeno o réu: José Alves Figueira, como incurso nos termos do art. 312, **caput,** c/c, § 1º do art. 327, tudo do Código Penal. — Levando em conta os antecedentes e a personalidade do réu, bem como a intensidade do dolo e os motivos, circunstâncias e consequências do crime, fixo a pena-base restritiva de liberdade em 02 anos de reclusão, que é a definitiva corporal a que fica condenado, eis que inexistem agravantes ou atenuantes, e assim também causas especiais de aumento ou de diminuição. — Condeno o réu, ainda, à pena de multa, que fixo na importância de Cr$ 10.000,00, considerado o desenfreado e galopante aumento do custo de vida, que a cada momento faz desvalorizar o poder aquisitivo na moeda. — Na forma do que estabelecem o art. 67, inc. II; o art. 69, **caput,** inc. I, e V, e seu parágrafo único, inc. I, alínea **b,** e inc. V, tudo do Código Penal, — e tendo também em consideração o contido no art. 39 da Lei nº 818, de 18/09/49, e no § 2º, alínea **c,** do art. 149 da vigente Carta Magna, — são aplicadas ao réu as penas acessórias de inacapacidade para investidura em função pública pelo prazo de cinco anos, e de suspensão dos direitos políticos, e enquanto durarem os efeitos da condenação, ou seja, até a reabilitação. — Por se ignorar ter sido o réu anteriormente condenado no País ou no estrangeiro, é de ser o mesmo havido como primário e de bons antecedentes, tudo levando a crer que depois desta, não tornará a delinquir, razão porque, com fundamento no que dispõem o art. 57, do Código Penal e o art. 696, do Código de Processo Penal, concedo ao aludido apenado, o benefício da chamada Suspensão Condicional da Pena privativa de liberdade **(sursis),** pelo prazo de dois anos, mediante as condições a serem posteriormente estabelecidas, desde que aceitas estas por ocasião da audiência admonitória que vier a ser designada. — lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpados. — Custas **ex lege.** P.R.I. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.110 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte.: José Coelho de Araújo (Adv.: Dr. Walter M. Puget).

Recida.: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Julgo parcialmente procedente a presente Reclamação Trabalhista, e ora condeno a Reclamada a pagar ao Reclamante, em dobro, as parcelas de férias simples e salários retidos, bem como a de horas extras e descanso semanal remunerado, conforme se apurar em liquidação, além dos juros de mora, estes incidentes a partir do ajuizamento (art. 883, da CLT — Súmula 224 do STF), tudo corrigido monetariamente, repelidas as demais parcelas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei nº 5.107, de 13/09/66. — Nos termos do parágrafo único do art. 21, do Código de Processo Civil, condeno tão somente o Reclamante ao pagamento das custas, calculadas de acordo com as normas da Lei nº 6.032, de 30/04/74. P.R.I. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.230 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte.: Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv.: Dr. Edilson Dantas).

Recida.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo V. do Carmo).

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Julgo improcedente a presente Reclamação Trabalhista, e condeno o Reclamante ao pagamento das custas, calculadas nos termos da Lei nº 6.032, de 30/04/74. P.R.I. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.005 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte.: Waldir dos Santos Figueiredo (Adv.: Dr. José Raimundo S. Montenegro).

Recida.: Universidade Federal do Pará (Adv.: Dr. Moisés Amazonas Pontes).

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo o acordo manifestado a fls. Custas **ex lege.** P.R.I. Belém, 03.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 5664)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº. 143/82

EXPEDIENTE DO DIA 04.08.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. Jose Aguiar Barroso

Of. nº 376/82-DPF/2/SN do Bel. Teobaldo Rodrigues Neves — Chefe da SR/DPF/Santarem.

Assunto: Folhas de Antecedentes de Miguel Nogueira Lima, Otilio Batista de Queiroz, Francisco Moraes Oliveira e Antonio Marques Vaz de Aguiar (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 04.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. DRF/SERAE nº 408/82 do Dr. Braz Januário Pinto — Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Atende ao solicitado no Of. nº 1227/82.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 04.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. GP nº 744/82 da Exma. Sra. Dra. Iracilda Câmara Corrêa — Juiza do Trabalho — Presidente da JCJ de Castanhal.

Assunto: Abandamento de quantia

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 04.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. nº 1.062 do Bel. Wandir Leite da Silva — Coordenador Regional Policial

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 16/81 (encaminha).

Despacho: N.A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 04.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal — Procuradoria da República no Estado do Pará.

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Antônio Batista Nepomuceno e outros.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 04.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Antônio Irineu Garcia (Adv. Dr. Jaci Colares).

Assunto: Requer Homologação de Opção nos autos do Proc. nº 21.663.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Pedro Cordeiro

Assunto: Solicitação (faz) nos autos do Proc. nº 21.569.

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa., em 04.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonizaçao e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho).

Assunto: Solicita juntada de cópias xerograficas aos autos do Processo nº 21.383.

Despacho: Rec. hoje. 2º) Considerando os termos da informação prestada no verso desta petição, ordeno o arquivamento da mesma e a entrega ao postulante, contra recibo, dos documentos juntos. Belém, Pa., em 04.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Josélio Barros Carneiro (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite).

Assunto: Requer baixa do Processo nº 20.527, a Contadoria Judicial.

Despacho: N.A. Conclusos. Belem, Pa., em 04.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Jose Bonifacio Pimentel de Sena.

Assunto: Desiste da defesa previa, reservando-se para as razões finais (Proc. nº 18.654).

Despacho: Junte-se aos autos. Belem, Pa., em 04.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Jose Bonifácio Pimentel de Sena

Assunto: Desiste da defesa prévia, reservando-se para as razões finais, nos autos do Proc. nº 20.783.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer Ação Executiva de Título Extrajudicial contra Almir Queiroz de Moraes.

Despacho: A. Conclusos. Belem, Pa., 04.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Osmar Nascimento Martins (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Assunto: Requer Homologação de Opção nos autos do Proc. nº 21.667.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Milton Luiz Pereira — Juiz Federal da Primeira Vara, da Seção Judiciaria do Parana e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Para.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 04.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória Inquiritória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Ubiray Luiz da Costa Terra, Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Amazonas e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória da Justiça Federal de 1ª Instância.

Requerente: Rosângela Maria Eloy Lopes.

Requerido: Grupo Executivo de Trabalho das terras do Araguaia e Tocantins — GETAT.

Despacho: Junte-se aos autos. Belem, Pa., em 04.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUERITO POLICIAL Nº 12/82

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Indiciado: Osvaldo Costa Ferreira.

Despacho: Atendendo a solicitação contida a fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos a esfera policial. Belém, Pa., em 04.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUERITO POLICIAL Nº 16/82

Indiciados: Henrique Issamu Goyo e Kenzo Yamane.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUERITO POLICIAL Nº 029/82.

Despacho: Atendendo à solicitação contida a fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementaçao das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos a esfera policial. Belém, Pa., em 04.08.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AUTOS DE INQUERITO POLICIAL Nº. 47/82
Despacho. Identico ao acima.
AUTOS DE INQUERITO POLICIAL Nº. 54/82
Despacho. Identico ao acima.
AUTOS DE INQUERITO POLICIAL N. 058/82
Despacho. Identico ao acima

AUTOS DE INQUERITO POLICIAL Nº. 075/82

Despacho: Atendendo a solicitação contida a fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementaçao das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos a esfera policial. Belem, Pa., em 04.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AUTOS DE INQUERITO POLICIAL Nº 076/82
Despacho: Idêntico ao acima.
AUTOS DE INQUERITO POLICIAL Nº. 078/82
Despacho: Idêntico ao acima.
AUTOS DE INQUERITO POLICIAL Nº 083/82
Despacho. Identico ao acima.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 165/82.
Autora: União Federal.
Indiciado: Marcus Augusto Cavalcante Bentes.
Despacho: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 04.08.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.603 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: EMPASA — Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A (Adv. Dr. Francisco Rohan de Lima).
Impetrados: Delegado da Receita Federal — Gerente Regional da Caixa Econômica Federal.
Despacho: Notifiquem-se as coatoras do conteúdo da petição e do seu aditivo, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pela impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, prestem as informações cabíveis. 2. Não sendo relevantes os fundamentos do pedido e nem de difícil e incerta reparação o ato acoimado de ilegal, caso seja deferida a segurança em sentença final, indefiro a medida liminar requerida à fl. Em consequência, mando desentranhar o cheque de fl. 8 e restituí-lo, contra recibo, à empresa impetrante, ainda porque o depósito do dinheiro da discutida contribuição social poderá ser feito por outra via processual que não o mandado de segurança. Belém, Pa., em 04.08.1982. a) A. Santiago — Juiz Federa.

Nºs 4490/001 - 4490/002 - 4490/004 - 4490/007 - 4490/011 - 4490/014 - 4490/017 - 4490/019 - 4490/021 - 4490/023 - 4490/026 4490/116 - 4490/124 - 4490/126 - 4490/128 - 4490/129 - 4490/131 - 4490/141 - 4490/151 - 4490/152 - 4490/153 - 4490/157 - 4490/169 - 4490/203 - 4490/207 - 4490/212 - 4490/228 - 4490/232 - 4490/248 -

DESAPROPRIAÇÃO.
Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Advs. Drs. Ernani Coutinho e Carlos Augusto Cunha).

Expropriados: Aderijo Ribeiro da Silva (Curador Especial Dr. Ruy Villar Sampaio), Adonias Viterbino da Silva, Alfredo de Melo e Silva (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio), Antônio Alves Caçador (Adv. Dr. Wilson Velasco), Antônio Cavallo (Adv. Dr. Wilson Velasco), Assad Curi Tubias Atalá (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio), Britoaldo Soares de Vasconcelos (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio), Drumond Domingos M. Lopes (Adv. Dr. Wilson Velasco), Eli da Silva Mendes (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio), Enedino Ramos de Souza (Adv. Dr. Wilson Velasco), Expedido Cabral da Costa (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio), Antônio Borges Fonseca, Benedito Emílio Ferreira, Bernaldo Cordovio Pereira, Clorio Nonato dos Santos, Deodato Luiz da Silva, Emanuel H. dos Santos, João Sarmento Rodrigues, Maria Parintins dos Santos, Matias Ferreira da Silva, Maximo de Deus Marques (Adva. Dra. Esaumar Bandeira), Raimundo Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Carlos Platilha), Sebastiana Almeida Moitas (Adva. Dra. Esaumar Bandeira), Albino Barreiro (Adv. Dr. Washington L. Rodrigues), Antonio Elias Bechara, Benedito Correa de Souza (Adv. Dr. João de Albuquerque Nunes Neto), Francisco Alves, Francisco Cardoso (Adva. Dra. Esaumar Bandeira), José Peralta Fernandes e Antônio Garcia Bernardes (Adv. Dr. Washington L. Rodrigues).

Despacho: Sobre o pedido de fl. digam o expropriado e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 03.08.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Nºs 4490/003 - 4490/006 - 4490/008 - 4490/009 - 4490/010 e 4490/012 - DESAPROPRIAÇÃO.
Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Advs. Drs. Ernani Coutinho e Carlos Augusto Cunha).
Expropriados: Afrodisio Teixeira da Silva, Andreina Vieira da Silva, Antonio José da Costa, Antônio Barbosa da Silva, Antônio Coelho da Silva e Aristides Pereira dos Santos.
Despacho: Sobre o pedido de fl. diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 03.08.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 4490/016 - 4490/018 - 4490 020 - 4490 024 - 4490/025 - 4490/027 - DESAPROPRIAÇAO.
Expropriante: Instituto Nacional de Colonizaçao e Reforma Agrária — INCRA (Advs. Drs. Ernani Coutinho e Carlos Augusto Cunha).
Expropriados: Benedito Fortunato Barbosa, David Aranha Filho, Edson Vaz de Souza, Ernesto Passarelli, Estelita da Silva Araújo e Fernando Monteiro da Silva.
Despacho: Sobre o pedido de fl. diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 03.08.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4490/117 — DESAPROPRIAÇÃO
Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria — INCRA (Advs. Drs. Ernani Coutinho e Carlos Augusto Cunha).
Expropriado: Antônio Elías Bechara (Adv. Dr. Cleber Velasco).
Despacho: Arquive-se. Belém, Pa., em 03.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.580 — CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Paraná
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: A Secretaria para ser convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 03.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.493 — CARTA PRECATORIA
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Acre.
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Contados, conclusos. Belém, Pa., em 03.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.510 — CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 20.023 — AÇÃO DE DESPEJO
Autor: O Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adva. Dra. Mª Consuelo dos Santos).
Réu: Eduardo Moreira R. de Souza (Adv. Dr. Hermenegildo A. Crispino).
Despacho: Sobre o ajuste de fl. 27 digam o autor e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 03.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.421 — PROTESTO JUDICIAL
Requerente: João Alberto de Azevedo Sabóia (Adv. Dr. Antônio Carlos Beckman).
Requerido: Conselho Regional de Economia da 9ª Região.
Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 03.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.412 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: Alice Carneiro de Souza (Adv. Dr. Antônio M.F. Cavalcante).
Reclamado: Hospital Naval de Belém.
Despacho: Intime-se o advogado (fl. 23) para declarar o número do seu CIC. Belém, Pa., em 03.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.315 — DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adva. Dra. Ana Maria C. Simão Luiz)
Desapropriada: Matilde dos Santos P. Azevedo.
Despacho: Sobre o pedido de fl., digam o expropriante e o Dr Procurador da República. Belém, Pa., em 03.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal

Nº 21.542 — DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach).
Desapropriado: Paulo Amorim da Costa.
Despacho: Faça-se a retificação requerida a fl. 20, para o que se oficie a Caixa Econômica Federal, filial do Pará. Belém, Pa., em 03.08.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.201 — AÇÃO CRIMINAL
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).
Réu: Jorge Ferreira de Albuquerque (Adv. Dr. Ademar Kato).
Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 04.08.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício DRF/SERAE nº 383/82 de 21.07.82, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicitação (faz) nos autos do Inquérito Policial nº 02/81 — SR/PA.
Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 04.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
Ofício DRF/SERAE nº 384/82 de 21.07.82 da Delegacia da Receita Federal em Belém.
Assunto: Solicitação (faz) nos autos do Inquérito Policial nº 72/80 — SR/PA.
Despacho: Idêntico ao acima.
Ofício DRF/SERAE nº 388/82 de 22.07.82 da Delegacia da Receita Federal em Belém.
Assunto: Solicitação (faz) nos autos do Inquérito Policial nº 151/80-SR/PA.
Despacho: Idêntico ao acima.
Ofício DRF/SERAE nº 389/82 de 22.07.82 da Delegacia da Receita Federal em Belém.
Assunto: Solicitação (faz) nos autos do Inquérito Policial nº 100/80-SR/PA.
Despacho: Idêntico ao acima.
Ofício DRF/SERAE nº 390/82 de 22.07.82, da Delegacia da Receita Federal em Belém.
Assunto: Solicitação (faz) nos autos do Inquérito Policial nº 14/81.
Despacho: Idêntico ao acima.
Ofício DRF/SERAE nº 394/82 de 23.07.82 da Delegacia da Receita Federal em Belém.
Assunto: Solicitação (faz) nos autos do Inquérito Policial nº 138/7[illegible].
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Adriano Santos Produtos Veterinários Ltda. (Adv. Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller).
Assunto: Vem interpor Recurso de Apelação nos autos do Processo nº 18.558.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petições da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira).
Assunto: Presta esclarecimentos nos autos dos Processos nºs 14.740, 15.417, 16.434, 18.477.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 7.537 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: Álvaro José de Moura e outros (Adv. Dr. Itair Silva).
Despacho: Citem-se os autores-executados. Belém, 04.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.745 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: Agências Mundiais (Adv. Dr. Acy Marcos dos Santos).
Impdo: Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP) (Adv. Dr. Jesus João da Silva Villaça).
Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 04.02.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.028 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: Alexandre Pedro Paiva Furtado (Adva. Dra. Sílvia F. Mattos).
Impdo: Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis — CRECI.
Despacho: Arquive-se. Belém, 04.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.506 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: Mercedes de Oliveira Pereira (Advs. Drs. Altemar S. Paes e Carlos Raymundo Luzio Affonso).
Impdo: Reitor da Universidade Federal do Pará.
Despacho: Oficie-se à autoridade impetrada solicitando a prestação de informações no prazo legal, citando-se as dras. Iraci Vaz Lobato e Annie Maria Viana Morais para integrarem a lide na condição de litisconsorte passivas, conforme requerido a fls. 6. Belém, 04.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.577 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: José Pantoja Rodrigues (Adv. em causa própria).
Impdo: Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis — 12ª Região.
Despacho: I — Oficie-se à autoridade impetrada, solicitando a prestação de informações. II — Indefiro a medida liminar pleiteada, por falta de amparo legal. Belém, 04.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.168 — AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
Despte.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) (Advs. Drs. Heliodoro Arruda e Roberto Tadeu Araújo).
Despdo: Construtora Gualo Ltda. (Adv. Dr. Euclides de Freitas Filho).
Despacho: Expeça-se a competente Carta de Adjudicação. Belém, 04.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.270 — AÇÃO PENAL
Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).
Réu: Mário Fernandes de Souza.
Despacho: Oficie-se. Belém, 04.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.568 — CARTA PRECATÓRIA
Deprte: Juiz Federal no Estado do Maranhão
Deprdo: Juiz Federal do Estado do Pará.
Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 04.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.278 — AÇÃO DE DESPEJO
Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo P. dos Santos).
Réu: José Maria Vergolino Giordano.
Sentença: Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 25. P.R.I. Belém, 04.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.416 — AÇÃO PENAL
Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).
Réu: José Gomes do Nascimento (Adv.: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Julgo procedente a denúncia, para sujeitar o réu: José Gomes do Nascimento, às consequências de seus atos, e ora o condeno como incurso nos termos do art. 155, inc. IV, alínea a, da Lei nº 3.807, de 26/08/60 (com a redação que lhe deu o art. 25 do Decreto-Lei nº 66, de 21/11/66), c/c art. 171, caput, e seu § 3º, do Código Penal. — Levando em conta os antecedentes e a personalidade do réu, a intensidade do dolo e os motivos, circunstâncias e consequências do crime, fixo a pena-base restritiva de liberdade em 1 ano de reclusão. Ocorrendo a causa especial de aumento de que trata o § 3º do art. 171 da lei penal substantiva, exaspero em 1/3 (4 meses), resultando 1 ano e 4 meses de reclusão, que é a definitiva pena corporal a que fica condenado, eis que inexistem agravantes ou atenuantes, e assim também outras causas especiais de aumento ou de diminuição. — Condeno o réu, ainda, à pena de multa no valor de Cr$ 30,00, diante da regra do tempus regit actum. — Na forma do que estabelecem o art. 67, inc. II, e art. 69, caput, inc. V, e parágrafo único, inc. V, tudo do Código Penal, — e tendo também em consideração o contido no art. 39 da Lei nº 818, de 18/09/49, e no § 2º, alínea c, do art. 149 da vigente Carta Magna, — é aplicada ao réu a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, enquanto durarem os efeitos da condenação. — Por se ignorar ter sido o réu anteriormente condenado no País ou no estrangeiro, deve o mesmo ser havido como primário e de bons antecedentes, tudo levando a crer que, depois desta, não tornará a delinquir, razão porque, com fundamento no que dispõe o art. 57 do Código Penal e o art. 696, do Código de Processo Penal, concedo ao aludido apenado o benefício da chamada Suspensão Condicional da Pena privativa de liberdade (sursis) pelo prazo de dois anos, mediante as condições a serem posteriormente estabelecidas, desde que aceitas estas por ocasião da audiência admonitória a ser oportunamente designada. —

Lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpados. Custas **ex lege.** P.R.I. Belém, 04.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.313 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Milton da Conceição Neves (Def. Dr. Pedro Paulo de Assumpção); Agenor Ferreira de Vilhena (Adv.: Dr. Adalberto A. Souza).

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Julgo procedente a denúncia, para sujeitar os réus: Milton da Conceição Neves e Agenor Ferreira de Vilhena, às consequências de seus atos, e ora condeno o primeiro como incurso nos termos do art. 155, inc. IV, alínea **a,** da Lei nº 3.807, de 26/08/60 (com a redação que lhes deu o art. 25, do Decreto-Lei nº 66, de 21/11/66, c/c art. 171, **caput,** e seu § 3º, do Código Penal, e o segundo como incurso nos termos do art. 299, **caput,** e seu parágrafo único, da lei penal substantiva. — Levando em conta os antecedentes e as personalidades dos réus, a intensidade do dolo e os motivos, circunstâncias e consequências dos crimes, fixo a pena-base restritiva de liberdade em 1 ano de reclusão para cada um dos denunciados. Ocorrendo com relação a Milton, a causa especial de aumento de que trata o § 3º do art. 171, e com referência a Agenor, a que se refere o parágrafo único do art. 299, exaspero em 1/3 (4 meses) e em 1/6 (2 meses), respectivamente, resultando 1 ano e 4 meses de reclusão para Milton da Conceição Neves, e 1 ano e 2 meses de reclusão para Agenor Ferreira de Vilhena, penas essas que são as definitivas corporais a que ficam condenados, eis que inexistem agravantes ou atenuantes, e assim também outras causas especiais de aumento ou de diminuição. — Condeno ainda o réu: Milton da Conceição Neves, à pena de multa na importância de Cr$ 5.000,00, e Agenor Ferreira de Vilhena, na de Cr$ 10.000,00, considerando o galopante e desenfreado aumento do custo de vida, que a cada momento faz desvalorizar o poder aquisitivo da moeda. — Na forma do que estabelecem o art. 67, **caput,** inc. I e II; art. 68, inc. I, **in fine;** art. 69, **caput,** inc. V, e parágrafo único, inc. I, alínea **a,** e inc. V, tudo do Código Penal, — e tendo também em consideração o contido no art. 39 da Lei nº 818, de 18/09/49, e no § 2º, alínea **c,** do art. 149 da vigente Carta Magna, — são aplicadas ao réu: Agenor Ferreira de Vilhena, as penas acessórias de perda da função pública que exerce, incapacidade para investidura em outra função pública pelo prazo de dez anos e suspensão dos direitos políticos, enquanto durarem os efeitos da condenação, pena acessória esta última que é aplicada também ao réu: Milton da Conceição Neves. — Por se ignorar terem sido os réus anteriormente condenados no País ou no estrangeiro, devem os mesmos ser havidos como primários e de bons antecedentes, tudo levando a crer que, depois desta, não tornarão a delinquir, razão porque, com fundamento no que dispõem o art. 57 do Código Penal e o art. 696 do Código de Processo Penal, concedo aos aludidos apenados o benefício da chamada Suspensão Condicional da Pena privativa de liberdade **(sursis)** pelo prazo de dois anos, mediante as condições a serem posteriormente estabelecidas, desde que aceitas estas por ocasião da audiência admonitória que oportunamente vier a ser designada. — Lancem-se os nomes dos condenados no Rol dos Culpados. Custas **ex lege.**
P.R.I. Belém, 04.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.663 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Luiz Otávio de Nazaré Sousa Lucena (Def. Dr. Anthero Eloy Ferreira de A. Lima).

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Julgo procedente a denúncia, para sujeitar o réu: Luiz Otávio de Nazaré Souza Lucena, às consequências de seus atos, e ora o condeno como incurso nos termos do art. 171, **caput,** e § 3º, c/c o disposto no art. 12, **caput,** " inc. II, e parágrafo único, tudo do Código Penal. — Levando em conta os antecedentes e a personalidade do reu, a intensidade do dolo e os motivos, circunstâncias e consequências do crime, fixo a pena-base restritiva de liberdade em 1 ano de reclusão. Tendo em vista que a ação foi cometida em detrimento de entidade de direito público, **ex vi** do preceituado no § 3º do prefalado art. 171, aumento a pena de um terço (4 meses) resultando 1 ano e 4 meses de reclusão, que seria a sanção para o crime acaso consumado. Tratando-se de crime meramente tentado, consoante estatuído no parágrafo único do art. 12 da lei penal substantiva, resolvo dominuir de um terço (5 meses e 20 dias), restando então 10 meses e 10 dias de reclusão, que é a definitiva corporal a que fica condenado, eis que inexistem agravantes ou atenuantes, e assim também outras causas especiais de aumento ou de diminuição. — Condeno o réu, ainda, à pena de multa na importância de Cr$ 10.000,00, considerando o galopante e desenfreado aumento do custo de vida, que a cada momento faz desvalorizar o poder aquisitivo da moeda. — Na forma do que estabelecem o art. 67, **caput,** inc. II, e art. 69, **caput,** inc. V, e parágrafo único, inc. V, tudo do Código Penal, — e tendo também em consideração o contido no art. 39 da Lei nº 818, de 18/09/49, e no § 2º, alínea **c,** do art. 149 da Vigente Carta Magna, — é aplicada ao réu a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, enquanto durarem os efeitos da condenação. — Por se ignorar ter sido o réu anteriormente condenado no País ou no estrangeiro, deve o mesmo ser havido como primário e de bons antecedentes, tudo levando a crer que, depois desta, não tornará a delinquir, razão porque, com fundamento no que dispõem o art. 57 do Código Penal e o art. 696 do Código de Processo Penal, concedo ao aludido apenado o benefício da chamada Suspensão Condicional da Pena privativa de liberdade **(sursis)** pelo prazo de dois anos, mediante as condições a serem posteriormente estabelecidas, desde que aceitas estas por ocasião da audiência admonitória que oportunamente vier a ser designada. — Lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpados. Custas **ex lege.** P.R.I. Belém, 04.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.478 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Francisco Patrício da Cruz (Adv.: Dr. Alberto Campos).

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Julgo procedente a denúncia para sujeitar o réu: Francisco Patrício da Cruz, às consequências de seus atos, e ora o condeno como incurso nos termos do § 1º, alínea **d,** do art. 334 do Código Penal (com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 4.729, de 14/07/65). — Levando em conta os antecedentes e a personalidade do réu, a intensidade do dolo e os motivos, circunstâncias e consequências do crime, fixo a pena-base restritiva de liberdade de 1 ano de reclusão, que é definitiva corporal a que fica condenado, eis que inexistem agravantes ou atenuantes e assim também causas especiais de aumento ou de diminuição. — Na forma do que estabelecem o art. 67, inc. II, e art. 69, **caput,** inc. V, e parágrafo único, inc. V, tudo do Código Penal, — e tendo também em consideração o contido no art 39 da Lei nº 818, de 18/09/49, e no § 2º, alínea **c,** do art. 149, da vigente Carta Magna, — é aplicada ao réu a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, enquanto durarem os efeitos da condenação. — Por se ignorar ter sido o réu anteriormente condenado no País ou no estrangeiro, deve o mesmo ser havido como primário e de bons antecedentes, tendo levado a crer que depois desta, não tornará a delinquir, razão porque, com fundamento no que dispõem o art. 57 do Código Penal e o art. 696 do Código de Processo Penal, concedo ao aludido apenado o benefício da chamada Suspensão Condicional da Pena privativa de liberdade **(sursis)** pelo prazo de dois anos, mediante as condições a serem posteriormente estabelecidas, desde que aceitas estas por ocasião da audiência admonitória a ser oportunamente designada. — Lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpados. Custas **ex lege.** P.R.I. Belém, 04.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.340 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José Humberto de Oliveira (Def. Dr. Arnaldo T. Neves).

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Julgo procedente a denúncia, para sujeitar o réu: José Humberto de Oliveira, às consequências de seus atos, e ora o condeno como incurso nos termos do art. 304, c/c, art. 297, **caput,** do Código Penal. — Levando em conta os antecedentes e a personalidade do réu, a intensidade do dolo e os motivos, circunstâncias e consequências do crime, fixo a pena base restritiva de liberdade em 2 anos de reclusão, que é a definitiva corporal a que fica condenado, eis que inexistem agravantes ou atenuantes e assim também causas especiais de aumento e de diminuição. — Na forma do que estabelecem o art. 67, inc. II, e art. 69, **caput,** inc. V, e parágrafo único, inc. V, tudo do Código Penal, — e tendo também em consideração o contido no art. 39 da Lei nº 818, de 18/09/49, e no § 2º, alínea "c", do art. 149 da vigente Carta Magna, — é aplicada ao réu a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, enquanto durarem os efeitos da condenação. Por se ignorar ter sido o réu anteriormente condenado no País ou no estrangeiro, deve o mesmo ser havido como primário e de bons antecedentes; tudo levando a crer que, depois desta, não tornará a delinquir, razão porque, com fundamento no que dispõem o art. 57 do Código Penal e o art. 696 do Código de Processo Penal, concedo ao aludido apenado o benefício da cha-

mada Suspensão Condicional da Pena privativa de liberdade **(sursis)** pelo prazo de dois anos, mediante as condições a serem posteriormente estabelecidas, desde que aceitas estas por ocasião da audiência admonitória que vier a ser oportunamente designada. — Lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpados. Custas **ex lege.** P.R.I. Belém, 04.08.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada, às 12:00 horas dos dias 02 e 04 de agosto de 1982.

CLASSE IV — AÇÕES EXECUTIVAS:
Nº 21.658.
Exeqte.: Caixa Econômica Federal.
Execdo.: Almir Queiroz de Moraes.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 21.659.
Depte.: Juiz Federal no Estado do Amazonas.
Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 21.662.
Reqte.: Antonio Rodrigues.
Reqda.: SUCAM.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 21.663.
Reqte.: Antonio Irineu Garcia.
Reqda.: SUCAM.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 21.664.
Reqte.: INCRA.
Reqdo.: Francisco de Moraes Costa.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 21.665.
Depte.: Juiz Federal da 1ª Vara do Estado do Paraná.
Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 21.667.
Reqte.: Osmar Nascimento Martins.
Reqda.: SUDAM.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 21.668.
Reqte.: Antonino Augusto de Oliveira Mello.
Reqda.: Universidade Federal do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 21.669.
Depte.: Juiz Federal da 3ª Vara no Distrito Federal.
Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:
Nº 21.666.
Autora: Justiça Pública.
Réus: Antonio Batista Nepomuceno e outros.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 21.657.
Reqte.: Alberto Monteiro de Andrade.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 21.660.
Depte.: Juiz Federal no Estado do Piauí.
Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 21.661.
Depte.: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.
Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 21.670.
Depte.: Juiz Federal da 3ª Vara no Rio Grande do Sul.
Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. Nº 5662)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL Nº 15/82
PROCESSO Nº 52.058

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santarém-Novo, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 52.058, referente à o Convênio c/o IPASEPI exercício de 1980.

Belém, 27 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2155 - Dias: 06, 11 e 16.08.82)

EDITAL Nº 16/82
PROCESSO Nº 53.245

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ.

O Tribunal de Contas do Estado do Para, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que sera publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diario Oficial" do Estado, o Sr. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de (15) dias, apos a ultima publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 53.245, referente à p/c do Aux. do Governo a PM de Conceição do Araguaia, exercício de 1981.

Belem, 27 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2155 - Dias. 06, 11 e 16.08.82)

ACÓRDÃO Nº 12.446
(Processo nº 55204)

Requerente: Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 558/82, de 22.07.82, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de RAIMUNDO OLIVEIRA DE AMORIM, no cargo de Assessor de Assuntos Contábeis, lotado no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com os proventos do cargo em Comissão de Secretário desse Ministério, nos termos da Portaria nº 512, de 20 de julho de 1982, de acordo com os arts. 110, item III e 111 item I alínea "A" da Constituição do Estado, 57, da Lei nº 3346/65, 145 (Lei nº 4959/81), 163 da Lei nº 749/53 e mais o art. 2º, § 2º da Lei nº 5021/82, percebendo os proventos anuais de Cr$ 2.667.607,08 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sete cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr$	126.667,00
Representação - 30%	Cr$	38.000,10
Adicional p/tempo de Serviço - 35%	Cr$	57.633,49
Provento mensal	Cr$	222.300,59
Provento anual	Cr$	2.667.607,08

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO-Procurador

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS - RELATOR RELATÓRIO: Cuida ste processo do registro da aposentadoria de Raimundo Oliveira de Amorim, no cargo de Assessor de Assuntos Contábeis do Ministério Público do Tribunal de Contas.

O pedido de aposentadoria é do seguinte teor: (fls. 4)

"Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Administração.

RAIMUNDO OLIVEIRA DE AMORIM, brasileiro, casado, funcionário público, lotado no Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado, ocupante efetivo do cargo de Assessor de Assuntos Contábeis e atualmente exercendo o cargo em comissão de Secretário do referido órgão, vem, mui respeitosamente, expor e ao final requerer a V. Exa., o seguinte:

O suplicante conta, até a presente data 35 (trinta e cinco) anos de serviço público, conforme atesta a anexa Certidão de tempo de serviço, expedida pelo órgão.

Na oportunidade, esclarece o suplicante a V. Exa., que exerceu durante mais de 5 (cinco) anos consecutivos e também mais de 10 (dez) alternados, o cargo em comissão de Secretário do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, tudo conforme Certidão anexa.

Nestas condições, vem o requerente, com o devido acatamento, solicitar sua aposentadoria, com base na Constituição do Estado e leis que regem o assunto, com os proventos do cargo de Secretário na forma do que preceitua o artigo 163 da Lei nº 749 (Estatuto dos Funcionários).

Faz jus o requerente, aos vencimentos do cargo em comissão de Secretário, acrescido de adicionais de 35% por tempo de serviço, correspondente a 7 (sete) quinquênios.

'lestes Termos
E. Deferimento
Belém-Pa., 02 de junho de 1982.
a) RAIMUNDO OLIVEIRA DE AMORIM
Secretário

Após tramitar o processo na SEAD, regularmente e com manifestações favoráveis, foi baixado o ato que segue: (fls.13).

"PORTARIA Nº 512, DE 20 DE JULHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III e 111 item I alínea "A" da Constituição do Estado, 57, da Lei nº 3346/65, 145 (Lei nº 4959/81) 163 da Lei nº 749/53 e mais o art. 2º, § 2º da Lei nº 5021/82, RAIMUNDO OLIVEIRA DE AMORIM, no cargo de Assessor de Assuntos Contábeis, lotado no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com os proventos do cargo em Comissão de Secretário desse Ministério, percebendo os proventos anuais de Cr$ 2.667.607,08 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sete cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr$	126.667,00
Representação - 30%	Cr$	38.000,10
Adicional p/tempo de Serviço - 35%	Cr$	57.633,49
Provento mensal	Cr$	222.300,59
Provento anual	Cr$	2.667.607,08

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 20 de julho de 1982.
a) HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração"

Neste Tribunal, a D-1 confirmou o cálculo dos proventos (fls. 16) e a Procuradoria, pelo Subprocurador Dr. Ivan Cunha, assim opinou: (fls. 18/19).

"Cuidam os presentes autos do registro da aposentadoria do senhor RAIMUNDO OLIVEIRA DE AMORIM, no cargo de Assessor de Assuntos Contábeis lotado no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O servidor conta 35 anos de serviço público, fazendo jus à aposentadoria nos termos da Constituição Política do Estado e Lei nº 749/53, tendo direito ao vencimento integral do cargo, em comissão, de Secretário do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, exercendo-o por mais de 5 (cinco) anos consecutivos, acrescido de 30% (trinta por cento) de representação, consoante dispõe a Lei nº 5020/82, em seu artº 12 e mais 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Na mais elementar e usual definição, aposentadoria é a garantia da inatividade remunerada, reconhecida aos funcionários que já prestaram longos anos de serviço ou se tornaram incapazes para as suas funções.

Aposenta-se, hoje, com decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o senhor RAIMUNDO OLIVEIRA DE AMORIM, nosso Secretário. Figura humana da mais alta grandeza. Funcionário público completo. Detentor das qualidades essenciais de lealdade e obediência, à administração e às ordens superiores. Convivemos com o aposentado já durante alguns anos e, com ele, aprendemos muita coisa, detalhes da vida de funcionário público que tão - somente engrandecem a Repartição onde se presta serviço e conseqüentemente a administração pública.

Sabemos que, o dever de lealdade, conhecido, também, como dever de fidelidade, exige de todo funcionário a maior dedicação ao serviço e o integral respeito às leis e às instituições constitucionais, identificando-o com os superiores interesses do Estado. Tal dever - daí sua importância -, impede que o servidor atue contra os fins e os objetivos legítimos da administração pública.

Sabemos que, o dever de obediência impõe ao funcionário o acatamento às ordens legais de seus superiores e a sua fiel execução. Tal dever resulta da subordinação hierárquica e assenta no princípio disciplinar que informa toda organização administrativa.

Interessante. Estes deveres convivem,, dia-a-dia, com o "seu" Amorim. Afirmamos, sem margem de erro que, o "seu" Amorim, encarna em seu espírito a figura exemplar deste funcionário que observa os mandamentos do bom servidor público. Outros deveres existem. Mas, os deveres de lealdade e obediência constituem a matriz dos demais, porque neles se contém as imposições e proibições exigidas para o exato desempenho da função pública, sendo redundantes e ociosas quaisquer outras especificações.

Análisamos o caráter do aposentando à sua condição de funcionário público. E esta análise, já o fizemos dizendo que trata-se de um funcionário público completo. Homem sério. Respeitador. Leal. Honesto. Obediente. Digno. Competente. Adjetivos bem empregados que espelham o caráter do servidor, nosso secretário que hoje encerra suas atividades funcionais, com justiça, alcançando, o merecido repouso.

Parabéns, "seu" Amorim, por tão brilhante carreira. Parabéns, "seu" Amorim, por ter chegado ao fim da carreira, com saúde. Parabéns e obrigado. Obrigado, por tudo. Seja feliz.

A Portaria do Executivo de fls. acha-se correta e a D-1 confirma os proventos ali fixados.

Nestas condições e por tudo mais que dos autos consta, opinamos, favoravelmente, ao registro solicitado.

É o parecer, smj.

Em, 04 de agosto de 1982
a) IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador"

Como se vê o ato de aposentadoria do interessado tramitou regularmente, é válido e revestido das formalidades legais.

É o relatório.

VOTO

Regular o processo e correto o cálculo dos proventos, defiro o registro pedido para o ato de fls. 13

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Dr. JAYME PEREIRA BASTOS: "Auditor convocado para completar o quorum regimental (item II - art. 26 do R.I.): "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira PRESIDENTA: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO-Procurador
(G. Reg. nº 2271 - Dia: 16/08/82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2406 DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

Dispõe sobre inclusão de servidores da Administração Pública Estadual em quadro de Tabela Suplementar.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16 da Lei nº 4.621, de 18.05.76,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam incluídos em Quadro Suplementar, os servidores lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública, na forma do Anexo deste Decreto mantidas as situações funcionais financeiras em que se encontram.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

A N E X O

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
QUADRO SUPLEMENTAR

NOME — CARGO OU FUNÇÃO

01. Arlene Jati da Costa - Agente Administrativo; 02. Agnelo dos Santos Macedo - Agente de Portaria; 03. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Carregador; 04. Carlos Augusto de Souza - Agente de Portaria; 05. Carlos Almir Serra de Souza - Motorista; 06. Edilson Lacerda - Pintor Auto ; 07. Francisco Alves de Souza - Motorista; 08. Guilherme Cristovão da Silva - Fotógrafo; 09. Ernani Castro de Figueiredo - Borracheiro; 10. Iraci Nobre dos Santos - Agente Administrativo; 11. Ilson da Silva Xavier - Téc. Histopatologista; 12. Juracy da Silva Teixeira - Agente Administrativo; 13. José Maria Xavier da Silva - Agente de Portaria; 14. João Lima Ferreira - Carregador; 15. João Nery Pinheiro - Carregador; 16. João Desbal de Souza Almeida - Carregador; 17. Lucidéa de Araújo Alves - Agente Administrativo; 18. Laurécio Silvino Couto da Silva - Agente Administrativo; 19. Maria Alba de Souza Neri - Agente Administrativo; 20. Maria Lúcia dos Santos Machado - Agente Administrativo; 21. Núbia Maria Tavernard Leitão - Agente Administrativo; 22. Neivaldo Santana de Moraes - Carregador; 23. Raimunda Gonçalves de Araújo - Agente Administrativo; 24. Raimunda Ramos Vieira - Agente de Portaria; 25. Ricardo Henrique Costa Dezincourt - Carregador; 26. Rosinaldo Ferreira dos Santos - Aux. Necropsia; 27. Pedro Nazareno de Araújo - Carregador; 28. Vicente Paulo de Souza - Porteiro; 29. Raimundo Valente do Couto - Porteiro.

DECRETO Nº 2407 DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

Dispõe sobre transposição de funções no quadro de cargos da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei 4.621, de 18.05.76 e Decreto nº 9.883, de 23.11.76,

D E C R E T A:

Art. 1º - São transpostos na forma do anexo I para a Categoria Funcional Médico do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600, as funções cujos ocupantes relacionados no anexo II deste Decreto se habilitaram em virtude de aprovação em concurso público, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário família e a gratificação de Nível Superior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO

Decreto nº

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600 (Art. 1º do Decreto nº 2407 de 16 de agosto de 1)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS/ FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SIMBOLO, NÍVEL, PAD. OU REF.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORM.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO
			-	GEP-ANSM-612.2	Médico	B	152
15	Médico	S/Ref.	15	GEP-ANSM-612.1	Médico	A	228
15			15				

ANEXO II

Relação nominal dos ocupantes de funções transpostas a que se refere o art. 1º do Decreto nº .... 2407 de 16 de agosto de 1982.
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600
Categoria Funcional: Médico, GEP-ANS-612
Classe "A", GEP-ANS-612.1

01 - Adalia Messias Vanetta
02 - Agrícola Leão Feio
03 - Dayse do Socorro Azevedo Nogueira
04 - Dilson Luiz Cardoso de Freitas
05 - Francisco Moreira de Campos Filho
06 - Gabriel Alves de Oliveira
07 - Gisleide Sampaio de Oliveira
08 - Hortência Gomes da Silva
09 - Ismael da Silva Teixeira
10 - Jayme Benarrós
11 - João de Oliveira Alves Filho
12 - José Geraldo Soares Lima
13 - Paulo Roberto Martins Cesar
14 - Raimundo Rui Santos
15 - Vicente Borges da Cunha Filho

DECRETO Nº 2408 DE 16 DE AGOSTO DE 1982

Altera a lotação ideal de cargos do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - A lotação de cargo do Grupo Outras Atividades de Nivel Superior, GEP-ANS-600 da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Ficam transformados, os cargos vagos constantes do Anexo II, para fazer face a lotação de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior.
LOTAÇÃO IDEAL

Categoria Funcional	Classe	Quantidade
Arquiteto - GEP-ANSA-601	B	01
	A	02
Biblioteconomista - GEP-ANSB-603	B	02
	A	22
Economista - GEP-ANSE-606	B	—
	A	02
Estatístico - GEP-ANSEst-610	B	01
	A	01
Sociólogo - GEP-ANSS-616	B	01
	A	02
Téc. de Administração - GEP-ANSTA-617	B	—
	A	02
Téc. em Assuntos Culturais GEP-ANSTAC-618	B	01
	A	02
Téc. em Assuntos Educacionais - GEP-ANSTAE-619	B	01
	A	02
Téc. em Comunicação Social - GEP-ANSTCS-621	B	01
	A	02

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

ART. 2º DO DECRETO Nº DE DE DE 1982

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANTIDADE DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO OU NÍVEL	QUANTIDADE DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
			01	TÉC. EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	GEP-ANSTCS-621.2
04	TÉC. EM COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	CC-03	02	TÉC. EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	GEP-ANSTCS-621.1
			01	ESTATÍSTICO	GEP-ANSEst-610.2
		-	01	SOCIÓLOGO	GEP-ANSS-616.2
03	ARQUITETO		02	SOCIÓLOGO	GEP-ANSS-616.1
		-	01	ESTATÍSTICO	GEP-ANSEst-610.1
03	BIBLIOTECÁRIO		01	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	GEP-ANSTAE-619.2
			01	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	GEP-ANSTAE-619.1

DECRETO Nº 2410 DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

Dispõe sobre ascensão funcional de servidor integrante do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Lei 4621, de 18.05.76 e Decreto nº 1.605, de 01.06.81,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetivada a Ascensão Funcional dos servidores ALBERTO JAKSON TEIXEIRA DA COSTA e MARIA DO SOCORRO MONTEIRO LOPES na Classe "A" da Categoria Funcional Agente Administrativo, GEP-SA-901.1 do Grupo Serviços Auxiliares, GEP-SA-900, habilitados de acordo com o que dispõe o Decreto 1.605, de 01.06.81, lotados nas Secretarias de Estado de Segurança Pública e Educação, respectivamente.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das unidades referidas no artigo anterior, lavrará na ficha funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretário de Estado de Educação,
em exercício

DECRETO Nº 2411 DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

Abre à Assembléia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 90.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembléia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Assembléia Legislativa do Estado	0100
Unid. Orç.: Assembléia Legislativa do Estado	0101
Função: Legislativa	01
Programa: Processo Legislativo	01
Subprograma: Ação Legislativa	001
Atividade: Processo Legislativo	2.001
3120.00 - Material de Consumo	Cr$ 6.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr$ 82.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do §. 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 777 DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 261/82-SUBSEC, da Secretaria de Estado de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Designar OZEAS OLIVEIRA para responder pelo expediente da Delegacia Municipal de Benevides durante o impedimento de José Leandro Sampaio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2309)

PORTARIA Nº 778, DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 265/82-SUBSEC, da Secretaria de Estado de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Afastar: HERMES RIBEIRO DA COSTA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Barcarena, a fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 779, DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e.

Considerando os termos do processo protocolado sob o nº 01563/82-SEAD,

R E S O L V E :

Afastar: ANDRASSY VIANA DE CARVALHO, do cargo que ocupa de Agente Tributário - Código GEP-TAF-503.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de ser candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 780, DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do processo protocolado sob o nº 01562/82-SEAD,

R E S O L V E :

Afastar: CARLOS DA SILVA MENDES, do cargo que ocupa de Agente Auxiliar de Fiscalização - Código GEP-TAF-502.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de ser candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 781, DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considedo os termos do processo protocolado sob o nº 01561/82/SEAD,

R E S O L V E :

Afastar: LAUREANO CORREA DO AMARAL, do cargo que ocupa de Agente Tributário - Código GEP-TAF-503.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de ser candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 782, DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do processo protocolado sob o nº 01560/82/SEAD,

R E S O L V E :

Afastar: JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, do cargo que ocupa de Agente Auxiliar de Fiscalização - Código GEP-TAF-502.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de ser candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 783, DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do processo protocolado sob o nº 01559/82-SEAD,

R E S O L V E :

Afastar: CLÓVIS TADEU DOS SANTOS BEKMANN, do cargo que ocupa de Agente Auxiliar de Fiscalização - Código GEP-TAF-502.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de ser candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 784, DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do processo protocolado sob o nº 01565/82-SEAD,

R E S O L V E :

Afastar: MAX DOS SANTOS MARTINS, do cargo que ocupa de Agente Auxiliar de Fiscalização - Código GEP-TAF-502.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de ser candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 785, DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do processo protocolado sob o nº 01566/82-SEAD,

R E S O L V E :

Afastar: RAIMUNDO NONATO GONÇALVES, do cargo que ocupa de Agente Auxiliar de Fiscalização - Código GEP-TAF-502.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de ser candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agost de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 786, DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do processo protocolado sob o nº 01564/82-SEAD,

R E S O L V E :

Afastar: JOÃO MARIA PEREIRA VIANA, do cargo que ocupa de Agente Auxiliar de Fiscalização - Código GEP-TAF-502.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de ser candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado.

PORTARIA Nº 787, DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 267/82-SUBSEC, da Secretaria de Estado de Segurança Pública,

R E S O L V E :

Afastar: ESTANISLAU LIMA DA COSTA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Açu, a fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 788, DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Processo nº 17109/82-SESPA, da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

R E S O L V E :

Autorizar: MANOEL PEDRO OEIRAS DINIZ, ocupante efetivo do cargo de Técnico na Área de Saúde Pública - Código GEP-ANSTASP-602-1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a fim de participar de Mestrado em Hidrobiologia Sanitária, no Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada na Universidade de São Paulo, no Município de São Carlos, no período de 16 de agosto de 1982 a 16 de agosto de 1984, sem direito a percepção de seus vencimentos do cargo que ocupa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar Ernani de Oliveira Lopes do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Irituia, Termo da Comarca de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2309)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, Álvaro Felix Pereira para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Irituia Termo da Comarca de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2309)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Barra de Andrade, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2309)

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, João Luiz Colares Sarmento do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar João Constantino Loureiro do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Primavera Termo da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei n 3.346 de 17 de setembro de 1965, Maria José Gouveia de Moraes para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotada em São Domingos do Capim, Termo Judiciário da Comarca de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria de Oliveira Costa para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Economista, Código GEP-ANSC-606.1, Classe A, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104,§ 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Ítem II, da Lei Nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Emmanuel Augusto Maia Lima para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Economista, código GEP-ANSC-606.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Elvira Iúdice Auzier do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, Ítem I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Mari-

za Cardoso Alencar do cargo de Professor Auxiliar, nível EF-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, ítem II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público os cargos relacionados no referido anexo com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

ANEXO I

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO, CÓDIGO GEP-ANM-808.1. CLASSE A:

Maria Josely Almeida de Miranda

PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA, CÓDIGO GEP-TP-1.102.1, CLASSE A::

Rubens Tabajara Pinto
Mário Nazareno Nascimento Arcanjo
Nadia Regina Pereira Cunto

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar o 1º Ten. PM R/R SALUSTIANO FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Rondon, município de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2309)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar VICENTE FERREIRA SALES do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Porto Trombetas, município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2309)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar o Cabo PM R/R ANTONIO DANTAS DA SILVA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2309)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear EDUARDO TATARAJO MALHEIRO LOPES para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Rondon, município de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 2309)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear EDILBERTO DE SOUZA MATOS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Porto Trombetas, município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. - nº 2309)

———————

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear o 1º Ten. PM R/R Salustiano Ferreira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Peixe Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. - nº 2309)

———————

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Orlando Pena Filho, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1 — Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

———————

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear JOSÉ ALVES DA COSTA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

———————

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear Artur Santos Souza, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de Terra Alta, município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

———————

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear Fany Monteiro Yared para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Curuá, Município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Segurança de Estado de Segurança Pública

———————

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear o Sub-Ten. PM R/R JOSÉ MARIA SILVA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar NILSON DA CRUZ VALENTE do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Itupanema, Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

———————

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar ANACLETO GONÇALVES COSTA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Jororocá, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar JARBAS DA SILVA CHAGAS do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Mahu, Vila de Monte Alegre, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar ANTONIO MEIRELES do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Jaburuzinho, Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar VITORIANO SANTOS CARNEIRO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital do Baixo Macaco, Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar AMADEU DA SILVA BARROSO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Mutuacá, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar VIVALDO SIQUEIRA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Cuxipiari, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar MANOEL DA COSTA MONTEIRO do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Quatipuru, Município de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar EDMUNDO FRANÇA DE LIMA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Boca de Breves, Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 22.07.82 que exonerou FRANCISCO ASSIS DA SILVA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Colares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982
O Governador do Estado:
Resolve tornar sem efeito o decreto datadc de 13.08.82 que exonerou JOSÉ FERREIRA COSTA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Breves.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.
ALÀCID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982
O Governador do Estado:
Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 13.08.82 que nomeou ANTONIO SOARES para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Breves.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982
O Governador do Estado:
Resolve nomear EDÉZIO CLEMENTINO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Quatipuru, Município de Primavera.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Reconduzir por um (1) ano FRANCISCO RIBEIRO MACHADO como Membro do Conselho Fiscal da Federação Desportiva Paraense, a contar de 01.06.82.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1.982.
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Reconduzir por um (1) ano ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELO como Membro do Conselho Fiscal da Federação Desportiva Paraense, a contar de 01.06.82.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982
O Governador do Estado:
Resolve reconduzir por um (1) ano CLEBER NEWTON VELASCO, como Presidente do Conselho Fiscal da Federação Desportiva Paraense, a contar de 01.06.82.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982
O Governador do Estado:
Resolve exonerar BENEDITO TRINDADE DOS SANTOS do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no Termo Único da Comarca de Igarapé-Miri.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982
O Governador do Estado:
Resolve nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei nº 3.346, de 17.09.65, DIRCEU NOVAIS para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no Termo Único da Comarca de Igarapé-Miri.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA Nº 789 DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Processo protocolado sob o nº 01571/82-SEAD,

R E S O L V E:

Afastar CONSTANTINO DOS SANTOS NOGUEIRA do argo que ocupa de Agente Tributário, Código GEP-TAF-502.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de ser candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 790 DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do processo protocolado sob o nº 01574/82-SEAD,

R E S O L V E:

Afastar JOSÉ LAURENTINO DA SILVA JUNIOR do cargo que ocupa de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de ser candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 791 DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do processo protocolado sob o nº 01572/82-SEAD,

R E S O L V E:

Afastar JOSÉ DE ALMEIDA TABOSA do cargo que ocupa de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de ser candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 792 DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Processo protocolado sob o nº 01570/82-SEAD,

R E S O L V E:

Afastar JURACI VICENTE MESQUITA do cargo que ocupa de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de ser candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 793 DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Processo protocolado sob o nº 001354/82-SEAD,

R E S O L V E:

Afastar PLÍNIO DOS SANTOS do cargo que ocupa de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estadp da Fazenda, em virtude de ser candidato a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 794 DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Afastar RUY JORGE DA CONCEIÇÃO NAIFF do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado no Gabinete Civil do Governador, a fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 795 DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o parecer da Consultoria Geral do Estado, constante do expediente do inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº 597/SEGUP de 10.09.80, protocolado sob os nºs. ..... 162/80-CGE, 1332/82-SEGUP e 01595/82-SEAD,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de suspensão de sessenta (60) dias, nos termos dos arts. 184 e 187, inciso I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, PAULO WANDERLEY MASCARENHAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 796 DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o parecer da Consultoria Geral do Estado, constante do expediente do inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº .....

597/SEGUP de 10.09.80, protocolado sob os nºs. ..... 162/82-CGE, 1332/82-SEGUP e 01595/82-SEVOP,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de suspensão de quarenta (40) dias, nos termos dos arts. 184 e 187, inciso I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, DANIEL AGOSTINHO TAVARES FERNANDES ocupante do cargo de Escrivão da Polícia, Código GEP-PC-705.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 797 DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 278/82-SUBSEC da Secretaria de Estado de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Designar ORLANDO RODRIGUES DE PAULA para responder pelo expediente da Delegacia Municipal de Barcarena.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 798 DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do Ofício nº 022/82-GAB, de 18 de agosto de 1982, do Secretário de Estado de Agricultura,

R E S O L V E:

Autorizar o Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI titular da Secretaria de Estado de Agricultura, a viajar para o Rio de Janeiro, no período de 23 a 27 de agosto do corrente ano, a fim de participar do Seminário Internacional de Crédito Rural.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 081/GM DE 12 DE AGOSTO DE 1982

O Cel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo ao Cap. PM GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO, Chefe da Divisão de Segurança do Gabinete do Governador, na importância de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para atender despesa do Gabinete do Governador e Residência Oficial, originando a seguine classificação.

1101.03070212.010 - Coordenação e funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.
3.1.2.0 - Material de Consumo - Valor - Cr$ ... 300.000,00.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 12 de agosto de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2352)

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 019/CCG DE 03 DE AGOSTO DE 1982

O Chefe da Casa Civil do Governador do Estado, usando de suas atribuições, e,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 9475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamenta a Lei nº 4583 de 24 de outubro de 1975, e o de nº 10142, de 06 de julho de 1977,

RESOLVE:

I — Implantar a Assessoria Setorial de Planejamento da Casa Civil do Governador.

II — A Assessoria Setorial de Planejamento da Casa Civil do Governador, será dirigida por um Assessor Chefe e terá as seguintes Unidades, cada uma dirigida por um Chefe:

a) Unidade de Planejamento e Orçamentação
b) Unidade de Estatística e Processamento de Dados

III) Os Chefes das Unidades serão designados pelo Chefe da Casa Civil do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil do Governador, 03 de agosto de 1982.

FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA
Chefe da Casa Civil

(G. Reg. nº 2326)

PORTARIA Nº 021/82-CCG DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Chefe da Casa Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Celia Tavernard Neves, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cod. GEP 901.3, classe C, para responder pela Chefia do Serviço de Recursos Humanos da Casa Civil do Governador, durante o impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil do Governador, 16 de agosto de 1982.

FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA
Chefe da Casa Civil

(G. Reg. nº 2326)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 80-A DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir Rosa Maria Martins Oliveira para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Pessoal, Símbolo CC-5, da Imprensa Oficial do Estado, vago com a dispensa de Conceição Iria da Silva Wariss, sob o regime laboral da C.L.T. e com o salário mensal de Cr$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros).

2 - Fica a mencionada servidora obrigada a prestação de serviços em 40 (quarenta) horas semanais, devendo o controle ser efetuado através da marcação do cartão de ponto ou excepcionalmente por cientificação e anotação do Diretor da DA.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor - Presidente
(G. Reg. nº 2351 - Dia: 16.08.82)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 459 DE 12 DE AGOSTO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 001282/82, de 04.08.82,

R E S O L V E:

Fixar o período de 01.07.82 a 30.12.82, para gozo de licença especial, concedida através da Portaria nº 268, de 14.05.82, correspondente ao decênio de 1966 a 1976, a SALOMÃO RODRIGUES DE FREITAS, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.3, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5.799. Dia: 16.08.82)

PORTARIA Nº 460 DE 12 DE AGOSTO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 001335/82, de 12.08.82,

R E S O L V E:

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia da Divisão de Auditoria e Tomada de Contas do Departamento Central de Contabilidade do Estado, Símbolo FG-4, a MAXIMIANA HÉLIA CHARONE LOUREIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5799. Dia: 16.08.82)

PORTARIA Nº 461 DE 12 DE AGOSTO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 001335/82, de 12.08.82,

R E S O L V E:

Redistribuir do Departamento Central de Contabilidade do Estado para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, MAXIMIANA HÉLIA CHARONE LOUREIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5799. Dia: 16.08.82)

PORTARIA Nº 462 DE 12 DE AGOSTO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 001334/82, de 12.08.82,

R E S O L V E:

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia da Divisão de Contabilidade do Departamento Central de Contabilidade do Estado, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, a MARIA DA GRAÇA MARINELLI SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5799. Dia: 16.08.82)

PORTARIA Nº 463 DE 12 DE AGOSTO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 001334/82, de 12.08.82,

R E S O L V E:

Redistribuir do Departamento Central de Contabilidade do Estado para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal, MARIA DA GRAÇA MARINELLI SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5799. Dia: 16.08.82)

PORTARIA Nº 464 DE 12 DE AGOSTO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos constante das Portarias nºs. 442, 443 e 444, de 12 de agosto de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5760 - Dia: 16-08-82)

PORTARIA Nº 465 DE 12 DE AGOSTO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da

competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

DESIGNAR, GREGÓRIO BATISTA WANZELER, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP--TAF-503.3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cametá - 6ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano, vago com a dispensa de HIGINO DOS REIS PAMPOLHA.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5760 - Dia: 16-08-82)

PORTARIA Nº 466 DE 12 DE AGOSTO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no Of. nº 19/82-CF,

R E S O L V E:

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia da Seção de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo FG-1, a MARIA DO CÉU CARVALHO MENEZES, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5842. Dia: 16.08.82)

PORTARIA Nº 467 DE 12 DE AGOSTO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no Of. nº 19/82-CF,

R E S O L V E:

DESIGNAR, MARIA RITA NEGRÃO MACHADO, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano, vago com a dispensa, a pedido, de MARIA DO CÉU CARVALHO MENEZES.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5842. Dia: 16.08.82)

PORTARIA Nº 468 DE 12 DE AGOSTO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Conceder dispensa, a JOSÉ PEDRO CALDAS, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, da Chefia da Agência da Fazenda Estadual em Limoeiro do Ajuru-6ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5842. Dia: 16.08.82)

PORTARIA Nº 469 DE 12 DE AGOSTO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR, OMILTON MAUÉS QUARESMA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Limoeiro do Ajuru - 6ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano, vago com a dispensa de JOSÉ PEDRO CALDAS.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5842. Dia: 16.08.82)

PORTARIA Nº 470 DE 12 DE AGOSTO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no Of. nº 023/82-DCCE,

R E S O L V E:

DESIGNAR, JOSÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, GEP-ANM-801, para exercer a função de Chefe da Contadoria Setorial junto à Secretaria de Estado de Saúde Pública, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5842. Dia: 16.08.82)

PORTARIA Nº 471 DE 12 DE AGOSTO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no Of. nº 021/82-DCCE,

R E S O L V E:

DESIGNAR, RUYCARLOS GOMES CHAGAS, ocupante do cargo de Contador, GEP-ANSC-605.1, para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade do Departamento Central de Contabilidade do Estado, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano, vago com a dispensa, a pedido, de MARIA DA GRAÇA MARINELLI SAMPAIO.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5842. Dia: 16.08.82)

PORTARIA Nº 472 DE 12 DE AGOSTO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no Of. nº 022/82-DCCE,

R E S O L V E:

DESIGNAR, MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN, ocupante do cargo de Contador, GEP-ANSC-605.1, para exercer a função de Chefe da Divisão de Auditoria e Tomada de Contas do Departamento Central de

Contabilidade do Estado, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano, vago com a dispensa, a pedido, de MAXIMINA HÉLIA CHARONE LOUREIRO.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5842. Dia: 16.08.82)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 95 DE 16 DE AGOSTO DE 1982

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, usando das atribuições que são conferidas pela Portaria nº 31 de 01.07.81,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei nº 749 do art. 98, 107, Licença Saúde, Licença Gestante conforme Laudos Médicos e Atestados expedidos pela SESPA aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício

Nº ORDEM	NOMES	LOCALIZAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO 749/1953	REF. NÍVEL OU PADRÃO	Nº DO PROCESSO	Nº DO LAUDO MÉDICO	PERÍODO DE LICENÇA			
							DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	PORTARIA PRORROGADA
01	Roberto Cardoso Araújo	6ª. R.F.	98	Ag.A.Fisc	001248/82	3180	20	16.07.82	04.08.82	
02	Anna Maria Cruz Garcia	D.A.G	107	Ag. Port.	001284/82	3220	90	28.07.82	25.10.82	
03	Antonio Lima Garcez	Ass.E.Eco.	98	Ag. Trib.	001295/82	3219	60	15.07.82	12.09.82	83/82
04	Raimundo Monteiro de Amorim	D.A.G	98	Ag. Port.	001296/82	3155	30	16.07.82	14.08.82	
05	Paraguassu Pereira Abrahão	1ª Reg. Fis	98	Ag. Adm.	001293/82	Atestado	30	07.07.82	05.08.82	

Secretaria de Estado da Fazenda
Em 16.08.1982

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Matrícula 165.379
Diretora do Departamento de Administração
Geral em exercício

(Ext: Reg. nº 5751 - Dia 16.08.82)

DESPACHO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, EM EXERCÍCIO

(Delegação de Competência)

PORTARIA Nº 31 DE 06 DE JANEIRO DE 1979

001303 — Concedo a servidora ODETE DE OLIVEIRA SOARES, Salário Família a (01) dependente a partir de junho—82.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 16 de agosto de 1982.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 5751 - Dia: 16-08-82)

PORTARIA Nº 94, DE 16 DE AGOSTO DE 1982

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31, de 06.11.78, e tendo em vista o contido no Proc. nº 001312/82 - 6ª Região Fiscal.

R E S O L V E :

CONCEDER: Complementação de Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.79, a servidora: RITA PEREIRA RIBEIRO - Chefe Substituta do Serviço Regional de Administração Geral da 6ª Região Fiscal, no valor de Cr$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos - 3132, para despesas nos meses de junho e julho do presente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral, em Exercício
(Ext. Reg. Nº 5751 — Dia 16/08/82)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 10144/82 — DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 pessoal Civil 002.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente Maria Raimunda da Silva Corrêa, para

exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual "Conceição Pimentel", no município de Santarém Novo, em substituição ao servidor Francisco Fernando da Silva Aleixo, que solicitou exoneração, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10146/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente Rizalva Brito Gonçalves, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual "Conceição Pimentel", no município de Santarém Novo em substituição ao servidor Eduardo Luis Santos Loureiro, dispensado através da Port. nº 10145/82 - DIVAP /DEPES, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10080/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções, no Município de São Miguel do Guamá, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

NOME LOTAÇÃO

Maria do Socorro Jorge da Silva - EE. Pe. Leandro Pinheiro; Maria Luiza de Carvalho Jaques - EE. Pe. Leandro Pinheiro; Telma de Nazaré Moura Fonteles - EE. Licurgo Peixoto; Rubia Maria do Socorro Nascimento - EE. Cachoeira do Matari.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

Mançelina de Jesus Amaral - EE. Licurgo Peixoto; Maria de Fátima dos Santos Azevedo - EE. Licurgo Peixoto; Maria do Carmo Lima - EE. Licurgo Peixoto; Maria de Souza Reis - EE. Licurgo Peixoto; Maria Suely Teixeira de Oliveira - EE. Licurgo Peixoto; Dolores Maria Nascimento Rosa - EE. Licurgo Peixoto; Carmen da Silva Soares - EE. Menino Deus; Hilda Maria Gama da Silva - EE. Menino Deus; Antonio Ferreira da Cunha - EE. Menino Deus; Maria Helena dos Santos Ramos - EE. Menino Deus; Pedro Chaves do Nascimento - EE. Menino Deus; Danilia Damazia Amaral - EE. N. Sra. de Nazaré; Iza Maria do Monte Serrat Souza - EE. N. Sra. de Nazaré; Maria Zenaide Ferreira de Oliveira - EE. Pe. Leandro Pinheiro; Iolanda Moreira Chaves - EE. Pe. Leandro Pinheiro; Maria Ione dos Reis Oliveira - EE. São José Operário; Josefina Peniche Martins - EE. São José Operário; Maria Jeorgina Correa do Amaral - EE. São José Operário; Maria Benta Ataide dos Passos - EE. São José Operário; Lindinalva Ataide Teixeira - EE. São José Operário; Maria Natalina Xavier da Rosa - EE. de Urucuriteua; Maria Paula de Moura - EE. Arari; Maria do Socorro Abreu de Lima - EE. Matari; Maria Madalena Souza da Conceição - EE. Matari; Raimunda Benedita de Oliveira e Silva - EE. Ney Rodrigues Peixoto, Maria Liciete de Paiva Soares - EE. Baixo Mururé, Antonia Pereira da Silva Lima - EE. 3 de Outubro, Sebastiana Gomes do Nascimento - EE. 3 de Outubro, Reneres dos Santos Rocha - EE. Santana do Urucurí, Maria Eunice Ferreira - EE. Trav. Santa Maria, Maria dos Santos Soares - EE. Cachoeira do Matari, Marly Iracy Farias Ferreira - EE. Itaquiaçú.

SERVENTE - REF. I

Isabel Pinheiro Torres - EE. Pe. Leandro Pinheiro, Rosa Rodrigues dos Reis - EE. Pe. Leandro Pinheiro, Manoel Cruger da Silva - EE. Licurgo Peixoto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 6775/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no ofício nº 156/82 - 2ª DRE;

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente para exercerem suas funções no Município de Cametá, em substituição aos servidores dispensados através da Portaria Coletiva nº 6774/82-DIVAP/-DEPES, de 13.08.82, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

NOME LOTAÇÃO

Benedita Pinto do Espírito Santo - EE. Jarbas Passarinho, Marilete Estumano Baia - EE. General Osório; Marta Maria Miranda Batista - EE. General Osório, Ana Maria Dias Gonçalves - EE. Santa Maria, Leopoldina Pantoja de Moraes - EE. Raimunda Barros, Benedita de Souza - EE. Santa Santos.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

NOME LOTAÇÃO

Noely do Socorro Santos Filocreão - EE. D. Romualdo de Seixas, Mariluce da Cruz Benassuly - EE. Rio Mupi, Sabina Socorro Padinha - EE. Jaituba.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III

NOME LOTAÇÃO

Maria de Fátima de Azevedo Valente - EE. Raimunda Barros, Maria Elza Ribeiro Padinha - EE. Santa

Maria, Aídalita Guedes de Sá - EE. Santa Maria, Maria Stélia Sá da Silva - EE. D. Romualdo de Seixas.

SERVENTE - REF. I

NOME LOTAÇÃO

Dora Maria Cardoso da Silva - EE. Jarbas Passarinho, Ana Maria dos Santos - EE. Alacid Nunes, Maria Lourença Batista Nunes - EE. Santa Maria; Maria Odete Baia Campos - EE. Santa Maria, Maria Viana de Freitas - 2ª Div. Reg. de Educação, Normalina Batista Pinto - 2ª Div. Reg. de Educação, Tereza de Jesus Borges Paes - 2ª Div. Reg. de Educação.

VIGIA - REF. I

NOME LOTAÇÃO

Osvaldo da Silva Teles - EE. D. Romualdo de Seixas, Gilfrei de Moraes Farias - EE. Nazaré Peres.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação em exercício

PORTARIA Nº 10127/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Dimair Melo da Silva, Professor Não Titulado, Referência I, lotado na Escola Estadual de Santa Barbara, no municipio de Benevides.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10184/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Oficio nº 105/82.

RESOLVE:

Dispensar o servidor Duleilia Coelho Ferreira, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Municipio de Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercicio

PORTARIA Nº 9989/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 251/82-3ª DRE,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Ana Cunha dos Santos, Professor Primário, Referência IV, lotada na Escola Estadual Basilio de Carvalho, no Municipio de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10186/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Oficio nº 101/82.

RESOLVE:

Dispensar o servidor Maria Creusa Prata Lopes, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Municipio de Óbidos..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercicio

PORTARIA Nº 10009/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Oficio nº 95/82 de 28.07.82.

RESOLVE:

Dispensar o servidor Maria José Ferreira Prata, Servente, Referência I, com exercicio no Municipio de Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercicio

PORTARIA Nº 7261/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Oficio s/nº-AL,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Maria Raimunda Ferreira Dias, Professor Primário, Referência IV, lotada no Municipio de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação em exercicio

PORTARIA Nº 10015/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de AUGUSTO CORRÊA.

NOME E FUNÇÃO:

Maria das Graças Couto de Assis - Prof. Ref. I; Maria de Fátima Fernandes Matos - Prof. Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação,
em exercício

PORTARIA Nº 0059/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR de acordo com o art. 205 da Lei 749 de 24.12.53, o servidor EDILENA DA SILVA MAR-

TINS, Professor Não Titulado, Referência I, lotado na Escola Estadual "Alacid da Silva Nunes", no município de Maracanã.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação,
em exercício

PORTARIA Nº 9975/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de CURUÇÁ.

NOME E FUNÇÃO:

Conceição do Nascimento Lima - Prof. Ref. I; Marlene Modesto Pinheiro - Prof. Ref. I; Enildo Saraiva das Chagas - Prof. Ref. I; Lucimar de Sousa Cabral - Prof. Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação,
em exercício

PORTARIA Nº 10037/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício s/nº

R E S O L V E:

DISPENSAR da função de Diretora, o servidor HELENA LÚCIA MIRANDA SOARES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP/M-401.2, Classe "B", com exercício na Escola Estadual Santa Maria, no Município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação,
em exercício

PORTARIA Nº 10045/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos do Ofício nº 96/82, de 29.07.82,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor ANA MARIA CORRÊA DOS SANTOS, Professor Primário, Referência IV, com exercício no Município de Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação,
em exercício

PORTARIA Nº 10007/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Ofício nº 98/82 de 28.07.82,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor CARMEM MARIA DE AQUINO MORAES, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício no Município de Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação,
em exercício

PORTARIA Nº 10107/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor IZABEL DA SILVA GATO, Professor Não Titulado, Referência I, lotado no Município de Juruti.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação,
em exercício

PORTARIA Nº 10178/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Nova Timboteua.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF-I

NOME E LOTAÇÃO:

Izete Izidoro Paes - EE. 1º G. Profa. Mª Augusta Alencar.

SERVENTE - REF-I:

Judite Alves Pereira - EE. 1º G. Profa. Mª Augusta Alencar; Maria Edith Ribeiro da Silva - EE. 1º G. Profa. Mª Augusta Alencar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação,
em exercício

PORTARIA Nº 10241/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor MARIA DOS ANJOS COSTA CABRAL, Professor Não Titulado Referência I, lotado no Município de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação,
em exercício

PORTARIA Nº 10180/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor, MARIA DE FÁTIMA SALES MONTEIRO, lotado no Município de Curralinho, Professor Não Titulado, Referência I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação,
em exercício

PORTARIA Nº 10176/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR da função de Diretora da Escola Estadual de 1º Grau Professora Maria Augusta Alencar, no Município de Nova Timboteua, o servidor Maria José Izidoro Felix, Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13.08.1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação,
em exercício

PORTARIA Nº 10167/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Maria do Livramento Ferreira Correa, Professor Não Titulado, Ref. I, lotada na Escola Estadual Claudio Figueiredo, no Municipio de Muaná, admitido através da Port. Col. nº 6176/82 de 13.05.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercicio

PORTARIA Nº 10110/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Oficio nº 103/82.

RESOLVE:

Dispensar o servidor Celia Marinho Batista, Professor Não Titulado, Referência I, lotado no Município de Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercicio

PORTARIA Nº 10070/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Katia do Socorro Vulcão Moraes, Professor Regente, Referência II, lotada no Municipio de Bagre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercicio

PORTARIA Nº 10236/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Dispensar o servidor, Luducila Maria de Souza Miranda, Professor Primário Referência IV, lotada na Escola Estadual Presidente Vargas, no Municipio de Tomé Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercicio

PORTARIA Nº 10145/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Eduardo Luis Santos Loureiro, Professor Não Titulado, Referência I, lotado na Escola Estadual "Conceição Pimentel", no municipio de Santarém Novo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercicio

PORTARIA Nº 6774/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Oficio nº 156/82-2ª DRE,

RESOLVE:

Dispensar os servidores abaixo relacionados, lotados no Municipio de Cametá.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV

NOME

Déa Maria Conceição de Assunção
Maria do Carmo Pereira Cabral
Lelia Trindade Pereira
Maria Gorett Mocbel dos Santos
Evanice do Socorro Gonzaga de Castro
Ana Clara Damasceno da Silva

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

NOME

Edivalda Nazaré Souza Lobato
Maria de Belém Tavares

ESCREVENTE DATILÓGRAFO — REF. III

NOME

Maria de Nazaré Peres Machado
Natercia Melo de Pinho
Deize Maria Marques Vulcão

SERVENTE — REF. I

NOME

Divanildes Garcia Duarte
Raimunda Socorro Brito Peres
Benedita de Freitas Monteiro
Margarida Ferreira Wanzeler
Raimunda Barreiros Pinheiro
Maria Luiza Borges Ribeiro
Antonio Raimundo Viana da Rocha
Raimunda Nonata da Costa Maciel
Benedita de Freitas Martins

VIGIA — REF. I

NOME

Fernando Cardoso

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercicio

———

PORTARIA Nº 10188/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13549/82,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Antonio Soares Ferreira, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Antonio de Oliveira Gordo, no Municipio de Moju.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercicio

———

PORTARIA Nº 10087/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, o servidor Darcy Maria de Oliveira da Fonseca, Professor Não Titulado Referência I, lotada na Escola Estadual Desembargador Osvaldo Brito de Farias, no Municipio de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercicio

———

PORTARIA Nº 10177/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor Domingas dos Santos de Souza, Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.1, Classe "A", para responder até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual de 1º Grau, Professora Maria Augusta Alencar, no Municipio de Nova Timboteua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercicio

———

PORTARIA Nº 10085/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola Estadual Major Cornelio Peixoto, no Municipio de Santo Antonio do Tauá, os servidores abaixo relacionados, atualmente servindo no Municipio de São Caetano de Odivelas.

NOME CARGO

Maria de Fatima Rodrigues dos Santos - Prof. GEP-M-401.2; Deuzarina Rodrigues da Silva — AG. Port. — GEP — TP-1.102.3; Izaura Alves - Ag. Port. GEP-TP-1.102.3; Alvaro Gurjão Leal - Ag. Port. GEP-TP-1.102.1; Nilma da Silva Almeida de Sena - Ag. Port. GEP.TP-1.102.2; Jesus Maria José da Conceição Monteiro - Ag. Port. GEP-TP-1.102.2.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercicio

———

PORTARIA Nº 10050/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o despacho no Oficio nº 94/82.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação na função de Professor, na Escola Estadual do Flexal, no Municipio de Obidos, o servidor Nilson Gomes da Silva, Professor GEP-M-401.1, Classe "A", atualmente servindo no Municipio de Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercicio

———

PORTARIA N. 10235/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação na Escola Estadual da localidade de Abaetetuba, no Município de MARAPANIM, o servidor, JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO CARVALHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP—M—401.3, classe "A", atualmente servindo na Escola Estadual Ruth Passarinho da localidade de Araticú-Mirí, no mesmo Município.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTH MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

———

PORTARIA N. 10249/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola Estadual Major Cornélio Peixoto, no Município de Santo Antônio do Tauá, os servidores abaixo relacionados, atualmente servindo no Município de São Caetano de Odivelas.

NOME QUALIFICAÇÃO

Maria Benedita Raiol Monteiro - Prof. E. 1º G. GEP — M — 401.1 e Terezinha Melo - Prof. E. 1º G. GEP — M — 401.1.

Registre-se, publique-se e cumprá-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTH MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10246 - 82 DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola Estadual Major Cornélio Peixoto, no Município de Santo Antônio do Tauá, os servidores abaixo relacionados, atualmente servindo no Município de São Caetano de Odivelas.

NOME QUALIFICAÇÃO

Risoleide Macedo de Figueiredo - Prof. E. 1º G. GEP — M — 401.1 - Maria Oneide Chagas Rodrigues - Ag. Port. GEP—TP—1.102.2 e Jacira dos Santos Figueiredo - Ag. Port. GEP — TP — 1.102.2.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10244/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola Estadual Presidente Kennedy, no Município de Vigia, o servidor, MARIA DAS MERCÊS LAGÓIA MACEDO, Agente de Portaria, Código GEP—TP—1.102.2, classe "B", atualmente servindo na Escola Estadual Desembargador Osvaldo Brito de Farias, no Município de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10170/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola Estadual Ester Nunes Bibas, no Município de Vigia, o servidor, ALTINA CORRÊA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP—TP—1.101.2, classe "B", atualmente servindo na Escola Estadual de Tracuateua da Ponta, no Município de Santo Antônio do Tauá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10049/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício n. 13/82,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, WALDINÉIA OLIVEIRA DA COSTA, para exercer a função de Professor Regente, Referência II, na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de São Sebastião da Boa Vista, em substituição ao servidor Otília Rodrigues da Costa, transferida para outro Município, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RIUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10086/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil. 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções, no Município de São Caetano de Odivelas, em substituição aos servidores transferidos pela Port. Col. n. 10085/82 - DIVAP — DEPES, de 13 de 08.82, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Professor Primário - REF — IV

NOME LOTAÇÃO

Cleide Garça Favacho - EE. Desemb. Osvaldo B. de Farias.

SERVENTE — I

Lucimar Barbosa de Oliveira - EE. Desemb. Osv. B. de Farias - Noêmi Gurjão Garça - EE. Desemb. Osvaldo B. de Farias - Célio Soares de Albuquerque - EE. Desemb. Osvaldo B. de Farias - Irimita Silva Pinheiro - EE. Desemb. Osvaldo B. de Farias e Luciléia Bentes Gurjão - EE. Desemb, Osvaldo B. de Farias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estadó de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10016/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Augusto Corrêa, em substituição aos servidores dispensados através da Portaria Coletiva n. 10015/82 - DIVAP — DEPES, de 13.08.82, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequentemente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO

REF. I —

Nome Lotação

Tereza Maria Ribeiro Rodrigues - EE. Prof. Galvão.

SERVENTE — REF. I

Nome Lotação

Vera Lúcia da Silva Lima - EE. Prof. Galvão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 1006/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil. 02.09., Salário do Pessoal Temporário e no termos da Legislação vigente, MARIA JUDITE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, para exercer a função de Servente Referência I, na Escola Estadual Dr. José Jorge Hage, no Município de Alenquer, ficando condicionada a permanência da mesma como servidora desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 9990/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que no Ofício n. 251/82 - 3ª DRE.,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, FÁTIMA DO SOCORRO LOBATO DA FONSECA, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Basílio de Carvalho, no Município de Abaetetuba, em substituíção ao servidor Ana Cunha dos Santos, dispensada através da Portaria n. 9989/82 - DIVAP — DEPES, de 13.08.82, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

PORTARIA N. 9980/82 — DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, MARILZA BARBOSA ANDRADE, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Padre Dubois, no Município de Salinópolis, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 9960/82 - DIVAP — DEPES

O Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente CÍRIA PINHEIRO DE ANDRADE COSTA, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual "ALACID DA SILVA NUNES", no município de Maracanã, em substituição ao servidor EDILENA DA SILVA MARTINS, dispensada através da Port. n. 9959/82 - DIVAP — DEPES, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 9977/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Curucá, em substituição aos servidores dispensados através da Portaria Coletiva n. 9975/82 - DIVAP — DEPES, de 10.08.82, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR REGENTE — REF II

Nome Lotação

Benice de Souza Favacho - EE. Gonçalo Ferreira.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

Nome Lotação

Maria Aguída Ferreira de Freitas - EE. Gonçalo Ferreira - Nardino da Silva Cordovil - EE. Gonçalo Ferreira e Carmen Lúcia Lobo Assunção - EE. Gonçalo Ferreira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10079/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. s/n. da AL,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, ZULMIRA SILVA CAVALEIRO DE MACEDO, para exercer a função de Professor Não Titulado, Ref. I, na Escola Estadual D. Pedro I, no Município de PORTO DE MOZ, em substituição ao servidor Maria de Lourdes Alvares da Silva, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10077/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. n. 157/82 - ESA,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, INEZ BRANDÃO SALES, para exercer a função de Professor Não Titulado, REF. I, na Escola Estadual Lauro Sodré Km 15, no Município de Alenquer, em substituição ao servidor Helena Lopes Monteiro, que faleceu, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 10087/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado deEducação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, MARIA GORETE MAIA PONTES, para exercer a função de Professor Não Titulado, Ref. I, na Escola Estadual D. Pedro I, no Município de PORTO DE MOZ, em substituição ao servidor Elisa Soares, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10010/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício n. 96/82 de 28.07.82.

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, ANA MARIA FLORENZANO DE SOUZA para exercer a função de Servente, Referência I, no Município de Óbidos, em substituição ao servidor MARIA JOSÉ FERREIRA PRATA, dispensada pela Portaria n. 10009/82 - DIVAP — DEPES de 12.08.82, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10048/82 — DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09.,. Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, LÉLIA SILVA BARROS, para exercer a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Waldemar Maués, em Belterra, Município de Santarém, em substituição ao servidor RAIMUNDO CHAGAS, dispensado pela Portaria n. 10047/82 - DIVAP — DEPES de 12.08.82, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10046/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício n. 96/82, de 29.07.82,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente CLEONICE MARIA ALFAIA DE BARROS, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, no Município de Óbidos, em substituição ao servidor Ana Maria Corrêa dos Santos, dispensada pela Portaria n. 10045/82 - DIVAP — DEPES, de 12.08.82, ficando condicionada a permanência do mesmo, como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA N. 10008/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos no Ofício nº 98/82 de 28.07.82,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente IACI BENTES MARTINS, para exercer a função de Professor Não Titulado, referência I, no Município de Óbidos, em substituição ao servidor CARMEN MARIA DE AQUINO MORAES, dispensada pela Portaria n. 10007/82 de 12.08.82, ficando condicionado a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

———

PORTARIA Nº 10238/82 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Maria Raimunda Araújo Menezes, para exercer a função de Serven-te Referência I, no Município de Óbidos, em subs-tituição ao servidor, Raimundo Nonato Farias dos Santos, que solicitou exoneração, ficando condi-cionada a permanência da mesma como servidora desta Secretaria de Estado a inscrição e conse-quente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

———

PORTARIA Nº 10.109/82 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente Maria Madalena Nunes de Souza, para exercer a função de Pro-fessor Não Titulado, Referência I no Município de Juruti, em substituição ao servidor Izabel da Silva Gato, dispensada pela Portaria nº 10107/82 — DIVAP/DEPES de 13.08.82. ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação em exercício

PORTARIA Nº 10108/82 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente Maria do Socorro Natividade de Souza, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, no Município de Juruti, em substituição ao servidor Oduvaldo Matias Batista, dispensado pela Portaria nº 5227/82, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação em exercício

———

PORTARIA Nº 10093/82 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Deusarino Lobato da Silva, para exercer a função de Servente, Ref. I, na Escola Estadual Bertoldo Nunes, no Município de Vigia, em substituição ao servidor Paulo Augusto Raiol Ferreira, que solicitou afastamento, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a ins-crição e consequente aprovação no próximo con-curso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

———

PORTARIA Nº 10095/82 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, João Duarte Souto, para exercer a função de Vigia, Ref. I, na Escola Estadual Santo Antonio, no Município de Alen-quer, em substituição ao servidor Manoel de Jesus Valente, que solicitou exoneração, ficando con-dicionada a permanência do mesmo como servi-dor desta Secretaria de Estado a inscrição e con-sequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

———

PORTARIA Nº 10029/82 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício s/nº-AL.

RESOLVE:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Miraci Pereira Pinheiro, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Basilio de Carvalho, no Município de Abaetetuba, em substituição ao servidor Maria Joana André Gonçalves, que solicitou exoneração, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
em exercício

———

PORTARIA Nº 10030/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício s/nº - AL,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Maria da Conceição Silva André, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de Abaetetuba, em substituição ao servidor Maria Raimunda Ferreira Dias, dispensada através da Portaria nº 7261/82-DIVAP/DEPES, de 13.08.82, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

———

PORTARIA Nº 10165/82 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 156/82,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Mauro Ernani Carneiro Moura, para exercer a função de Professor Não Titulado, Ref. I, na Escola Estadual Santo Antonio, no Município de Alenquer, em substituição a Maria Dalila de Oliveira Martins, que foi transferida para outra Escola, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10168/82 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Maria Gonçalves de Almeida, para exercer a função de Professor Não Titulado, Ref. I, na Escola Estadual Claudio Figueiredo, no Município de Muaná, em substituição a Maria do Livramento Ferreira Correa, que foi dispensada, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público, para a citada função.

Registre-se, Puvlique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação em exercício

———

PORTARIA Nº 10061/82 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atrbuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Maria de Nazaré Alves Aleixo, para exercer a função de Professor Não Titulado Referência I, na Escola Sede no Município de Anajás, ficando condicionada a permanência da mesma como servidora desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovaçvão no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

———

PORTARIA Nº 10057/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoa Civil 02.09. Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, CELESTE MARIA PARAENSE DA SILVA, para exercer a função de Professor Não Titulado. Referência I, na Escola Estadual de 1º Grau D. Pedro I, no município de Salvaterra, em substituição ao servidor, Iracy Seabra Portal, dispensada através da Portaria nº 6.799/81-DIVAP/DEPES, de 19.08.81, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercicio

PORTARIA Nº 10017/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício s/nº, AL,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, RUFINA DE JESUS FERREIRA, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Esmerina Bou-Habib, no município de Abaetetuba, em substituição ao servidor Maria Pantoja da Costa, transferida para o Município de Igarapé-Miri, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 10187/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Ofício nº 101/82.

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente MARIA INÊS DOS SANTOS SOUZA, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, no município de Óbidos, em substituição ao servidor dispensado pela Portaria nº 10186/82-DIVAP/DEPES de 13.08.82, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 10116/82-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, EUNICE LEAL PEREIRA, para exercer a função de Professor Não Titular Referência I, na Escola Estadual Desembargador Osvaldo Brito de Farias, no Município de São Caetano de Odivelas, em substituição ao servidor, Darcy Maria de Oliveira da Fonseca, dispensada através da Port. nº 10087/82 de 13.08.82, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria do Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10081/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções, no município de São Caetano de Odivelas, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscricão e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

NOME	LOTAÇÃO
Tereza de Jesus de Sousa Sarmento	EE. Auto Pereru
Maria de Fátima Ataíde	EE. Alto Pereru

SERVENTE — REF. I

Olívia Pereira de Almeida	EE. Guarajuba
Maria de Lourdes da Silva Ferreira	EE. de Páscoa

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10190/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício s/nº-AL,

RESOLVE:

ADMITIR pela verva 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, MARIA AUGUSTA DE SOUZA, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Abdias de Arruda, no município de Juruty, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 10179/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, MARIA DE NAZARÉ DE SOU-

ZA, Servente Referência I, na Escola Estadual de 1º Grau Profª Maria Augusta Alencar, no município de Nova Timboteua, em substituição ao servidor, Maria Edith Ribeiro da Silva, dispensada através da Port. Col. nº 10178/82-DIVAP/DEPES, de 13.08.82, ficando condicionada a permanência da mesma como servidora desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 9936/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente MARIA DAS DORES COSTA MELO, para exercer a função de Professor, Referência IV, no município de Santa Izabel do Pará, em substituição ao servidor RAIMUNDA AGLAIR QUEIROZ DA ROCHA, aposentada através da Port. nº 364/CCLI, de 12.05.81, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 9937/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal temporário e nos termos da Legislação vigente MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LACERDA BARRETO, para exercer a função de Professor, Referência IV, no município de Santa Izabel do Pará, em substituição ao servidor MARIA LÚCIA MOURA JORGE, dispensada através da Port. nº 0067/80-DIVAP/DEPES, de 15.01.80, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 9935/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal temporário e nos termos da Legislação vigente RAIMUNDA NONATA FURTADO SESHARINE, para exercer a função de Professor, Referência IV, no município de Santa Izabel do Para, em substituição ao servidor MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, dispensada através da Port. nº 696/81, DIVAP/DEPES de 28.09.81, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 9939/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal temporário e nos termos da Legislação vigente MIRIAM BRITO DE SOUZA, para exercer a função de Servente, Referência I, no município de Santa Izabel do Pará, em substituição ao servidor JACY CELESTE SARDINHA MAIA, transferida para o município de Ananindeua através da Port. 7.304/81-DIVAP/DEPES, de 09.10.81, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1982,

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 9938/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal temporário e nos termos da Legislação vigente RAIMUNDA PONTES FREITAS, para exercer a função de Servente, Referência I, no município de Santa Izabel do Pará, em substituição ao servidor ANTÔNIO BASÍLIO DA SILVA, (falecido), ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10181/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE: ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, CREUZA FREITAS

PANTOJA, para exercer a função de Professor Não Titulado Referência I, no Município de Curralinho em substituição ao servidor, Maria de Fátima Sales Monteiro, dispensada através da Portaria nº 10180/82-DIVAP/DEPES, de 13 de agosto de 1982, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor, desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10183/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Ofício nº 103/82.

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente MARIA DO CARMO IMBELLONI DE AQUINO, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, no Município de Óbidos, em substituição ao servidor CÉLIA MARINHO BATISTA, dispensada pela Portaria nº 10110/82-DIVAP/DEPES de 13.08.82, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10101/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Ofício nº 23/82.

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de São Sebastião da Boa Vista, em substituição aos servidores transferidos para outros municípios, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO – REF. I

NOME – LOTAÇÃO (EE. MAGALHÃES BARATA)

Hildimar Almeida da Silva, Maria Nilza Carneiro Gomes, Maria Dalva Sarmento Marques.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10238/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09. Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, MARIA RAIMUNDA ARAÚJO MENEZES, para exercer a função de Servente Referência I, no Município de Óbidos, em substituição ao servidor, Raimundo Nonato Farias dos Santos, que solicitou exoneração, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, e exercício

PORTARIA Nº 10237/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, MARIA LÚCIA RODRIGUES, para exercer a função de Professor Não Titulado Referência I, na Escola Estadual Presidente Vargas, no Município de Tomé-Açú, em substituição ao servidor LUDUCILA MARIA DE SOUZA MIRANDA, dispensada através da Port. nº 10236/82-DIVAP/DEPES, de 13.08.82, ficando condicionada a permanência da mesma como servidora desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10242/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporárioo e nos termos da Legislação vigente, PEDRO DOS SANTOS PAIVA, para exercer a função de Professor Não Titulado Referência I, na Escola Estadual Boa Vista de Iririteua, no Município de Curuçá, em substituição ao Servidor, Maria dos Anjos Costa Cabral, dispensada através da Port. nº 10241/82-DIVAP/DEPES, de 13.08.82, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10281/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, ADEMOEL DOS SANTOS FILOCREÃO, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual General Osório, no Município de Cametá, em substituição ao servidor Maria das Graças Pacheco de Freitas, falecida ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10250/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola Estadual Desembargador Osvaldo Brito de Farias, no Município de São Caetano de Odivelas, em substituição aos servidores transferidos através da Port. Col. nº 9 10249/82-DIVAP/DEPES, de 13.08.82, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

NOME

José Rodrigues Chagas, Joana de Fátima Pena de Melo Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10248/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola Estadual Desembargador Osvaldo Brito de Farias, no Município de São Caetano de Odivelas, em substituição aos servidores transferidos através da Poirt. Col. nº 10246/82-DIVAP/DEPES, de 13.08.82, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO – REF – I

NOME

Maria das Graças Macedo Pereira.

SERVENTE – REF. – I

Marielza Figueiredo Bentes,Eremita Ferreira Saldanha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10245/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil. 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, MARIA BENEDITA RODRIGUES CONCEIÇÃO, para exercer a função de Servidor Referência I, na Escola Estadual Desembargador Osvaldo Brito de Farias, no Município de São Caetano de Odivelas, em substituição ao servidor, Maria das Mercês Lagoia Macedo, transferido através da Port. nº 10244/82-DIVAP/DEPES, de 13 de 08.82, ficando condicionada a permanência da mesma como servidora desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10243/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil. 02.09., Salário dop Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, ROSALINA CORRÊA DOS SANTOS, para exercer a função de Servente Referência I, na Escola Estadual de Tracuateua da Ponta, no Município de Santo Antônio do Tauá, em substituição ao servidor, Altina Corrêa Rodrigues, transferida através da Port. nº 10170/82-DIVAP/DEPES, de 13.08.82, ficando condicionada a permanência da mesma como servidora desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 10128/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente Maria de Nazaré Barata Pinto, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual de Santa Barbara, no municipio de Benevides em substituição ao servidor Dinair Melo da Silva, dispensada através de Portaria nº 10127/82-DIVAP/DEPES, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

AGRICULTURA

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA n. 064/82 de 30.06.82 - RESOLVE — COLOCAR à disposição da EMATER com onus para esta Secretaria, a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES, datilógrafo, lotada em Bujarú, até ulterior deliberação.

PORTARIA N. 071/82 de 27.07.82 - RESOLVE — DESIGNAR os servidores CUSTÓDIO DA SILVA DUTRA, Engº Agrº, ARLINDO SOARES LEAL, Diretor da Div. de Material e IONE MARIA SOBRAL DOS SANTOS, Contabilista, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação, para apreciar os preços para venda de 500 kg. de Sernambi Rama produzido na Base Física da SAGRI, em Capitão Poco-Pa..

PORTARIA N. 067/82 de 07.07.82 - RESOLVE — SUSPENDER disciplinarmente por oito (08) dias úteis a partir do ciente desta Portaria, os servidores MANOEL IZIDÓRIO DA CONCEIÇÃO, CARLOS ALVES DE MOURA e MARTINHO REIS DE OLIVEIRA, Vigia, lotado no Projeto Avicultura, de acordo com o Art. 482, alínea "e" da legislação das Leis do Trabalho C.L.T..

PORTARIA n. 130/82 de 21.07.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA, para ocorrer com despesas de material de consumo tais como: Combustível e óleo lubrificante, nos trabalhos de combate a Febre Aftosa, em propriedades rurais no Município de Gurupí, no período de 02 a 31.08.82.

PORTARIA n. 129/82 de 22.07.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Motorista HILÁRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante viagem ao município de Paragominas, na condução do Aux. de Veterinário ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES e outros, que irão realizar trabalhos de combate a Febre Aftosa.

PORTARIA n. 128/82 de 09.07.82 - RESOLVE — CONCEDER SUPRIMENTO ao Engº Agrº LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, visando apoiar os trabalhos do Projeto Seringueira em execução na base Física de Capitão - Poço.

PORTARIA n. 100/82 de 02.07.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº Agrº MANOEL JOSÉ MANGABEIRA PEREIRA, para ocorrer com despesas de terceiros, visando apoiar os trabalhos do Projeto Seringueira, em execução na base Física de Capitão Poço.

PORTARIA n. 126/82 de 20.07.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Diretor da Divisão de Finança, MARCOS SUPERBO DA SILVA CARDOSO, para ocorrer, com despesas de pronto pagamento do Departamento de Administração desta SAGRI.

PORTARIA n. 1252/82 de 09.07.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº de pesca INÁCIO LOIOLA MOREIRA, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros na profundidade e 0,40 cm de largura no Projeto, Piscicultura em Terra Alta - Curuçá.

PORTARIA n. 123/82 de 05.07.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Téc. Agrícola ANTÔNIO SOARES NETO, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, visando apoair as atividades do Projeto Fruticultura (Citrus) tais como: transplante de 30.000 Porta-Enxertos da sementeira para viveiro, tratos Culturais e Tratamento Fitossanitário na Base Física de Capitão Poço.

PORTARIA n. 124/82 de 10.07.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº Agrº LUCIDALVA FERNANDES MARQUES, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros nas atividades de roçagem e coroamento em 6ha. de Guaraná no Campo de Produção de Mudas em Terra Alta, no município de Curuçá.

PORTARIA n. 068/82 de 08.07.82 - RESOLVE — DESIGNAR o Engº Agrº ALBERTO COSTA PEREIRA, Chefe do Controle Técnico dessa Clavepa, para responder pela Executoria, durante a ausência do titular da mesma.

PORTARIA n. 066/82 de 07.07.82 - RESOLVE — COLOCAR à disposição do CLAVEPA durante o período de 05.07 a 04.08.82, o servidor desta Secretaria RAIMUNDO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE, Motorista, lotado na Divisão de Máquinas e Veículos, em substituição do motorista INÁCIO MIRANDA PIRES, que se encontra de férias.

PORTARIA n. 127/82 de 15.07.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Motorista KALIL JOÃO PINTO MARQUES KEMEL, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, na condução do Méd. Vet. VALDEMIR LIMA CARDOSO, que irá supervisionar os trabalhos de Ovinocultura e Bevinocultura existente na Base Física de Capitão Poço.

PORTARIA n. 065/82 de 02.07.82 - DISPENSAR a partir de 01.07.82 o servidor JOSÉ RONALDO DIAS BASTOS, Motorista lotado na Divisão de Máquinas e Veículos, de acordo com o Art. 482, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho C.L.T..

PORTARIA n. 189 de 09.07.82 - CONCEDER suprimento ao Engº Agrº ANTÔNIO JÚLIO DE LIMA RAPOSO, para ocorrer com despesas de material de consumo e Serviços de Terceiros, visando apoiar as atividades do Projeto na Base Física de Terra Alta - Curuçá.

PORTARIA n. 122/82 de 09.07.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Téc. Agrícola BENEDITO RODRIGUES SANTIAGO, para ocorrer com despesas no Pagamento capina com retirada do mato em 10 hectares de vivieiro de seringueira, na Base Física de Terra Alta - Curuçá.

PORTARIA n. 117/82 de 02.07.82 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Diretor do SIC, MARLY JARDIM DA PENHA, para ocorrer com despesas do Gabinete do Secretário.

(Ext. Reg. n. 5844 - Dia 16.08.82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2412 DE 16 DE AGOSTO DE 1982

DISPÕE SOBRE ASCENSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 4.621, de 18.05.76, e Decreto nº 1.605, de 01.06.81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica efetivada a Ascensão Funcional do servidor RAIMUNDO SILVA MATOS na Classe "A" da Categoria Funcional Motorista, GEP-TP-1.101.1, do Grupo Transporte Oficial e Portaria, GEP-TP-1.100, habilitado de acordo com o que dispõe o Decreto 1.605 de 1.06.81, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º — O Orgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior lavrará na Ficha Funcional do servidor, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente ao servidor, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

PORTARIA Nº 799 DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 783/82-SUBSEC, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Afastar JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Recreio do Piriá, Município de Curralinho, a fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LUCILEIDE LISBOA DA SILVA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA DOS SANTOS do cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982
O Governador do Estado.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SAMIRA COSTA DE OLIVEIRA do cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, Codigo GEP-M-401.2 - classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982
O Governador do Estado.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953; BERNADETE DE LOURDES SILVA, do cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982
O Governador do Estado:
RESOLVE:
Exonerar LETICIANO CÍCERO REIS CAVALERO do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Vigia.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança PÚblica

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982
O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Paulo Roberto Cordovil Viana do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DERETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982
O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, José Nascimento da Silva do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila São Paulo, Município de Santa Maria do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982
O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 13.08.82, que exonerou Wilson dos Santos Duarte do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Porto de Moz.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982
O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 13.08.82, que nomeou Pedro Anastacio de Aragão para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Porto de Moz.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1982
O Governador do Estado resolve nomear o 1º Sgtº PM/R/R Gregorio Xavier Pereira para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Vigia.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

PORTARIA Nº 128 DE 17 DE JUNHO DE 1982.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

Considerando as disposições no Decreto nº .... 8.909 de 26 de novembro de 1974;

Considerando a solicitação constante no Processo Interno nº 005 de 16 de junho de 1982;

R E S O L V E:

I - CONCEDER a funcionária TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, Suprimento de Fundos no valor de Cr$-40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes Elementos de Despesa:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Departamento de Administração	03
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Deptº de Administração	2.003

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
3.1.3.0 - Serviço de Terceiro e Encargos	Cr$ 40.000,00

II - O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 60 (sessenta) dias, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente
(Ext. Reg. nº 5838. Dia: 16.08.82)

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 181, de 12.08.82, foi exonerada a pedido a funcionária EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA, do cargo em comissão DAS-2 de Chefe de Gabinete da Presidencia deste Instituto. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 181-A, de 12.08.82, foi nomeada a funcionária EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão DAS-01.2 de Chefe do Gabinete da Presidência deste Instituto. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 188-A, de 12.08.82, foi tornada sem efeito a Portaria nº 188, de 12.08.82, que designou a funcionária IVONE LOPES DE OLIVEIRA, para exercer a função gratificada DAI-02.4, de Chefe da Secretária da Procuradoria deste Instituto. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 277-A, de 13.08.82, foi nomeado o funcionário LUÍS GONZAGA BARBOSA FILHO, para exercer o cargo em comissão DAS-01.1 de Assessor do Departamento de Previdência e Assistência deste Instituto. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 189-A, de 12.08.82, foi nomeada a funcionária IVONE LOPES DE OLIVEIRA para o cargo em comissão DAS-01.1 de Assessor, lotada na Procuradoria deste Instituto. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 191-A, de 12.08.82, foi nomeada a funcionária MARILENE PANTOJA BOGÉA para o Cargo de Assessor Chefe, Código DAS-01.2 da Assessoria Especializada. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 193-A, de 12.08.82, foi designada a funcionária RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO, para exercer a FG de Secretária DAI-02.2, da Assessoria Especializada. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belém, 16 de agosto de 1982
DOMINGOS FARIAS GOMES
Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:
PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO
Diretor do Depto. de Administração
(Ext. Reg. nº 5784 - Dia: 16/08/82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

PORTARIA Nº 333 DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

CESSAR o efeito, da portaria 0869, de 03.11.78, desta Diretoria Geral, que designou o servidor JORGE ADALBERTO MATOS, para, responder pelo cargo em comissão, símbolo 8-C de Chefe de Serviço de Transportes e Passageiros-DR-TR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estado de Rodagem, em 13 de agosto de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 5782 - Dia: 16-08-82)

PORTARIA Nº 334 DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969 publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor JORGE ADALBERTO MATOS, Agente de Fiscalização de Tráfego do Quadro do Pessoal Variável, para, exercer o Cargo em Comissão, símbolo 8-F de Chefe do Serviço de Transportes e Passageiros-DR-TR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ect. Reg. nº 5782 - Dia: 16-08-82)

PORTARIA Nº 335 DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

CESSAR o efeito da Portaria 0873, de 03-11-78, desta Diretoria Geral, que designou o servidor LAMARTINE KOURY DE SOUZA, para, responder pela função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Educação de Trânsito-DR-TR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 5782 - Dia: 16-08-82)

PORTARIA Nº 336 DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LAMARTINE KOURY DE SOUZA, Sub-Inspetor do Quadro de Pessoal Variável deste Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Educação de Trânsito-DESR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 5782 - Dia: 16-08-82)

PORTARIA Nº 337 DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei, nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado, de 12.07.1969.

RESOLVE:

CESSAR, o efeito da portaria 0306, de 17.06.81, desta Diretoria Geral, que designou o servidor FERNANDO GAVANI BELTRÃO RIBEIRO, para, responder pela funçâo gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Concessão de Linhas-STP-DRT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 5782 - Dia: 16-08-82)

PORTARIA Nº 338 DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei, nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário FERNANDO GAVANI BELTRÃO RIBEIRO, Agente de Fiscalização de Tráfego do Quadro do Pessoal Permanente, para, exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Concessão de Linhas-STP-DRT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 5782 - Dia: 16-08-82)

PORTARIA Nº 339 DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32 de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado, de 12.07.1969,

RESOLVE:

CESSAR o efeito, da portaria nº 783, de 02.10.78, desta Diretoria Geral, que designou a servidora IZABEL BARROS FRADE, para, responder pela funçâo gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Registro e Controle de Linhas-STP-DR-TR.

Registre, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 5782 - Dia: 16-08-82)

PORTARIA Nº 340 DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IZABEL BARROS FRADE, Oficial de Administração do Quadro do Pessoal Variável, para, exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Registro e Controle de Linhas STP-DRTR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 5782 - Dia: 16-08-82)

PORTARIA Nº 341 DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei, nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado, de 12.07.1969,

RESOLVE:

CESSAR o efeito da portaria 0870, de 03.11.78, desta Diretoria Geral, que designou o servidor JAMIL MUNIZ VIANA, para, responder pela função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Sinalização deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext Reg. nº 5782 - Dia: 16-08-82)

PORTARIA Nº 342 DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado, de 12.07.1969,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JAMIL MUNIZ VIANA, Inspetor do Quadro do Pessoal Variável, para, exercer a função gratificada símbolo 4-F de Chefe da Seção de Sinalização-DR-TR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 5782 - Dia: 16-08-82)

PORTARIA Nº 343 DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado, de 12.07.1969,

RESOLVE:

CESSAR o efeito da portaria nº 0872, de 03.11.78, desta Diretoria Geral, que designou o servidor MANOEL LOPES BATISTA FILHO, para, responder pela função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Coordenação e Vistoria-SCFT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 5782 - Dia: 16-08-82)

PORTARIA Nº 344 DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei, nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado, de 12.07.1969,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANOEL LOPES BATISTA FILHO, Agente de Fiscalização de Tráfego do Quadro do Pessoal Variável, para, exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Coordenaçâo e Vistoria-SCFT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 5782 - Dia: 16-08-82)

PORTARIA Nº 345 DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado, de 12.07.1969,

RESOLVE:

CESSAR o efeito da portaria nº 0874, de 03.11.78, desta Diretoria Geral, que designou o servidor ORLANDO SANTOS, para, responder pela função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Controle de Tráfego-SCFT.

Registre-se publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 5782 - Dia: 16-08-82)

PORTARIA Nº 346, DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor: ORLANDO SANTOS - Sub-Inspetor do Quadro de Pessoal Variável, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Controle de Tráfego - SCFT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. Nº 5782 — Dia 16/08/82)

MICROFILMAGEM
NO BRASIL.
Cr$ 250,00
À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

EDITAL JUDICIAL

DIRETORIA DO FORUM

* PORTARIA Nº 05/DF/82

A Doutora Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Diretora do Forum da Comarca de Belém, usando de suas atribuições legais, e

Atendendo ao que lhe foi requerido regularmente por REGINALDO PINHEIRO DA CUNHA, titular substituto do **Cartório** do 4º Ofício de Notas, Comarca da Capital, e, em observância ao que dispõe o art. 336 da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, Código Judiciário do Estado; RESOLVE: NOMEAR a senhora MARIZA MONTEIRO RAIMUNDO, **brasileira,** casada, Cart. Identidade nº 19.031-SEGUP-Pa., título de eleitor nº 38.114, 1ª Zona, para exercer as funções de Escrevente Juramentada do referido Cartório, tudo nos termos da mencionada lei. Registre-se e publique-se. Belém, 09 de agosto de 1982. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, Escrivão, a datilografei e subscrevi.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES.
Juíza Diretora do Forum

Certifico nesta data, que a referida senhora prestou a afirmação legal. Belém, 09.08.82. O Escrivão Edmilton Pinto Sampaio.

CARTÓRIO CONDURÚ
— 4º OFÍCIO —

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, Pa., 16 de agosto de 1982.
ANAMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO
Escrevente Autorizada

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.818 de 13 de agosto de 1982.

(T. nº 00142. Reg. nº 5737. **Dia: 16/08/82)**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO Nº 109, DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P-6111/82, RESOLVE:

DISPENSAR da função gratificada de Assistente de Audiência da Seção de Processos em Geral da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, código-DAI-111.2, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Auxiliar Judiciário TRT-8ª AJ-023 B.NM. 31.

Publique-se e registre-se.
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado, no exercício da Presidência
(Ext. Reg. nº 5794. Dia:16.08.82)

ATO Nº 110, DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-6111/82, RESOLVE:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-023 B-NM.31 ADIEL GONÇALVES DA COSTA, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Processos em Geral da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, código TRT-8ª-DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — da Secretaria do TRT da 8ª Região, em vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Helena da Graça Tourinho Tupinambá.

Publique-se e registre-se.
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado, no exercício da Presidência
(Ext. Reg. nº 5794. Dia:16.08.82)

ATO Nº 111, DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-6111/82; RESOLVE:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-023 A-NM.24 JOSÉ AUGUSTO COSMO SOARES, para exercer a função gratificada de Assistente de Audiências da Seção de Processos em Geral da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, código TRT-8ª-DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — da Secretaria do TRT da 8ª Região, em vaga decorrente da dispensa de Adiel Gonçalves da Costa.

Publique-se e registre-se.
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado, no exercício da Presidência
(Ext. Reg. nº 5794. Dia:16.08.82)

PROCESSO TRT R EX OFF 557/82

RECORRENTES: Charles Daniel Mergulhão de Araújo, Luiz Geraldo de Souza Lisboa e Manoel Dilair Ribeiro Rodrigues. - Advogado: Dr. Sérgio Augusto de Andrade Lima.

RECORRIDO: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará — IDESP. - Advogado: Dr. Arthur Alves Ramos.

D E S P A C H O

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea **a** do art. 896 consolidado.

II — Inconformam-se os recorrentes com o Acórdão nº 708/82 (fls. 68 e 69) que, reformando decisório do primeiro grau de jurisdição, julgou improcedentes as suas reclamatórias. Apontam divergência jurisprudêncial.

III — Os recorrentes voltam a questionar o direito a uma gratificação, que entendem reajustável do mesmo modo que o salário. O Acórdão recorrido negou-lhes referida parcela e demais diferenças consectárias, por entender que a mesma é dada em valor absoluto, não acompanhando a evolução salarial, conforme demonstra.

A matéria tem suscitado divergência no âmbito do Oitavo Regional. Com a juntada do aresto de fls. 78 e 79, os recorrentes conseguem demonstrar a discrepância jurisprudêncial.

IV — Configurando-se o único pressuposto recursal invocado, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimem-se.

Belém, 10 de agosto de 1982.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 174

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E :

Nos termos do Art. 84, ítem LV, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), nomear: CANROBERT CASSIANO FIGUEIREDO, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário PJ.AJ.032.3, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Concurso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 13 de agosto de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 2315)

PORTARIA Nº 175

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E :

Nos Termos do Art. 84, ítem LV, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), nomear: JOÃO BATISTA ROMANHOLY FERREIRA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário PJ.AJ.032.3, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Concurso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 13 de agosto de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 2315)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

* PORTARIA Nº 124/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

I - ALTERAR as Portarias nºs. 36, de 15.04.82, e 164, de 01.11.81, passando a ser de cem por cento (100%), a partir desta data, os benefícios constantes daqueles atos.

II - CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral correspondente a cincoenta por cento (50%) sobre o vencimento do cargo, a partir desta data, aos funcionários do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, titulares de cargos de "Assessor Técnico Legislativo", "Diretores", "Chefe de Gabinete da Presidência", e aos funcionários Lucidéa Maria Gonçalves Paulo, Margarida Alves de Menezes, Ducicléa Feitosa Pereira, Ruth Monteiro Gutterres do Nascimento, Marina da Costa Schiochet, Manoel da Costa Felgueiras, Maria de Jesus Almeida Ribeiro, Enedina Nazaré de Sousa Ramos, Iza Alves de Oliveira, Ivone Luz do Nascimento e Mário Castelo Branco de Alcântara.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.818, de 13.08.82.

(G. Reg. nº 2353)

RESOLUÇÃO Nº 11/82

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam transformados, no Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nas funções de "Técnico em Comunicação Social", LT-PL-NS-621.3 (1 cargo), de "Assistente de Planejamento Financeiro" (1 cargo), de "Adjunto de Serviço de Redação" (1 cargo), de "Auxiliar em Assuntos Culturais", LT-PL-NM-819.3 (2 cargos), de "Agente de Mecanização e Apoio", LT-PL-NM-815.5 (10 cargos), de "Encarregado de Conferência Contábil" (4 cargos), de "Adjunto de Serviço Previdenciário" (1 cargo), de "Adjunto de Serviço de Revisão" (2 cargos), de "Assistente de Serviço de Relações Públicas" (2 cargos), de "Adjunto de Serviço de Relações Públicas" (1 cargo), de "Adjunto de Serviço de Telefonia" (1 cargo), de "Enfermeiro", LT-PL-NS-607.3 (1 cargo), de "Assistente de Serviço de Revisão" (4 cargos), de "Auxiliar Técnico de Serviço de Pagamento" (1 cargo), de "Agente de Portaria", LT-PL-TP-1.102.5 (2 cargos), de "Assistente de Serviço de Redação" (3 cargos), de "Telefonista", LT-TP-NM-816.5 (2 cargos), de "Técnico de Serviço de Refrigeração e Eletricidade" (1 cargo), de "Assistente Técnico de Comunicação Social" (1 cargo), de "Adjunto de Serviço Previdenciário" (1 cargo) de "Adjunto de Serviço de Redação" (3 cargos), de "Técnico em Comunicação Social", LT-PL-NS-621.1 (1 cargo), de "Auxiliar em Assuntos Culturais", (2 cargos), de "Agente de Portaria", LT-PL-TP-1.102.3 (2 cargos), de "Analista Contábil" (4 cargos), de "Adjunto de Serviço de Revisão" (4 cargos), de "Auxiliar Operacional de Serviços Diversos", LT-PL-NM-812.3 (6 cargos), de "Agente de Portaria", LT-PL-TP-1.102.3 (5 cargos), de "Adjunto de Serviço de Relações Públicas" (2 cargos), de "Agente de Serviço de Recepção", LT-PL-NM-817.3 (1 cargo), de "Telefonista", LT-PL-NM-816.6 (1 cargo), de "Auxiliar Técnico de Serviço de Pagamento" (1 cargo), de "Auxiliar Técnico de Serviço de Pessoal" (2 cargos), de "Enfermeiro", LT-PL-NS-607.2 (1 cargo), de "Agente de Recepção", LT-PL-NM-817.4 (1 cargo), de "Técnico em Serviço de Refrigeração" (1 cargo), e de "Telefonista", LT-PL-NM-816.5 (2 cargos), e de "Assistente de Comunicação Social" (1 cargo) com o salário de Cr$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) os de "Técnico em Serviço de Refrigeração e Eletricidade".

Art. 2º - Ficam criados no Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), as funções de "Auxiliar Operacional de Serviços Diversos", LT-PL-NM.812.3, em número de 2 (duas) e "Agente de Recepção", LT-PL-NM-817.4, em número de 2 (duas).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios da Assembléia Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de agosto de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente

Deputado JOSÉ MIRANDA SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 2317)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.260, DE 28 DE JULHO DE 1982.

A Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER, à funcionária IRACEMA AMÉLIA FRAZÃO FERREIRA, Auxiliar de Serviços, Classe "B" (TC-TP-1.103.5), vinte (20) dias de licença, para assistir pessoa da família, em conformidade com os termos do artigo nº 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 07 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidente

(G. Reg. nº 2324)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5262 DE 29 DE JULHO DE 1982.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1982, da funcionária MARIA JOSÉ DA CONSOLAÇÃO FREITAS MONTEIRO, Auxilar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-032.5), do mês de agosto para 08 de setembro a 07 de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2324)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5263 DE 03 DE AGOSTO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário EDILSON COSTA SOUZA, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-032.5), dois (2) meses de licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 02.08 a 30.09.82.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2324)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5264 DE 03 DE AGOSTO DE 1982.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, o funcionário NILTON RODNEY DA SILVA SOUZA, do cargo de Agente de Mecanização e Apoio - Classe "A" (TC-NM-815.3).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2324)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5266 DE 04 DE AGOSTO DE 1982.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1982, da funcionária MARIA DE DEUS DA SILVA CARDOSO, Auxiliar de Serviços - Classe "B" (TC-TP-1.103.5), do mês de outubro para agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2324)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.270 DE 06 DE AGOSTO DE 1982.

A Conselheira Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR os processos de prestação de contas e os dos contratos e convênios dos entes da Administração Pública Estadual, já atribuídos para exame às Divisões do Departamento Técnico na forma, a saber:

a) Compete a 4ª Divisão, além de suas tarefas, prestar exame nos seguintes:

Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito; Auditoria Militar do Estado; Gabinete do Governador; Gabinete do Vice-Governador; Secretaria de Estado de Administração; Instituto de Terras do Pará; Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas Tribunal de Contas do Estado; Secretaria de Estado, Cultura, Desportos e Turismo; Conselho Estadual de Cultura; Conselho Regional de Desportos.

b) Compete a 6ª Divisão, além de suas atividades, informar os recursos que darão cobertura aos contratos e convênios.

2 - As atividades especificadas nesta Portaria, deverão ter início nos processos não transitados pelas demais Divisões do Departamento Técnico.

3 - A Divisão de Informações e Comunicações, fará o encaminhamento dos processos às Divisões, segundo o critério delineado nesta Portaria e de conformidade com as normas já existentes neste Tribunal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2324)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5273 DE 12 DE AGOSTO DE 1982.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA, para participar do II Simpósio de Direito Comparado Luso Brasileiro, promovido pelo Instituto Luso Brasileiro de Direito Comparado, a realizar-se no Rio de Janeiro no período de 16 a 20 do corrente mês.

II - CONCEDER sete (7) diárias no valor de Cr$ 15.536,40 (Quinze mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos) cada, ao referido Auditor.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2324)

RESOLUÇÃO Nº 10.037

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de agosto de 1982.

CONSIDERANDO a exposição feita pela Exma. Conselheira Presidenta, constante de Ata nº 2.599, de 03.08.82.

RESOLVE:

Referendar o ato da Presidência que exonerou a funcionária JOSÉLIA PESSOA NEVES, do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe B, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

(G. Reg. nº 2324)

RESOLUÇÃO Nº 10.038

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de agosto de 1982.

CONSIDERANDO a exposição feita pela Exma. Sra. Conselheira Presidenta, constante de Ata nº 2.599, desta data,

RESOLVE:

Referendar os atos da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que nomeou, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o Parágrafo 1º do Art. 104 da Constituição Política do Estado, os seguintes:

1 - Josélia Pessoa Neves;
2 - Evandro Marques Maués;
3 - Maria Cristina Andersen Trindade Torres e,
4 - Alcides Gama das Neves, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Controle Externo - Classe A;
1 - Sada Tuma da Silva e
2 - Maria do Perpétuo Socorro Silva Pereira para exercerem o cargo de Auxiliar de Controle Externo - Classe A;
1 - Antônio Manoel Gomes da Cunha Troeira e
2 - João Batista Elleres Soares, para exercerem o cargo de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem - Classe A; e
1 - Raimundo Nonato de Oliveira,
2 - Alexandre Antônio Almassy,
3 - Ana Paula de Souza Cardoso,
4 - Anastácio Trindade Campos,
5 - Nazaré Oliveira de Araújo e
6 - Nilton Rodney da Silva Souza, para exercerem o cargo de Agente de Mecanização e Apoio - Classe A, do Quadro de Pessoal. deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

(G. Reg. nº 2324)

RESOLUÇÃO Nº 10.040

Processos nºs. 53.254, 54.371, 54.630, 54.636, 54.702, 54.791, 53.989, 54.196, 54.263, 54.401, 54.497, 54.632, 54.635, 54.696 e 54.698.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de agosto de 1982.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores no processos nºs. 53.254, 54.371, 54.630, 54.636, 54.702, 54.791, 53.989, 54.196, 54.263, 54.401, 54.497, 54.632, 54.635, 54.696 e 54.698;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Porcesso nº 53.254 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura Desportos e Turismo e Telus - Refrigeração Eletrônica Ltda.; para a manutenção de 12 aparelhos de ar-condicionado. Relator - Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 54.371 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, destinado a construção da Sede da Agremiação Odivelense Esporte Clube nesse Município. Relator - Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processos nºs. 54.630, 54.636 e 54.702 - Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e, Prefeitura Municipal de Soure - para a construção de 400 ml de meio fio e sargetas na 1ª Avenida desse Município.

Prefeitura Municipal de Soure - para a construção do prédio da citada Prefeitura.

Fundação de Telecomunicações do Pará, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, para a implantação de uma Estação retransmissora de Sinais de KV nesse município.

Relator - Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 54.791 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e o Sr. Guajarino Maciel Braga, para a locação do imóvel sito à Rua Gov. Magalhães Barata, 115, nesta cidade. Relator - Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 53.989 - Contrato celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará e CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., para execução de serviços rodoviários constantes de implantação básica da Rodovia PA-370. Relator - Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 54.196 - Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a firma S.P.P: — Serviço de Proteção ao Patrimônio para a prestação de serviços de vigilância armada durante 24 horas do dia, no Conj. Residencial Cidade Satélite Nunesláldia III etapa. Relator - Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 54.263 - Re-Re-Ratificação de Contrato celebrado entre o Banco Nacional da Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a interveniência do Estado do Pará, para financiamento da produção das habitações do Conj. Cidade Nova VII. Relator - Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 54.401 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Companhia de Saneamento do Pará -COSANPA— para a locação do primeiro (1º) e terceiro (3º) pavimentos do prédio sito a Av. Magalahães Barata nº 1201, nesta cidade, destinado ao setor administrativo dessa Secretaria. Relator - Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 54.497 - Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e a firma ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda, para a construção do Centro Turístico Cultural do Pará. Relator - Conselheiro Emí , Martins.

Processo nº 54.532 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, para a construção de um Trapiche na localidade de Santa Rosa, no município de Maracanã. Relator - Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 54.635 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Inhangapí. para a construção de uma Escola de 1º grau, na localidade de Cairu, nesse Município. Relator - Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 54.696 - Rescisão do 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, destinado a Implantação do Campo de Pouso de Vila Rondon, nesse Município. Relator - Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 54.698 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria Municipal de Obras, com a interveniência da SEFIN e da PMB, destinado a construção e pavimentação da Estrada Transbenguí. Relator - Conselheiro Emílio Martins.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. nº 2324)

RESOLUÇÃO Nº 10.041

(Processos nºs. 53.861, 54.266 e 54.363)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de agosto de 1982.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa - Relator, nos seguintes termos:

"Denego os cadastros requeridos nos processos de nºs. 53.861, 54.266 e 54.363) pelo fato de os Termos Aditivos, neles contidos, terem sido firmados após expirar o prazo de vigência dos respectivos convênios originais, e assino o prazo de quinze (15) dias para a correção dos procedimentos contratuais pelas entidades interessadas".

RESOLVE, Unanimemente:

I — Indeferir os seguintes cadastros:

Processo nº 53.861 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, e a Prefeitura Municipal de Vigia, para atender as despesas com o projeto Recuperação do Trapiche do citado Município.

Processo nº 54.266 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e e o Instituto de Terras do Pará, para atender as despesas com o projeto Ampliação da Pista do Aeroporto Internacional de Belém.

Processo nº 54.363 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem, para dar prosseguimento à execução do projeto "Terminal Rodoviário de Cargas da Região Metropolitana de Belém).

II — Conceder o prazo de quinze (15) dias, para a correção dos procedimentos contratuais pelas entidades interessadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de agosto de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. nº 2324)

MICROFILMAGEM NO BRASIL.
À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI
A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA
Vol. 94 - I

Rev. T. Jurisprudência nº 95 - I

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III
A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

Índice do RTJ, 83 a 90

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ATO Nº 2.591

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e considerando o Proc. 3923/82,

R E S O L V E :

À vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, conceder à funcionária: LUDIMAR MACHADO DE PINHO, ocupante efetiva do cargo de Datilógrafo - Classe "A" do Quadro desta Secretaria, 04 (quatro) meses de licença-repouso, de 05 de agosto a 05 de dezembro de 1982, nos termos do art. 107 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de agosto de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. Nº 2307)

ATO Nº 2.592

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 3299/82,

R E S O L V E :

Conceder à funcionária: MARIA DE NAZARÉ BRITO LEÃO, da Secretaria de Estado de Educação, ora à disposição deste Tribunal Regional, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 30.06 a 07.07.82, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de agosto de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

ATO Nº 2.593

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Designar os funcionários: CÉLIA MAIA KOURI - Auxiliar Judiciário - Classe "Especial", exercendo a função de Chefe do Setor de Seleção, Treinamento e Assistência; MARIA PEREIRA MENDONÇA - Auxiliar Judiciário - Classe "Especial"; e MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA PEREIRA - Datilógrafo - Classe "B", para em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem a Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUB-ESTAÇÃO, deste Tribunal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de agosto de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

ATO Nº 2.594

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 05 do presente e à vista do Proc. 3862-82,

R E S O L V E :

Dispensar, de acordo com o artº 62 do Código Eleitoral, das funções de Preparadores Eleitorais, junto a 30ª Zona - Belém, os senhores:

ANANINDEUA: Carlos Alberto Ferreira Silva, da sede do Município; Maria Dulcinéa de Sousa Siqueira, da localidade de Guajará; Maria Cristina Guimarães Costa, do Conjunto Cidade Nova VI; Miguel Conceição Filho, da Vila de Marituba; Edinéia Paula Nunes, do Conjunto Satélite e Maria Dias dos Santos, do Bairro do Atalaia.

ICOARACI: Salustiano Vilhena Filho, da Vila de Icoaraci; Lucival da Silva Furtado, da localidade do Tapanã e Maria de Lourdes Rodrigues, do Bairro da Agulha.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de agosto de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

ATO Nº 2.595

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 4.018-82,

R E S O L V E :

1º – Considerar como faltas justificadas, determinando o abono das mesmas, os dias 03 a 05.08.82, em que a funcionária: MARIA DA GRAÇA VAZ DINIZ - Datilógrafo - Classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., faltou ao serviço;

2º – Considerar como licença para tratamento da própria saúde, o dia 06.08.82, em que a referida funcionária deixou de comparecer ao trabalho, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de agosto de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. Nº 2304)

ATO Nº 2.597

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67,

R E S O L V E :

Conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS - Datilógrafo - Classe "Especial" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) para ser aplicado no prazo de trinta (30) dias em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos de Orçamento em Vigor (Lei nº 6.962, de 07.12.81).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de julho de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. Nº 2307)

ATO Nº 2.598

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67 e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

R E S O L V E :

Conceder a LENIR MACHADO SAMPAIO - Datilógrafo - Classe "B" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., o suprimento de Cr$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Cruzeiros), para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para veículos: OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137 deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 6.962, de 07.12.81).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de agosto de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. Nº 2307)

25 de agosto - Dia do Soldado.

O Exército brasileiro reflete a alma da nacionalidade e as aspirações mais autênticas do nosso povo.

A vocação democrática de nossa Força Terrestre remonta às nascentes de nossa própria história. Nasceu em Guararapes, quando brancos, negros e índios mobilizaram-se irmanados nas primeiras unidades de combate para expulsar o invasor. Cresceu com o tempo, espalhando-se pelo Brasil, dando espírito e corpo ao Exército. Após a Independência, afirmou-se na pacificação do País, nas lutas externas, na Abolição da Escravatura, na Proclamação da República. Consolidou-se nos campos de batalha da Europa, onde o Exército lutou pelos mesmos ideais de liberdade que viriam a inspirar a Revolução de março de 1964. Hoje, como ontem, o soldado brasileiro reafirma o seu permanente compromisso de inteira dedicação à Pátria.

Confie no seu Exército.

Exército, Presença Nacional

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará